



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.912

EDITAL DEFINITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.913

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE BENS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Processo Nº: 4809/2025	Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material permanente com recursos provenientes de emenda parlamentar Nº 92190021 e Nº 92190008 – para atender a unidade de saúde, Hospital Dr. Luiz Palmier.	Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Execução Data/Horário: 13 de outubro de 2026 às 10:00 horas.	Local de Realização: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por meio da **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo**, tornapúblico que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço por item para Aquisição de Equipamento e Material permanente com recursos provenientes de emenda parlamentar Nº 92190021 e Nº 92190008 – para atender a unidade de saúde, Hospital Dr. Luiz Palmier., devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na formada lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 085/2023, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.914

motivos, nos termos do artigo 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) e pelo site da Prefeitura de São Gonçalo.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: cplsaudesg@gmail.com.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: cplsaudesg@gmail.com.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

– A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Autorização da Rafaella Apolinário Pinheiro, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, , constante no Processo Administrativo nº 4809/2025 de 10 /07/2026, em fls. 910.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 – No dia 13 de outubro de 2026 às 10:00 horas., o Pregoeiro iniciará a sessão pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.915

PREGÃO ELETRÔNICO PE FMS Nº 10/2026 no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1 – O objeto da presente licitação é a Aquisição de Equipamento e Material permanente com recursos provenientes de emenda parlamentar Nº 92190021 – para atender a unidade de saúde, Hospital Dr. Luiz Palmier conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

4.2. – Não se aplicará o disposto no art.48,III da Lei complementar nº 123/06, com base no art.49,III, considerando a complexibilidade da divisão dos objetos a serem adquiridos e de que já existem itens atendidos pela Lei complementar nº 123/06.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PT: 23.051.10.302.2029.2041

ND: 4.4.90.52.00

FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.601.0000.0035, 2.601.0000.0035, 1.635.0000.0030, 1.621.0000.0040 e 2.621.0000.0040.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

7.2. No caso de fornecimento contínuo, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

7.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.916

7.4 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será 12 (doze) meses a contar da instalação na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

7.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

8 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.3 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>.)

8.1 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.2 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.3 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como seu representante.

8.4 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.5 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.6 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.7 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.917

8.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 13.

8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

8.10. – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.10.1. – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame.

8.11. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.918

licitação.

8.12. – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.13. – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.14. – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15. – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9 CREDENCIAMENTO

9.3 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.3.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

9.3.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.919

9.3.3– O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.3.4– É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3.5– A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

10 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.3– Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.3.2– As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço por item do objeto licitado.

10.4– As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.4.1– Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.4.2– Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.

10.4.3– O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.4.4– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.920

10.4.5– Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.5– No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.5.1– Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.6– Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

10.7– A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

10.8– As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.9– Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.10– A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.10.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.8.2. – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.921

de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.3– A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.3.1– Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.3.2– O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.4– O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.5– Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

11.5.1– A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.6– Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

11.7– O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

11.8– A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

11.9– Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.922

Aberto.

11.10– Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.11 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.11.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$0,01 (um centavo) de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.11.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.11.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.11.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital.

11.12– A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

11.12.1– A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12.2– Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.12.3– Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.12.4– Encerrado o prazo previsto no item 11.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.12.5 – Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.923

11.12.6– Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 11.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.12.7– Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2 e 11.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.12.8– Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 11.10.2 e 11.10.3, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.

11.12.9– Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 11.10.5.

12 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.3– Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço por item, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada item na estimativa orçamentária.

12.3.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada item na estimativa orçamentária.

12.4– Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.4.1– Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

12.4.2– Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

12.4.3– Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.924

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.4.4– Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

12.4.5– Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.5– Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

12.5.1– Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.3.5– A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3.6– Haverá um prazo de horas (mínimo de duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.4– O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.925

12.5– Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.6– A Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo poderá requisitar, a qualquer momento, do licitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, conforme justificativa no processo administrativo e na forma do Termo de Referência.

12.6.4– Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

12.7– Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

12.8– Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item 12.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.926

f) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.9 – Estabelecida a ordem de classificação, deve ser verificado se a oferta de menor valor se a oferta da microempresa ou empresa de pequeno porte com melhor classificação são consideradas aceitáveis.

12.9.1 – Ultrapassados os procedimentos descritos no item 12.9 e no subitem 12.9.1, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, somente quando solicitada(s) a fazê-lo pelo Pregoeiro. A remessa deverá ser realizada por meio do Sistema COMPRASNET.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências para confirmar a regularidade da(s) licitante(s) quanto às condições de habilitação, indicando, desde logo, a data e hora em que a sessão será reaberta.

f) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.927

habilitada e declarada vencedora do certame.

g.1) Caso a licitante detentora da oferta de menor valor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não é necessária a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, devendo ser observada a preferência para a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte.

g.2) Caso a licitante detentora da oferta de menor valor não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, mas ocorrer o empate ficto ou presumido, e sendo apresentada melhor proposta por microempresa ou empresa de pequeno porte, não é necessária a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

g.3) Caso não ocorram as situações descritas nas alíneas g.1 e g.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para indicar se poderá contratar 10% (dez por cento) do objeto licitado pelo preço apresentado na proposta vencedora;

g.4) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não aceite contratar 10% (dez por cento) do objeto licitado pelo preço apresentado na proposta vencedora, serão convocadas, na ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte para o exercício de igual direito.

12.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.10.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.10.

12.11 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

12.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12.13 – Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, à Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema COMPRASNET em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notas ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.928

numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Pregoeiro solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

13 HABILITAÇÃO

13.3– O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

13.3.4– As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3.5– Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotos para os quais oferecerá proposta.

13.4– Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.5– Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.6– A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

13.7– O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.7.4– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.929

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhados dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

[Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescentar:]

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais; (A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.930

(A.7.h) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas edespesas entre os cooperados.

(A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que __. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que __. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

ATIVO CIRCULANTE ILC = _____
PASSIVO CIRCULANTE

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a __. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE IE = _____

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.931

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Rio de Janeiro, que não a do Município de São Gonçalo, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.932

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de São Gonçalo, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de São Gonçalo, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF– FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.933

o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, anexo.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Como requisito de qualificação técnica a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto igual ou semelhante ao desta aquisição.

(E.2) Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia de sua publicação, acerca de todo o produto, ou certificado de isenção, quando for o caso

(E.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

- a) Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
- b) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado

(E.4) Possuir assistência Técnica autorizada no Rio de Janeiro.

(E.5) Os itens 32 (Central de Monitoração para UTI) e 33 (Monitores Multiparamétricos para UTI) deverão ser da mesma marca e fabricante, podendo ser fornecidos por um mesmo licitante ou por revendedor autorizado, desde que atendida essa condição de compatibilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.934

"Os itens compõem um grupo técnico indivisível, devendo ser adjudicados ao mesmo licitante, em razão da necessidade de compatibilidade e interoperabilidade entre os equipamentos."

A exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar interoperabilidade plena, compatibilidade tecnológica nativa e integração funcional entre os equipamentos, indispensáveis ao adequado funcionamento do sistema de monitorização central da Unidade de Terapia Intensiva.

A Central de Monitoração deve possibilitar o gerenciamento remoto dos monitores multiparamétricos, incluindo, entre outras funcionalidades, configuração de alarmes, admissão e alta de pacientes, visualização simultânea dos parâmetros monitorados, sincronização de eventos e gerenciamento operacional diretamente da estação central. Tais funcionalidades utilizam protocolos de comunicação, softwares, drivers e arquiteturas de integração proprietários, cuja compatibilidade integral somente é garantida quando os equipamentos pertencem à mesma plataforma tecnológica do fabricante.

A utilização de equipamentos de fabricantes distintos poderá comprometer a interoperabilidade entre os dispositivos, limitando ou inviabilizando funcionalidades essenciais de gerenciamento remoto e de sincronização dos alarmes audiovisuais, com potencial impacto na segurança assistencial e na resposta da equipe multiprofissional em situações críticas.

A padronização requerida decorre, portanto, de necessidade técnica devidamente motivada, visando garantir a confiabilidade do sistema de monitorização, a segurança do paciente e a continuidade da assistência intensiva, em conformidade com a RDC ANVISA nº 07/2010 e com os princípios da eficiência, da segurança e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, não se destinando a restringir a competitividade, mas a assegurar o pleno atendimento da necessidade administrativa.

14 RECURSOS

14.3– Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, noprzo concedido na sessão pública.

14.4– A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.5– As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.6– A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

14.7– A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.935

14.8 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.9 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.11 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

15.3 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.4 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

15.4.4 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

15.5 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.5.4 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras).

16 GARANTIA

16.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

16.2. A empresa fornecedora será responsável pela instalação dos equipamentos e possíveis trocas, substituições ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.936

compatíveis com as especificações deste estudo técnico.

16.3. Na substituição do bem defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

16.4. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

16.5. Os objetos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela contratada.

16.7. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou na apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do bem, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

16.8. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.9. O prazo de garantia dos equipamentos deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses após a instalação dos equipamentos.

16.10. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos bens especificados no projeto, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante autorização da presidência da Fundação Municipal de Saúde.

16.11. A substituição será admitida apenas quando houver indicação de bem de qualidade igual ou superior aos especificados originalmente.

16.12. Quando um objeto não for discriminado especificamente, deverá ser entendido como de primeira qualidade e primeiro uso.

16.13. Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada dos objetos, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

16.14. A especificação técnica deverá ser compatível com o produto apresentado e as informações contidas no Edital.

16.15. A especificação do fabricante deverá ser compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas conforme dispostas na descrição dos itens.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.937

16.16.A garantia dos materiais contará a partir da celebração da assinatura do instrumento contratual.

17 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1. – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – Uma vez homologado o resultado da licitação pela Fundação Municipal Saúde de São Gonçalo, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

17.2.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Fundação Municipal Saúde de São Gonçalo.

17.2.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

17.5 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelos fiscais do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a Fundação Municipal Saúde de São Gonçalo e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.938

17.6 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

17.7 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

17.8 – A licitante vencedora, sem ônus para o órgão requisitante, compromete-se a:

a) atender às solicitações requeridas, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.9 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Fundação Municipal Saúde de São Gonçalo.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.3 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data de adimplemento da parcela correspondente, obedecido o disposto na legislação.

18.4 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

18.5 – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição.

18.6 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no Fundação Municipal Saúde de São Gonçalo e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

18.7 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.939

protocolo do documento de cobrança no Fundação Municipal Saúde de São Gonçalo.

18.8 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

19 REAJUSTE

19.3 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

19.4 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do ___, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I - I_o) / I_o]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I_o = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

19.5 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 17.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 20.2

20.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldonão atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.940

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

20.3.a – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.3.b – 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

20.3.c – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

20.3.d – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

20.3.e – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

20.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

20.6 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido

20.8 - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.941

do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

20.9 – A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21 FORO

21.1 – Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

22.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

22.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

22.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

São Gonçalo, 23 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.942

Rafaella Apolinario Pinheiro
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Mat.40839

Natanna Rodrigues de Brito Santana
Pregoeiro
Mat.: 40838

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais nº 085/2023 , 087/2023, 119/2023, 520/2023 e 036/2024** bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo de Referência é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório na modalidade registro de preços para **Aquisição de Equipamento e Material permanente** com recursos provenientes de emenda parlamentar Nº 92190021 e Nº 92190008 –para atender a unidade de saúde, Hospital Dr. Luiz Palmier no Município de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

	Item	Descrição	Qtd.	Quant. Mínima por solicitação
1	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros	Sistema de anestesia: Equipamento microprocessado, com funcionamento contínuo e seguro; Compatível com anestesia inalatória com agentes halogenados (ex: sevoflurano, isoflurano ou equivalentes); Sistema de vaporizador calibrado ou compatível (mínimo 01 vaporizador, com possibilidade de expansão); Fluxômetros para gases medicinais oxigênio e ar comprimido; (opcional: óxido nitroso), com controle individual; Sistema de mistura de gases com segurança contra hipóxia; Circuito respiratório completo, reutilizável ou compatível com descartáveis; Sistema de absorção de CO ₂ com cal sodada (canister reutilizável); Válvulas de segurança e alívio de pressão; Sistema de exaustão de gases anestésicos (scavenging), ativo ou passivo; Ventilador pulmonar integrado: Modos	4	1



		ventilatórios mínimos: Ventilação controlada a volume (VCV); Ventilação controlada a pressão (PCV); Ventilação manual/espontânea; Ajustes de parâmetros ventilatórios: Volume corrente (compatível com paciente adulto e pediátrico); Frequência respiratória; Relação I:E; Pressão inspiratória; PEEP (quando aplicável); Fração inspirada de O₂; Monitorização de parâmetros respiratórios: Volume corrente; Pressão das vias aéreas; frequência respiratória; Volume minuto; Sistema de alarme para pressão alta/baixa, desconexão e apneia; Monitor multiparamétrico integrado: Tela colorida (LCD/LED ou equivalente), de tamanho mínimo aproximado de 10"; Monitorização mínima de: ECG (eletrocardiograma); Frequência cardíaca; Saturação de oxigênio (SpO₂); Pressão arterial não invasiva (PNI); Capnografia (ETCO₂); Temperatura; Possibilidade de expansão para outros parâmetros; Alarmes visuais e sonoros configuráveis para todos os parâmetros monitorados; Armazenamento de dados e tendências; Sistema de energia e segurança: Alimentação elétrica bivolt automático (127/220V – 60 Hz); Bateria interna recarregável com autonomia mínima para operação segura em caso de falta de energia; Sistema de autoteste do equipamento; Alarmes para falhas de energia, baixa pressão de gases e falhas do sistema; Sistema de backup manual para ventilação (bolsa reservatório); Estrutura e mobilidade: Estrutura montada sobre carrinho com rodízios, sendo pelo menos dois com freio; Gavetas ou compartimentos para armazenamento de acessórios; Suporte para cilindro de gás; Suporte para monitor integrado; Acessórios mínimos: Circuito respiratório completo; Bolsa reservatório; Mangueiras para conexão aos gases; Sensor de SpO₂; Cabos de ECG; Manguito para PNI; Sensor de temperatura; Linha de amostragem para capnografia; Vaporizador(es) compatível(is);		
2	Armário	Destinado ao armazenamento de materiais e insumos; Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Corpo com, no mínimo, 02 (duas) portas frontais; Portas com sistema de abertura com dobradiças metálicas resistentes e fechamento por: fechadura com chave; ou sistema de travamento equivalente; Mínimo de 03 (três) a 05 (cinco) prateleiras internas, com possibilidade de regulagem de altura; Prateleiras com capacidade de carga compatível (mínimo aproximado de 15 a 30 kg por prateleira, distribuídos); Sistema de ventilação (furos ou venezianas) quando aplicável; Base com pés	8	1



		fixos, sapatas niveladoras; Estrutura estável e resistente ao uso contínuo em ambiente hospitalar; Acabamento sem arestas cortantes; Superfícies lisas, de fácil limpeza e desinfecção; Dimensões aproximadas: Altura: 1,80 m a 2,00 m; Largura: 0,80 m a 1,20 m; Profundidade: 0,40 m a 0,60 m.		
3	Aspirador de secreção elétrico móvel	Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de no mínimo 30LPM. Deverá conter frasco termoplástico (ou outro inquebrável), autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vácuo 0 A 620mm/Hg, bomba isenta de óleo. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação bivolt/ bateria de lítio recarregável. Grau de proteção: 22P; sistema de parada de sucção por nível de líquido; indicador de status operacional, acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, alça de transporte; carro de transporte com trava nos rodízios; Cabo de força.	5	1
4	Balança Antropométrica Adulto	Balança digital com escala antropométrica para adulto, modo de operação: mecânica, capacidade: até 150kg, plataforma ampla antiderrapante, estrutura reforçada em aço ou material de alta resistência, régua antropométrica: até 2 metros, visor digital com leitura em quilogramas, precisão mínima de 100g, alimentação por rede elétrica bivolt. Homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPPEM, comprovados através de certificações/selos fornecidos pelos referidos institutos.	4	1
5	Balança Antropométrica para Obesos	Balança digital com capacidade mínima de 180kg, plataforma ampla antiderrapante, estrutura reforçada em aço ou material de alta resistência, visor digital com leitura em quilogramas, precisão mínima de 100g, alimentação por rede elétrica bivolt. Homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPPEM, comprovados através de certificações/selos fornecidos pelos referidos institutos.	5	1
6	Banho-Maria	Equipamento tipo banho-maria com controle digital microprocessado; Estrutura externa em aço inoxidável, aço carbono com pintura eletrostática	4	1



		(epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Cuba interna em aço inoxidável polido, resistente à corrosão e de fácil higienização; Volume aproximado de 10 litros; Faixa de temperatura de operação: ambiente até, no mínimo, 100°C; Controle eletrônico digital com display de fácil leitura, indicando temperatura programada e temperatura real; Precisão de controle térmico de $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ a $\pm 1^{\circ}\text{C}$; Sistema de aquecimento uniforme com circulação natural ou forçada; Sensor de temperatura de alta precisão (PT-100 ou equivalente); Sistema de segurança com: Proteção contra superaquecimento; Desligamento automático em caso de falha; Tampa superior, preferencialmente tipo pingadeira; Sistema de alarme visual e/ou sonoro para desvios de temperatura (diferencial importante para ambiente crítico); Indicador de nível mínimo de água ou sistema equivalente de proteção contra funcionamento a seco; Grade interna removível ou suporte para tubos/frascos; Sistema de drenagem para escoamento da água; Indicador luminoso de funcionamento;		
7	Bomba infusora	Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 0,1 mL/h a 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de +/-5 por cento ou +/-10 por cento. Taxa de KVO 1 a 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna autonomia mínimo de 5 horas.	3	1
8	Cadeira de Rodas Adulto	Estrutura fabricada em material resistente em aço carbono ou alumínio com acabamento em pintura epóxi, compatível com uso contínuo em ambiente assistencial, podendo ser dobrável; Assento entre 40cm e 47cm e encosto confeccionados em material flexível, resistente e de fácil higienização; Apoios para braços fixos ou removíveis; Apoios para pés articuláveis, removíveis ou rebatíveis, com ajuste de altura quando aplicável; Rodas traseiras de maior diâmetro, com aro de propulsão manual; Rodas dianteiras giratórias de menor diâmetro, permitindo manobrabilidade; Sistema de freios bilaterais acionados pelo usuário ou acompanhante; Capacidade de suporte de peso compatível com uso	5	1



		adulto (até 150kg); Cinto de segurança ou dispositivo equivalente, quando aplicável; Manoplas para condução por acompanhante; Estrutura com acabamento resistente à corrosão; Possibilidade de desmontagem ou fechamento para transporte e armazenamento;		
9	Cadeira de Rodas para Obeso	Cadeira de rodas manual reforçada, destinada ao uso por pacientes adultos com obesidade, com estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Deve possuir assento e encosto em material lavável, impermeável e resistente à tração, apoio de braços fixos ou rebatíveis, apoio de pés reforçado, ajustável e rebatível, com superfície antiderrapante. Rodas traseiras grandes com aro de propulsão independente e pneus emborrachados, rodas dianteiras giratórias com pneus maciço, sistema de freio manual de fácil acionamento, capacidade mínima de carga de 200kg, largura do assento igual ou superior a 55cm, preferencialmente dobrável.	5	1
10	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	Cama hospitalar elétrica destinada à internação de pacientes; Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Movimentação elétrica dos planos do leito, incluindo no mínimo: Elevação de dorso (Fowler de 0 a 62°); Elevação de pernas; Ajuste de altura do leito (variável – altura mínima de 32cm); Posição horizontal (retorno automático); Sistema acionado por controle remoto manual com fio (ou equivalente), de fácil operação; Motor(es) elétrico(s) silencioso(s), com baixo nível de vibração; Cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em material resistente (polietileno, ABS, madeira revestida ou equivalente); Grades laterais de proteção, rebatíveis ou deslizantes, com sistema de travamento seguro; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4”, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Sistema de trava simultânea; Para-choques de proteção nos quatro cantos (ou sistema equivalente); Suporte para soro (mínimo 01), com regulagem de altura; Possibilidade de acoplamento de acessórios hospitalares (ex: suporte de cilindro, mesa de refeição acoplável, etc.); Capacidade de carga: 150 a 200 kg; Alimentação elétrica compatível com a rede local (127/220V – 60	50	4



		Hz), com cabo padrão ABNT; Conformidade com a série IEC 60601 (segurança de equipamentos eletromédicos); Sistema de segurança contra sobrecarga elétrica; <u>Dimensões aproximadas:</u> Comprimento: 1,90 m a 2,10 m; Largura: 0,80 m a 1,00 m; Altura regulável: 45 cm a 80 cm;		
11	Carro de Curativo	Estrutura tubular de aço inox e tampos em aço inox, acabamentos polidos, gradil, suporte p/balde e bacia, medida 45cm x 75cm x 80cm, balde aço inox 5l, bacia aço inox, 4 pés com rodízio giratório e travas.	4	1
12	Carro de Emergência	Estrutura fabricada em aço, com superfície lisa e de fácil higienização; Tampo superior com área útil para preparo e apoio de materiais, resistente com bordas de contenção; Mínimo de 4 gavetas, com divisórias internas ajustáveis, com sistema de deslizamento suave e possibilidade de identificação externa; Sistema de lacre ou dispositivo que permita controle de violação das gavetas; Compartimento ou suporte lateral para cilindro de gases medicinais; Suporte para desfibrilador/cardioversor ou espaço destinado à acomodação de equipamentos; Suporte para soro com ajuste de altura; Suporte para tábua de reanimação cardiopulmonar (RCP); Rodízios giratórios em material resistente, com sistema de freio em pelo menos duas rodas; Para-choques ou sistema de proteção contra impactos; Capacidade de carga adequada para acondicionamento dos itens de emergência. Dimensões aproximadas: A (90 a 110cm), L (50 a 80cm) e P (50 a 70cm);	4	1
13	Carro Maca Avançado	Carro maca hospitalar de alta complexidade, destinado ao transporte seguro de pacientes, incluindo pacientes críticos, com recursos de ajuste de posição, mobilidade e suporte a equipamentos assistenciais; Estrutura robusta confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; Leito articulado em no mínimo 03 (três) seções; Superfície do leito em material radiotransparente (quando aplicável), resistente e de fácil higienização; Movimentações mínimas: Elevação de dorso (Fowler); Elevação de pernas (Trendelemburg reverso e/ou elevação simples); Posição Trendelemburg e reversa; Ajuste de altura do leito por sistema hidráulico, mecânico ou elétrico;	4	1



		Sistema de acionamento por pedais, manivelas ou comando elétrico (sem direcionamento); Cabeceira removível, permitindo acesso em situações de emergência; Grades laterais retráteis ou escamoteáveis, com sistema de travamento seguro; Colchão compatível com o leito, em espuma de densidade D28, revestido em material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares; Base com 04 (quatro) rodízios de alta resistência (mínimo 5" ou 6"), com: Sistema de freio central ou individual; Sistema direcional (quinta roda ou equivalente); Para-choques de proteção nos quatro cantos; Recursos adicionais: Suporte para soro (mínimo 01, com regulagem de altura); Suporte para cilindro de oxigênio; Trilhos laterais para acoplamento de acessórios (bombas de infusão, monitores, etc.); Suporte para prontuário; Sistema de engate para transporte em conjunto com outros equipamentos; Capacidade de carga: Mínimo de 180 a 250 kg, distribuídos uniformemente; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,90 m a 2,20 m; Largura: 0,60 m a 0,80 m; Altura ajustável: aproximadamente 60 cm a 90 cm. Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies lisas, sem arestas cortantes; Materiais resistentes à corrosão e à limpeza hospitalar; Estrutura estável e adequada ao uso contínuo em ambiente crítico;		
14	Carro Maca Simples	Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Leito fixo, confeccionado em chapa de aço, aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com superfície lisa, impermeável e de fácil higienização; Colchonete removível, confeccionado em espuma de densidade D28, revestido em material impermeável, lavável e resistente a agentes desinfetantes; Cabeceira com regulagem manual de inclinação (mínimo tipo Fowler), por sistema mecânico simples (cremalheira ou similar); Grades laterais de proteção, rebatíveis ou removíveis, em material metálico ou equivalente resistente; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Para-choques de proteção nos quatro cantos (ou sistema equivalente);	4	1



		Suporte para soro (removível ou fixo), com regulagem de altura; Capacidade de carga mínima de 120 a 180 kg, distribuída uniformemente; Acabamento sem arestas cortantes, com superfícies lisas que permitam adequada limpeza e desinfecção. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,80m a 2,00m; Largura: 0,60m a 0,80m; Altura fixa: 0,70m a 0,90m		
15	Carro para Transporte de Materiais	Equipamento destinado ao transporte interno de materiais, insumos, equipamentos e/ou roupas; Estrutura confeccionada em aço inoxidável, aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Composição com no mínimo 02 (dois) ou 03 (três) planos/prateleiras horizontais; Prateleiras com superfície lisa, impermeável, de fácil higienização e com bordas elevadas ou sistema equivalente para evitar queda de materiais; Capacidade de carga mínima de 50 a 150 kg (distribuídos uniformemente), compatível com o uso hospitalar; Estrutura reforçada, estável, sem deformações sob carga; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 3" ou 4", sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Rodízios com material que não danifique o piso hospitalar e permita deslocamento silencioso; Alças ou puxadores ergonômicos para condução segura; Para-choques de proteção nos cantos (ou sistema equivalente), prevenindo danos a paredes e mobiliário; Acabamento sem arestas cortantes ou superfícies irregulares; Dimensões aproximadas: Altura: 80 cm a 110 cm; Comprimento: 60 cm a 100 cm; Largura: 40 cm a 60 cm.	4	1
16	Comadre	Comadre hospitalar confeccionada inteiramente em aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento liso e sem arestas cortantes. indicada para a coleta de urina e excretas de pacientes acamados, diretamente no leito. Capacidade volumétrica entre 3,1 e 3,5 litros. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento e 30 cm de largura. Produto reutilizável, compatível com processos de esterilização.	4	1
17	Desfibrilador Convencional	Equipamento do tipo desfibrilador/cardioversor com tecnologia bifásica (ou equivalente), microprocessado; <u>Modos de operação:</u> Desfibrilação manual; Cardioversão sincronizada;	2	1



		Modo DEA (Desfibrilador Externo Automático), com análise automática de ritmo (quando aplicável); Faixa de energia ajustável, com valores progressivos até no mínimo 200 Joules ou superior; Tempo de carga rápido (compatível com uso em emergência); Monitor integrado para visualização de ECG e parâmetros, com tela colorida (LCD, LED ou equivalente), de tamanho mínimo aproximado de 7"; Monitorização cardíaca por cabos de ECG (mínimo 3 derivações), com possibilidade de ampliação; Sistema de sincronismo para cardioversão com identificação de onda R; Indicação visual e sonora de carga, pronto para choque e eventos críticos; Sistema de segurança com bloqueio contra disparo acidental; Operação simples, com comandos intuitivos; <u>Funcionalidades adicionais:</u> Impressora térmica integrada para registro de eventos e traçados de ECG; Memória interna com armazenamento de dados (eventos, traçados, histórico de uso); Interface para transferência de dados (USB ou equivalente); Monitorização multiparamétrica opcional: oximetria de pulso (SpO₂); Pressão arterial não invasiva (PNI); Capnografia (ETCO₂); <u>Sistema de energia:</u> alimentação elétrica bivolt automático (127/220V – 60 Hz); Bateria interna recarregável de longa duração, com autonomia compatível com uso em emergência (mínimo de ciclos de choque ou tempo de operação); Indicador de carga de bateria; Sistema de autoteste automático periódico do equipamento; <u>Acessórios mínimos:</u> 01 (um) cabo de ECG; 01 (um) conjunto de pás externas reutilizáveis adulto (com opção pediátrica ou sistema equivalente); Eletrodos adesivos descartáveis compatíveis; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) cabo de alimentação; Papel para impressora; Gel condutor;		
18	Escada com 2 degraus	Escada auxiliar com 2 degraus de metal; piso antiderrapante; armação com tubos redondos, esmaltada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e pés com ponteiros de borracha. Medidas aproximadas: 40 x 40cm.	4	1
19	Esfigmomanômetro Adulto	Sistema de medição mecânico (aneroide). Conjunto completo composto por: Manômetro com escala de 0 a 300 mmHg; Precisão mínima conforme normas técnicas vigentes (ex: ± 3 mmHg); Mostrador de fácil leitura, com graduação nítida; Braçadeira	12	1



		confeccionada em material resistente lavável e ajustável ao braço adulto com fechamento por velcro de alta durabilidade; Bolsa inflável (manguito) em borracha ou material sintético resistente; Pêra insufladora com válvula de controle de ar (metal ou material resistente) de ajuste fino; Mangueira resistente, com conexões firmes e vedação adequada; Estojo para transporte e proteção;		
20	Esfigmomanômetro Obeso	Esfigmomanômetro de braço, ajuste analógico, aneróide, tamanho adulto, faixa de operação até 300mmHg (+20), braçadeira em nylon, compatível com braços de 32cm a 51cm de diâmetro, fecho em velcro. manguito e pera em PVC ou material semelhante. Manguito com dimensões aproximadas de 19cm x 35cm, braçadeira com medidas aproximadas de 70cm x 20cm. Estojo para armazenamento. Deve possuir selo de conformidade do INMETRO.	4	1
21	Estadiômetro	Estadiômetro Digital Portátil, com tecnologia de medição por ultrassom, destinado à avaliação antropométrica de crianças (acima de 2 anos) e adultos. Sistema de medição ultrassônico com sensor de alta precisão. Material em ABS ou outro que permita limpeza sem desgaste. Faixa de Medição: Amplitude mínima de 30 cm a 200 cm. Resolução/Graduação: Divisão de 0,1 cm ou 1 mm. Visor digital de cristal líquido (LCD) de fácil leitura, com indicação de altura em centímetros (cm). Alimentação: Funcionamento por pilhas (tipo AA ou AAA) ou bateria interna recarregável, com função de desligamento automático para economia de energia. Botão único de operação para facilitar o manuseio. Nível de bolha integrado ou sistema de estabilização para garantir o alinhamento horizontal no momento da medição.	4	1
22	Estetoscópio Adulto	Tipo: estetoscópio adulto de uso clínico geral; Auscultador com dupla campânula (diafragma e sino) ou sistema equivalente que permita ausculta de diferentes frequências; Diafragma sensível, com boa captação acústica para sons de alta frequência; Sino ou campânula para ausculta de sons de baixa frequência; Cabeça do auscultador confeccionada em aço inoxidável, alumínio ou material metálico de alta resistência, ou material equivalente com desempenho acústico compatível; Tubo em PVC flexível, resistente, durável e de fácil higienização;	4	1

		Tubulação única ou dupla, com boa vedação acústica; Hastes metálicas ajustáveis, com mola interna para ajuste da pressão auricular; Olivas auriculares macias, anatômicas e substituíveis, que proporcionem vedação adequada e conforto ao usuário; Produto leve, portátil e de fácil manuseio; Comprimento aproximado do tubo: 70 a 80 cm; Requisitos de materiais e acabamento: Componentes resistentes ao uso contínuo em ambiente assistencial; Superfícies lisas, sem arestas cortantes, permitindo limpeza e desinfecção; Materiais compatíveis com desinfetantes hospitalares; Possibilidade de substituição de peças (olivas, diafragma, etc.);		
23	Lanterna Clínica	lanterna portátil para uso clínico, com corpo em alumínio ou plástico resistente, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, acionamento por botão, com luz branca, continua, com intensidade adequada para exame de pupilas e cavidade oral.	8	1
24	Laringoscópio adulto	Conjunto laringoscópio fabricado em aço inoxidável, de alta qualidade, com tratamento antioxidação; esterilizável ou autoclavável, acabamento antirreflexo; desmontável, cabo adulto, em metal leve e resistente com superfície à prova de ferrugem, possuir abertura na base do cabo para permitir o uso debateria recarregável ou pilhas alcalinas, com tampa fechada que impeça penetração de líquidos e/ou fluídos, no interior do compartimento, possuir lâmpada na extremidade da lâmina, rosqueável, com lâminas adulto curvas nos tamanhos 3, 4 e 5 e lâminas retas nos tamanhos 2, 3 e 4, com estojo ou bolsa que permitam o bom acondicionamento	2	1
25	Mesa de cabeceira (para refeição)	Mesa hospitalar destinada ao apoio para alimentação de pacientes acamados, bem como para suporte de objetos de uso pessoal, em enfermarias, unidades de internação e setores de urgência e emergência. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; Base em formato “U” ou similar, que permita acoplamento sob o leito hospitalar, garantindo estabilidade durante o uso; Tampo superior em madeira revestida (ex: laminado melamínico), termoplástico ou material equivalente, resistente, impermeável e de fácil higienização; Tampo com bordas arredondadas ou elevadas (tipo bandeja), prevenindo queda de	9	1



		objetos; Sistema de regulagem de altura, podendo ser: Manual por manípulo/parafuso; ou por mola a gás ou sistema equivalente; Ajuste de altura com amplitude aproximada de 70 cm a 110 cm; Tampo com possibilidade de inclinação (opcional), com mecanismo de travamento seguro; Base equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 2” ou 3”, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Estrutura estável, que suporte uso contínuo sem risco de tombamento; Capacidade de carga compatível com o uso (mínimo aproximado de 10 a 20 kg distribuídos); Dimensões aproximadas: Comprimento do tampo: 60 a 90 cm; Largura do tampo: 30 a 50 cm; Altura regulável: 70 a 110 cm.		
26	Oxímetro de Pulso	Parâmetros monitorados: Saturação de oxigênio (SpO ₂); Frequência de pulso (bpm); <u>Faixa de medição:</u> SpO ₂ : aproximadamente 70% a 100% (ou faixa equivalente); Frequência de pulso: aproximadamente 30 a 250 bpm; Precisão: SpO ₂ : ±2% (na faixa de medição padrão); Frequência de pulso: ±2 bpm ou ±2%; Display digital de fácil leitura (LED, LCD ou equivalente), com indicação dos parâmetros medidos; Indicação visual de pulso (barra gráfica e/ou curva pletismográfica); Sistema de alarme visual e/ou sonoro para: Baixa saturação; Falha de leitura ou ausência de sinal; Funcionamento simples, com acionamento por botão único ou interface intuitiva; Desligamento automático após período de inatividade (quando aplicável); Sistema de energia: Alimentação por pilhas, bateria recarregável ou fonte elétrica; Indicador de nível de bateria;	4	1
27	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	Estrutura tipo régua/painel horizontal, fixada à parede, confeccionada em alumínio anodizado, aço ou material equivalente de alta resistência; Sistema modular ou integrado, permitindo instalação de pontos de gases e tomadas elétricas; Acabamento com superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; Pontos de gases medicinais: Mínimo de 04 (quatro) pontos de gases, podendo incluir: Oxigênio (O ₂); Ar comprimido medicinal; Vácuo clínico; Conexões compatíveis com o padrão adotado na unidade (ex: ABNT ou equivalente); Identificação clara e padronizada de cada ponto de gás; Válvulas seguras, com engate rápido e vedação eficiente; Trilho ou suporte para fixação de	2	1



		acessórios (bombas de infusão, monitores, etc.); Pontos para dados/lógica (rede, telefonia); Sistema de chamada de enfermagem integrado; Sistema elétrico: Mínimo de 04 (quatro) tomadas elétricas padrão hospitalar (2P+T), conforme norma ABNT; Possibilidade de circuitos independentes (rede normal e rede estabilizada/emergência); Identificação das tomadas conforme tipo de rede; Proteção contra sobrecarga elétrica; Dimensões aproximadas: Comprimento conforme necessidade do leito (0,80 m a 1,50 m ou superior);		
28	Sofá-cama Hospitalar	Mobiliário destinado ao descanso de profissionais de saúde em quartos de plantão, com dupla função de assento (sofá) e leito (cama), adequado ao uso contínuo em ambiente hospitalar. Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento tratada, aço carbono ou material equivalente de alta resistência; Sistema conversível de sofá para cama, por mecanismo manual simples; Assento e encosto com espuma de densidade adequada (mínimo D23); Revestimento em material sintético impermeável (courvin, PVC, poliuretano ou equivalente), resistente, lavável e compatível com limpeza hospitalar; com acabamento resistente ao uso contínuo; Base com pés fixos, sapatas ou rodízios; Estrutura sem arestas cortantes ou partes expostas que possam causar acidentes; Dimensões aproximadas: comprimento: 1,80 m a 2,10 m; Profundidade: 0,80 m a 1,00 m; Altura do encosto: 0,80 m a 1,00 m ; Capacidade de carga: Suportar no mínimo 120 a 180 kg, distribuídos uniformemente; Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies de fácil higienização, compatíveis com desinfetantes hospitalares; Revestimento com baixa absorção de líquidos; Estrutura estável e silenciosa durante o uso;	8	1
29	Suporte de Soro	Estrutura tubular vertical tipo pedestal, confeccionada em aço inoxidável, aço carbono com pintura eletrostática (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Base com no mínimo 04 (quatro) ou 05 (cinco) pés, em formato estrela ou similar, garantindo estabilidade; Rodízios giratórios na base, de no mínimo 2" de diâmetro, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio (quando aplicável); Haste telescópica com regulagem de altura, por sistema de manípulo, rosca, pressão ou equivalente;	8	1



		Altura ajustável, com amplitude aproximada de 1,20 m a 2,20 m; Gancho(s) superior(es) para suporte de bolsas/frascos, em número mínimo de 02 (dois) e preferencialmente 04 (quatro), com acabamento que evite deslizamento; Capacidade de carga compatível com uso hospitalar (mínimo aproximado de 5 a 10 kg distribuídos); Estrutura leve, estável e de fácil deslocamento; Acabamento sem arestas cortantes ou pontiagudas; Dimensões aproximadas: Altura mínima: 1,20 m; Altura máxima: até 2,20 m; Diâmetro da base: compatível com estabilidade (aprox. 40 a 60 cm) Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção; Resistência a produtos químicos utilizados em ambiente hospitalar; Boa durabilidade e resistência mecânica; Componentes com encaixe firme e seguro;		
30	Maca de Transferência (dois carros)	Sistema de maca de transferência composto por dois carros (carro receptor e carro doador) interligados por plataforma deslizante ou leito móvel, destinado à transferência lateral de pacientes entre superfícies, com segurança, redução de esforço da equipe e menor risco de acidentes. Sistema composto por 02 (dois) carros independentes e acopláveis, permitindo alinhamento e transferência do paciente entre superfícies; Estrutura dos carros confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática (epóxi), aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; Leito com sistema de transferência lateral, podendo ser: Plataforma deslizante; Sistema de roletes; Esteira/rolamento ou tecnologia equivalente; Sistema de travamento/engate entre os dois carros, garantindo estabilidade durante a transferência; Ajuste de altura dos carros (manual, hidráulico ou elétrico); Cabeceiras removíveis ou rebatíveis; Grades laterais de proteção, com sistema de travamento seguro; Colchão ou superfície acolchoada compatível, revestido em material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares; Cada carro equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4" ou superior; Rodízios com sistema de freio em pelo menos 02 (dois) pontos ou sistema central; Sistema direcional (quando aplicável), facilitando deslocamento em corredores;	4	1



		Capacidade de carga: Mínimo de 180 a 250 kg, distribuídos uniformemente; Dimensões aproximadas: Comprimento 1,90 m a 2,20 m; Largura: 0,60 m a 0,80 m; Altura ajustável: aproximadamente 60 cm a 90 cm		
31	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	O ventilador pulmonar será utilizado para suporte ventilatório invasivo e não invasivo em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Destina-se ao uso em unidades de terapia intensiva (UTI), pronto-socorro, centros cirúrgicos e transporte intrahospitalar. Modos ventilatórios obrigatórios: VCV (Ventilação com Volume Controlado); PCV (Ventilação com Pressão Controlada); SIMV (Volume e Pressão); CPAP / PSV (Ventilação com Suporte de Pressão); Ventilação não invasiva (VNI); Ventilação espontânea com suporte; Modo neonatal com sensibilidade e parâmetros ajustáveis; Parâmetros ajustáveis: Volume corrente: mínimo de 20 a 2000 mL; Frequência respiratória: 1 a 80 rpm; PEEP: 0 a 30 cmH₂O; Pressão inspiratória: até 60 cmH₂O; Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; FIO₂: de 21% a 100%; Monitoramento em tempo real: Pressão nas vias aéreas; Volume corrente e minuto; Frequência respiratória; FIO₂; Curvas de pressão x tempo, fluxo x tempo e volume x tempo; Loopings de pressão-volume e fluxo-volume; Características físicas e operacionais: Equipamento microprocessado, com interface em português; Tela colorida sensível ao toque, com no mínimo 10"; Alarmes visuais e sonoros para desconexão, apneia, alta e baixa pressão, volume e FIO₂; Bateria interna com autonomia mínima de 1 hora; Rodízios com trava para transporte; Sistema de ar comprimido e oxigênio com capacidade para funcionar em rede hospitalar; Acessórios obrigatórios: 01 circuito respiratório reutilizável adulto; 01 circuito respiratório reutilizável pediátrico; 01 umidificador passivo; 01 mangueira de O₂ - 01 cabo de energia; Manual de operação e software em português; Instalação e treinamento: Instalação completa do equipamento no local definido pelo contratante, incluindo testes funcionais; Treinamento presencial,	14	1



		teórico e prático, para equipe médica e de enfermagem; Fornecimento de certificado de participação no treinamento; Condições mínimas de fornecimento: Conformidade com RDC nº751/2022; Suporte técnico remoto ou presencial durante o período de garantia; Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2. Grau de proteção IP21		
32	Central de Monitoração para UTI	Central de monitoração p/ UTI Adulto com monitores com parâmetros seguindo as exigências mínimas da RDC 7/2010 p/ atender 15 leitos via cabo de rede com preparo para expansão. Monitoração completa de todos os leitos, deve possibilitar o armazenamento de dados de no mínimo 140h p/ ondas de tendência e no mínimo 96h p/ ECG, gravadas para cada monitor. Deverá manter registros de alarmes de no mínimo 100h por leito. Deverá possibilitar a inclusão de dados e gerenciamento de informações dos pacientes via protocolo de comunicação bidirecional permitindo no mínimo configurar alarmes, admissão e alta de pacientes e gerenciamento de leitos. Deve possuir alarmes audiovisuais e possibilidade de silenciar os monitores via Central. Visualização simultânea de no mínimo 15 leitos por tela, c/ no mínimo duas formas de onda por leito. Deverá permitir a visualização completa de todas as formas de onda p/ um paciente. Deverá ser compatível e apta p/ amostragem de todos os parâmetros dos monitores. Deverá possuir software completo, licenciado, em dispositivo que permita reinstalações de manutenção quando necessário, idioma em português c/ todos os módulos necessários p/ o completo funcionamento do sistema. Deverá possuir sistema de gravação de dados p/ registro, monitor LED ou LCD de no mínimo 29 polegadas, de alta resolução, colorido, microcomputador c/ configuração compatível c/ a central, teclado alfanumérico, mouse e caixas de som. Possibilidade de: atualização de software e impressão de relatórios de pacientes. 2 módulos de PI c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; 1 módulo de DC por método de termodiluição c/ capacidade de medir a temp. sanguínea e temp. do injetado, c/ faixa de medida de DC que atenda os valores entre 0,5 a	2	1



		20 L/min, temp. sanguínea que atenda os valores entre 26°C a 42°C, temp. do injetado que atenda os valores entre 0°C a 25°C; 1 módulo de EtCO₂ sidestream de baixo fluxo c/ faixa entre 0 a 99 mmHg. A empresa vencedora deverá fornecer 20 monitores multiparâmetros, considerando as seguintes especificações, visando a interoperabilidade plena e compatibilidade tecnológica bidirecional:		
33		Monitor c/ suporte p/ fixação, de arquitetura mista ou modular c/ espaço p/ inclusão de no mínimo 2 parâmetros ou de arquitetura pré-configurada já c/ preparação p/ receber todos os parâmetros solicitados, tela mínima de 10 pol., autonomia de bateria de no mínimo 2h. Deve estar preparado p/ comunicação em rede c/ central de monitorização (mesma marca). Indicação luminosa/sonora que evidencie o funcionamento do equipamento e sistema ininterrupto p/ alarmes. Display LCD ou LED colorido sensível ao toque. Tendências de pelo menos 72h. Parâmetros básicos e configurações mínimas: Respiração por Impedância (faixa de no mínimo 4 a 120 rpm), SpO₂ de baixa perfusão, baixa saturação de capacidade de detecção de movimentos c/ faixa de medição entre 1% a 100% e frequência cardíaca entre 30 a 250 bpm; ECG c/ 7 derivações c/ frequência cardíaca entre 15 a 300 bpm, análise de arritmias e monitoração c/ alarme das alterações do segmento ST em todas as derivações; Temp. de 2 canais simultâneos c/ faixa de leitura entre 25°C a 45°C, c/ alarmes selecionáveis; PNI c/ medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, c/ faixa de medição que atenda os valores entre 10 a 260 mmHg. Acessórios que devem acompanhar: 15 cabos de ECG c/ 5 vias, 15 cabos de extensão p/ SpO₂, 15 sensores reutilizáveis de SpO₂ tipo clipe de dedo p/ adulto, 15 manguitos reutilizáveis c/ mangueiras extensoras p/ PNI, 15 sensores de temp. reutilizáveis tipo pele p/ adulto, 15 sensores de temp. reutilizáveis tipo retal/esofágico p/ adulto, 2 cabos permanentes de PI compatíveis c/ os módulos, 2 cabos permanentes de DC, 2 cabos permanentes de temp. do sangue e seringa p/ infusão	20	2

		e 2 sensores p/ EtCO2 compatível c/ o módulo. Todos os acessórios p/ instalação e interligação da central de monitoração c/ os monitores deverão estar contemplados.		
--	--	--	--	--

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da área requisitante, observando as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. No que tange as Contratações Públicas, além de outros princípios, o princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável deve ser priorizado, conforme expõe o art. 8º, inciso III do Decreto Municipal n.º 119/2023 e art. 5º e art. 11, inc. IV, da Lei nº. 14.133/2021.

3.3. A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental tendo como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, que cita os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

3.4. Considerando o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a mudança de rumos no desenvolvimento global, o fundamento deste conceito se dá através do uso racional dos recursos naturais, de maneira que as futuras gerações possam satisfazer suas necessidades, do mesmo modo que a atual, garantindo também a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

3.5. Neste contexto é justo exigir que os fornecedores interessados em participar do certame licitatório tenham compromisso com a gestão empresarial pautada na sustentabilidade ambiental, econômica e social. E com base no compromisso socioambiental, com vistas ao desenvolvimento regional, as ações para manutenção do meio ambiente sustentável, deverão contemplar soluções, quer individualmente ou através de cooperações, associações, agentes sociais, empresas privadas ou organizações não governamentais.

3.6. A empresa deverá oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.7 Os itens deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

3.8. Com o fito de atender de forma adequada à demanda existente e aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto em questão, torna-se indispensável à obtenção de equipamentos que estejam integralmente em conformidade com as especificações previamente estabelecidas.

3.9. Enfatiza-se, contudo, que os itens fornecidos deverão ser novos (de primeiro uso), isentos de qualquer tipo de avaria ou recondicionamento, e acompanhados de garantia mínima de 12 (doze)

meses contra eventuais defeitos de fabricação, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

3.10. Os itens devem ser entregues montados ou com montagem inclusa .

3.11. Disponibilizar juntamente com a instalação/ entrega do equipamento, manual de operação impresso em língua portuguesa.

3.12. Fornecer cronograma de treinamento aos servidores e técnicos que irão operar os equipamentos, agendado com respectivos responsáveis pelos serviços envolvidos o início do treinamento simultaneamente com instalação dos equipamentos. Essa exigência aplica-se especificamente aos itens 1, 7, 17 , 32 e 33.

3.13. Oferecer assistência técnica com cronograma de manutenção preventiva, realizado por profissionais qualificados, efetuando as eventuais substituições de peças. Atender aos pedidos de manutenção corretiva com urgência , em um prazo máximo de 24h, inclusive sábado, domingo e feriados; caso não haja possibilidade de conserto do problema imediatamente, o equipamento deverá ser substituído em prazo máximo de 48 horas após o chamado, sem que haja prejuízos a assistência; possuir assistência técnica autorizada no Rio de Janeiro. (Essa exigência aplica-se especificamente no item 32 e 33.

3.10. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista estarão previstas no Edital.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Da Aquisição

A presente demanda, consiste na necessidade de realizar as substituições dos equipamentos e materiais avariados do Hospital Dr. Luiz Palmier - HLP, bem como atender as observâncias da visita do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ.

Tendo em vista o problema a ser resolvido, pontua-se que o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, se justifica não apenas pela necessidade de atender as exigências estabelecidas, mas também pelo comprometimento com a excelência no atendimento à comunidade, promovendo um ambiente seguro, funcional e adequado para todos os usuários e colaboradores da rede pública municipal.

4.2 Do quantitativo

O quantitativo estimado foi obtido com base nas necessidades específicas do Hospital Dr Luiz Palmier conforme análise de uso e demanda.

4.3 Dos Recursos Financeiros

A presente justificativa refere-se à aplicação dos recursos financeiros provenientes da **emenda parlamentar nº 92190008 e 92190021** destinados ao **Hospital Dr. Luiz Palmier**, situado no município de **São Gonçalo/RJ**.

4.4 Da Adoção de Registro de Preços

No que concerne ao Sistema de Registro de Preços, este tem sido de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismo para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública, economiza tempo, pessoa e recursos, pois muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, justificando assim a referida modalidade.

5. PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação será do tipo menor preço por item e ao analisar esta formatação é possível identificar que licitar pelo critério supracitado, garante que fornecedores especializados no produto tenham condições mais vantajosas para participar.

Assim, o objeto da contratação será parcelado, com a licitação realizada por item, visto que o seu parcelamento não trará prejuízos para o conjunto da solução ou perda de escala, sendo técnica e economicamente viável. Desta forma, o parcelamento promoverá a ampla participação de licitantes que poderão executar o objeto em sua totalidade ou em unidades.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição dos equipamentos e matérias permanentes para o Hospital Dr. Luiz Palmier – HLP, financiada por Emenda Parlamentar específica para este fim, qual seja: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde. A saber, objeto da proposta n.º 11884903000107.

6.2 A solução proposta revela-se ideal para garantir aos munícipes condições adequadas de atendimento no Hospital Luiz Palmier (HLP), além de assegurar a correta aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar em questão.

6.3 A garantia legal ou contratual do objeto serão disponibilizadas no Termo de Referência e Edital.

6.4 No que tange à redação prevista no inciso VII, do artigo 8º do Decreto Municipal n.º 119/2023 do Município de São Gonçalo e inciso VII do §1º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, destaca-se que o objeto possui a necessidade de manutenção e assistência técnica.

6.5 Nesse contexto, caberá à empresa contratada a responsabilidade integral pela entrega e garantia dos itens durante o período de 12 (doze) meses. Do mesmo modo, é fundamental que a empresa contratada demonstre pleno e inequívoco entendimento acerca das especificações e exigências do objeto, de modo a assegurar a correta execução dos serviços, o pleno funcionamento dos

equipamentos fornecidos e o atendimento integral aos requisitos de desempenho, durabilidade e qualidade estabelecidos.

6.6 As obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência e Edital.

6.7 A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)*

6.8 A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

*“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.” (grifo nosso)*

6.9 Nesta seara, o legislador previu que em situações de aquisições de bens e serviços comuns, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória, conforme menciona o inciso XLI, art. 6º da Lei nº 14.133/21.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;” (grifo nosso)

6.10 Pontua-se que o pregão eletrônico é o instrumento adequado para assegurar a ampla competitividade entre os fornecedores, garantindo a obtenção de propostas vantajosas, com maior transparência e eficiência, em conformidade com os princípios da Administração Pública e as exigências legais aplicáveis.

6.11 Diante disso, considerando os pontos citados anteriormente e o benefício decorrente da Emenda Parlamentar mencionada, entende-se como medida mais adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com a intenção de registro de preços, uma vez que, tal escolha encontra amparo no Decreto Municipal nº 520/2023, que regulamenta

a matéria no âmbito do Município de São Gonçalo, sendo aplicáveis, de forma subsidiária, as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O bem que se pretende adquirir enquadram-se na classificação de comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos do art. 1º, I, do Decreto Municipal nº 085/2023.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto Municipal nº 85/2023, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 14.133/21.

9. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico com Intenção de Registro de Preço, e critério de julgamento menor preço por item, no modo de disputa aberto em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 520/2023.

Esta combinação se mostra adequada, pois desta maneira os proponentes acompanham em tempo real os lances ofertados, assim aumentando a transparência, competitividade e consequentemente a economicidade para aquisição em epígrafe

10. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 dias a contar da data de sua emissão.

11. PRAZO

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como requisito de qualificação técnica a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto igual ou semelhante ao desta aquisição.

Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia de sua publicação, acerca de todo o produto , ou certificado de isenção, quando for o caso

Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

- a) Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
- b) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado

Possuir assistência Técnica autorizada no Rio de Janeiro.

Os itens 32 (Central de Monitoração para UTI) e 33 (Monitores Multiparamétricos para UTI) deverão ser da mesma marca e fabricante, podendo ser fornecidos por um mesmo licitante ou por revendedor autorizado, desde que atendida essa condição de compatibilidade.

"Os itens compõem um grupo técnico indivisível, devendo ser adjudicados ao mesmo licitante, em razão da necessidade de compatibilidade e interoperabilidade entre os equipamentos."

A exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar interoperabilidade plena, compatibilidade tecnológica nativa e integração funcional entre os equipamentos, indispensáveis ao adequado funcionamento do sistema de monitorização central da Unidade de Terapia Intensiva.

A Central de Monitoração deve possibilitar o gerenciamento remoto dos monitores multiparamétricos, incluindo, entre outras funcionalidades, configuração de alarmes, admissão e alta de pacientes, visualização simultânea dos parâmetros monitorados, sincronização de eventos e gerenciamento operacional diretamente da estação central. Tais funcionalidades utilizam protocolos de comunicação, softwares, drivers e arquiteturas de integração proprietários, cuja compatibilidade integral somente é garantida quando os equipamentos pertencem à mesma plataforma tecnológica do fabricante.

A utilização de equipamentos de fabricantes distintos poderá comprometer a interoperabilidade entre os dispositivos, limitando ou inviabilizando funcionalidades essenciais de gerenciamento remoto e de sincronização dos alarmes audiovisuais, com potencial impacto na segurança assistencial e na resposta da equipe multiprofissional em situações críticas.

A padronização requerida decorre, portanto, de necessidade técnica devidamente motivada, visando garantir a confiabilidade do sistema de monitorização, a segurança do paciente e a continuidade da assistência intensiva, em conformidade com a RDC ANVISA nº 07/2010 e com os princípios da eficiência, da segurança e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, não se destinando a restringir a competitividade, mas a assegurar o pleno atendimento da necessidade administrativa.

13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Após o encerramento da fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, **quando convocado** Pelo Pregoeiro, apresentar catálogo ou folder do(s) produto(s) licitado(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas através do campo anexo do portal Comprasnet.

Caso o catálogo ou folder do(s) produtos não seja suficiente para a verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e no Edital, o licitante deverá encaminhar amostra do(s) produto(s) para o Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, nº 2.421 – Parada 40 - São Gonçalo entre 10:00 e 16:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A Equipe técnica terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega, para análise do catálogo e identificação da necessidade de amostras. Após será emitido parecer técnico (aprovando ou reprovando), a ser entregue ao pregoeiro.

14. DA GARANTIA

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

14.1 A empresa fornecedora será responsável pela instalação dos equipamentos e possíveis trocas, substituições ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste estudo técnico.

14.2 Na substituição do bem defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

14.3 A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

14.4 Os objetos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.5 Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela contratada.

14.6 Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou na apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do bem, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

14.7 O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.8 O prazo de garantia dos equipamentos deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses após a instalação dos equipamentos.

14.9 Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos bens especificados no projeto, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante autorização da presidência da Fundação Municipal de Saúde.

14.10 A substituição será admitida apenas quando houver indicação de bem de qualidade igual ou superior aos especificados originalmente.

14.11 Quando um objeto não for discriminado especificamente, deverá ser entendido como de primeira qualidade e primeiro uso.

14.12 Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada dos objetos, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

14.13 A especificação técnica deverá ser compatível com o produto apresentado e as informações contidas no Edital.

14.14 A especificação do fabricante deverá ser compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas conforme dispostas na descrição dos itens.

14.15 A garantia dos materiais contará a partir da celebração da assinatura do instrumento contratual.

15. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Dr. Francisco Portela, 2421 – Parada 40 - São Gonçalo/RJ, de segunda a sexta-feira, das 08 às 15 horas.

Correrão por conta da Contratada, até a entrega, todas as despesas referentes à entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

O(s) produtos(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, e deverá ser realizada a substituição quando for o caso, sem qualquer ônus à Fundação de Municipal de Saúde.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Posto isso, identificou-se a necessidade de contratações acessórias que assegurem a adequada execução e operacionalização do objeto, tendo em vista a demanda por manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos após período de vigência.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

17.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;

III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

V – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VI – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária ao completo fornecimento de bens;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de São Gonçalo ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de São Gonçalo ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de São Gonçalo ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

VIII – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

IX – cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

X – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

XI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XIV – fornecer amostra ou prova de conceito quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

XV – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes no ordenamento.

17.2. - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas

no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, preposto ou subordinados.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, fica autorizado a adesão à presente Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, respeitando as condições de vigência da ata, da prévia consulta e anuência do órgão gerenciador quanto à adesão, dos limites de quantitativo do objeto, da aceitação, pelo fornecedor, quanto à contratação pretendida, das condições previstas no Edital e da comprovação da vantagem para a adesão.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder nas condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 520/2023, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preço.

A adesão à Ata de Registro de Preços submete-se à comprovação da similaridade entre os objetos a serem contratados pelo órgão ou entidade “carona” e aqueles registrados na presente ata, assim como o preço registrado devem em relação aos preços praticados no mercado encontrar vantajosidade para administração.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

20. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA REUNIDA EM CONSÓRCIO

Não se admitirá a participação de empresa reunida em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, além de o valor da contratação não ser considerado de grande vulto, não se justificando reunião de empresas de consórcio.

21. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, ou instrumento equivalente; indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

A administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no art. 155 e Decreto Municipal n.º 085/2023, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplimento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea “e” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE [Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante].

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração,

a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PT: 23.051.10.302.2029.2041

ND: 4.4.90.52.00

FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.601.0000.0035, 2.601.0000.0035, 1.635.0000.0030, 1.621.0000.0040 e 2.621.0000.0040.

Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através da proposta encaminhada da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA** – para o exercício de **2026** do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.

26. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNDT, CND e CRF, por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, art 91, §4º da Lei 14.133-21, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela

CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 75 da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar com o Poder Público.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.

- Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante

a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365} \quad 0$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

27. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços concorrentes no mercado, conforme determinação da Lei Federal nº 14.133/2021.

	Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário
1	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros	Sistema de anestesia: Equipamento microprocessado, com funcionamento contínuo e seguro; Compatível com anestesia inalatória com agentes halogenados (ex: sevoflurano, isoflurano ou equivalentes); Sistema de vaporizador calibrado ou compatível (mínimo 01 vaporizador, com possibilidade de expansão); Fluxômetros para gases medicinais oxigênio e ar comprimido; (opcional: óxido nitroso), com controle individual; Sistema de mistura de gases com segurança contra hipóxia; Circuito respiratório completo, reutilizável ou compatível com descartáveis; Sistema de absorção de CO ₂ com cal sodada (canister reutilizável); Válvulas de segurança e alívio de pressão; Sistema de exaustão de gases anestésicos (scavenging), ativo ou passivo; Ventilador pulmonar integrado: Modos ventilatórios mínimos: Ventilação controlada a volume (VCV); Ventilação controlada a pressão (PCV); Ventilação manual/espontânea; <u>Ajustes de parâmetros ventilatórios:</u> Volume corrente (compatível com paciente adulto e pediátrico); Frequência respiratória; Relação I:E; Pressão inspiratória; PEEP (quando aplicável); Fração inspirada de O ₂ ; <u>Monitorização de parâmetros respiratórios:</u> Volume corrente; Pressão das vias aéreas; frequência respiratória; Volume minuto; Sistema de alarme para pressão alta/baixa, desconexão e apneia; Monitor multiparamétrico	4	R\$ 275.474,44



		<u>integrado:</u> Tela colorida (LCD/LED ou equivalente), de tamanho mínimo aproximado de 10"; Monitorização mínima de: ECG (eletrocardiograma); Frequência cardíaca; Saturação de oxigênio (SpO₂); Pressão arterial não invasiva (PNI); Capnografia (ETCO₂); Temperatura; Possibilidade de expansão para outros parâmetros; Alarmes visuais e sonoros configuráveis para todos os parâmetros monitorados; Armazenamento de dados e tendências; <u>Sistema de energia e segurança:</u> Alimentação elétrica bivolt automático (127/220V – 60 Hz); Bateria interna recarregável com autonomia mínima para operação segura em caso de falta de energia; Sistema de autoteste do equipamento; Alarmes para falhas de energia, baixa pressão de gases e falhas do sistema; Sistema de backup manual para ventilação (bolsa reservatório); <u>Estrutura e mobilidade:</u> Estrutura montada sobre carrinho com rodízios, sendo pelo menos dois com freio; Gavetas ou compartimentos para armazenamento de acessórios; Suporte para cilindro de gás; Suporte para monitor integrado; <u>Acessórios mínimos:</u> Circuito respiratório completo; Bolsa reservatório; Mangueiras para conexão aos gases; Sensor de SpO₂; Cabos de ECG; Manguito para PNI; Sensor de temperatura; Linha de amostragem para capnografia; Vaporizador(es) compatível(is);		
2	Armário	Destinado ao armazenamento de materiais e insumos; Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Corpo com, no mínimo, 02 (duas) portas frontais; Portas com sistema de abertura com dobradiças metálicas resistentes e fechamento por: fechadura com chave; ou sistema de travamento equivalente; Mínimo de 03 (três) a 05 (cinco) prateleiras internas, com possibilidade de regulagem de altura; Prateleiras com capacidade de carga compatível (mínimo aproximado de 15 a 30 kg por prateleira, distribuídos); Sistema de ventilação (furos ou venezianas) quando aplicável; Base com pés fixos, sapatas niveladoras; Estrutura estável e resistente ao uso contínuo em ambiente hospitalar; Acabamento sem arestas cortantes; Superfícies lisas, de fácil limpeza e desinfecção; Dimensões aproximadas: Altura: 1,80 m a 2,00 m; Largura: 0,80 m a 1,20 m; Profundidade: 0,40 m a 0,60 m.	8	R\$ 1.685,56



3	Aspirador de secreção elétrico móvel	Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de no mínimo 30LPM. Deverá conter frasco termoplástico (ou outro inquebrável), autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vácuo 0 A 620mm/Hg, bomba isenta de óleo. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação bivolt/ bateria de lítio recarregável. Grau de proteção: 22P; sistema de parada de sucção por nível de líquido; indicador de status operacional, acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, alça de transporte; carro de transporte com trava nos rodízios; Cabo de força.	5	R\$ 4.674,87
4	Balança Antropométrica Adulto	Balança digital com escala antropométrica para adulto, modo de operação: mecânica, capacidade: até 150kg, plataforma ampla antiderrapante, estrutura reforçada em aço ou material de alta resistência, régua antropométrica: até 2 metros, visor digital com leitura em quilogramas, precisão mínima de 100g, alimentação por rede elétrica bivolt. Homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPEN, comprovados através de certificações/selos fornecidos pelos referidos institutos.	4	R\$ 2.192,15
5	Balança Antropométrica para Obesos	Balança digital com capacidade mínima de 180kg, plataforma ampla antiderrapante, estrutura reforçada em aço ou material de alta resistência, visor digital com leitura em quilogramas, precisão mínima de 100g, alimentação por rede elétrica bivolt. Homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPEN, comprovados através de certificações/selos fornecidos pelos referidos institutos.	5	R\$ 3.436,47
6	Banho-Maria	Equipamento tipo banho-maria com controle digital microprocessado; Estrutura externa em aço inoxidável, aço carbono com pintura eletrostática (epóxi) ou material equivalente de	4	



		alta resistência; Cuba interna em aço inoxidável polido, resistente à corrosão e de fácil higienização; Volume aproximado de 10 litros; Faixa de temperatura de operação: ambiente até, no mínimo, 100°C; Controle eletrônico digital com display de fácil leitura, indicando temperatura programada e temperatura real; Precisão de controle térmico de $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ a $\pm 1^{\circ}\text{C}$; Sistema de aquecimento uniforme com circulação natural ou forçada; Sensor de temperatura de alta precisão (PT-100 ou equivalente); Sistema de segurança com: Proteção contra superaquecimento; Desligamento automático em caso de falha; Tampa superior, preferencialmente tipo pingadeira; Sistema de alarme visual e/ou sonoro para desvios de temperatura (diferencial importante para ambiente crítico); Indicador de nível mínimo de água ou sistema equivalente de proteção contra funcionamento a seco; Grade interna removível ou suporte para tubos/frascos; Sistema de drenagem para escoamento da água; Indicador luminoso de funcionamento;		R\$ 2.283,77
7	Bomba infusora	Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 0,1 mL/h a 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de ± 5 por cento ou ± 10 por cento. Taxa de KVO 1 a 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna autonomia mínimo de 5 horas.	3	R\$ 14.754,55
8	Cadeira de Rodas Adulto	Estrutura fabricada em material resistente em aço carbono ou alumínio com acabamento em pintura epóxi, compatível com uso contínuo em ambiente assistencial, podendo ser dobrável; Assento entre 40cm e 47cm e encosto confeccionados em material flexível, resistente e de fácil higienização; Apoios para braços fixos ou removíveis; Apoios para pés articuláveis, removíveis ou rebatíveis, com ajuste de altura quando aplicável; Rodas traseiras de maior diâmetro, com aro de propulsão manual; Rodas dianteiras giratórias de menor diâmetro,	5	R\$ 1.684,93



		permitindo manobrabilidade; Sistema de freios bilaterais acionados pelo usuário ou acompanhante; Capacidade de suporte de peso compatível com uso adulto (até 150kg); Cinto de segurança ou dispositivo equivalente, quando aplicável; Manoplas para condução por acompanhante; Estrutura com acabamento resistente à corrosão; Possibilidade de desmontagem ou fechamento para transporte e armazenamento;		
9	Cadeira de Rodas para Obeso	Cadeira de rodas manual reforçada, destinada ao uso por pacientes adultos com obesidade, com estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Deve possuir assento e encosto em material lavável, impermeável e resistente à tração, apoio de braços fixos ou rebatíveis, apoio de pés reforçado, ajustável e rebatível, com superfície antiderrapante. Rodas traseiras grandes com aro de propulsão independente e pneus emborrachados, rodas dianteiras giratórias com pneus maciço, sistema de freio manual de fácil acionamento, capacidade mínima de carga de 200kg, largura do assento igual ou superior a 55cm, preferencialmente dobrável.	5	R\$ 2.864,85
10	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	Cama hospitalar elétrica destinada à internação de pacientes; Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Movimentação elétrica dos planos do leito, incluindo no mínimo: Elevação de dorso (Fowler de 0 a 62°); Elevação de pernas; Ajuste de altura do leito (variável – altura mínima de 32cm); Posição horizontal (retorno automático); Sistema acionado por controle remoto manual com fio (ou equivalente), de fácil operação; Motor(es) elétrico(s) silencioso(s), com baixo nível de vibração; Cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em material resistente (polietileno, ABS, madeira revestida ou equivalente); Grades laterais de proteção, rebatíveis ou deslizantes, com sistema de travamento seguro; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4”, sendo pelo	50	R\$ 31.466,67



		menos 02 (dois) com sistema de freio; Sistema de trava simultânea; Para-choques de proteção nos quatro cantos (ou sistema equivalente); Suporte para soro (mínimo 01), com regulagem de altura; Possibilidade de acoplamento de acessórios hospitalares (ex: suporte de cilindro, mesa de refeição acoplável, etc.); Capacidade de carga: 150 a 200 kg; Alimentação elétrica compatível com a rede local (127/220V – 60 Hz), com cabo padrão ABNT; Conformidade com a série IEC 60601 (segurança de equipamentos eletromédicos); Sistema de segurança contra sobrecarga elétrica; <u>Dimensões aproximadas:</u> Comprimento: 1,90 m a 2,10 m; Largura: 0,80 m a 1,00 m; Altura regulável: 45 cm a 80 cm;		
11	Carro de Curativo	Estrutura tubular de aço inox e tampas em aço inox, acabamentos polidos, gradil, suporte p/balde e bacia, medida 45cm x 75cm x 80cm, balde aço inox 5l, bacia aço inox, 4 pés com rodízio giratório e travas.	4	R\$ 1.516,67
12	Carro de Emergência	Estrutura fabricada em aço, com superfície lisa e de fácil higienização; Tampo superior com área útil para preparo e apoio de materiais, resistente com bordas de contenção; Mínimo de 4 gavetas, com divisórias internas ajustáveis, com sistema de deslizamento suave e possibilidade de identificação externa; Sistema de lacre ou dispositivo que permita controle de violação das gavetas; Compartimento ou suporte lateral para cilindro de gases medicinais; Suporte para desfibrilador/cardioversor ou espaço destinado à acomodação de equipamentos; Suporte para soro com ajuste de altura; Suporte para tábua de reanimação cardiopulmonar (RCP); Rodízios giratórios em material resistente, com sistema de freio em pelo menos duas rodas; Para-choques ou sistema de proteção contra impactos; Capacidade de carga adequada para acondicionamento dos itens de emergência. Dimensões aproximadas: A (90 a 110cm), L (50 a 80cm) e P (50 a 70cm);	4	R\$ 5.940,42
13	Carro Maca Avançado	Carro maca hospitalar de alta complexidade, destinado ao transporte seguro de pacientes, incluindo pacientes críticos, com recursos de	4	



		ajuste de posição, mobilidade e suporte a equipamentos assistenciais; Estrutura robusta confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; Leito articulado em no mínimo 03 (três) seções; Superfície do leito em material radiotransparente (quando aplicável), resistente e de fácil higienização; Movimentações mínimas: Elevação de dorso (Fowler); Elevação de pernas (Trendelemburg reverso e/ou elevação simples); Posição Trendelemburg e reversa; Ajuste de altura do leito por sistema hidráulico, mecânico ou elétrico; Sistema de acionamento por pedais, manivelas ou comando elétrico (sem direcionamento); Cabeceira removível, permitindo acesso em situações de emergência; Grades laterais retráteis ou escamoteáveis, com sistema de travamento seguro; Colchão compatível com o leito, em espuma de densidade D28, revestido em material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares; Base com 04 (quatro) rodízios de alta resistência (mínimo 5" ou 6"), com: Sistema de freio central ou individual; Sistema direcional (quinta roda ou equivalente); Para-choques de proteção nos quatro cantos; Recursos adicionais: Suporte para soro (mínimo 01, com regulagem de altura); Suporte para cilindro de oxigênio; Trilhos laterais para acoplamento de acessórios (bombas de infusão, monitores, etc.); Suporte para prontuário; Sistema de engate para transporte em conjunto com outros equipamentos; Capacidade de carga: Mínimo de 180 a 250 kg, distribuídos uniformemente; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,90 m a 2,20 m; Largura: 0,60 m a 0,80 m; Altura ajustável: aproximadamente 60 cm a 90 cm. Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies lisas, sem arestas cortantes; Materiais resistentes à corrosão e à limpeza hospitalar; Estrutura estável e adequada ao uso contínuo em ambiente crítico;		R\$ 22.157,41
14	Carro Maca	Estrutura confeccionada em aço carbono com	4	



	Simples	tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Leito fixo, confeccionado em chapa de aço, aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com superfície lisa, impermeável e de fácil higienização; Colchonete removível, confeccionado em espuma de densidade D28, revestido em material impermeável, lavável e resistente a agentes desinfetantes; Cabeceira com regulagem manual de inclinação (mínimo tipo Fowler), por sistema mecânico simples (cremalheira ou similar); Grades laterais de proteção, rebatíveis ou removíveis, em material metálico ou equivalente resistente; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Para-choques de proteção nos quatro cantos (ou sistema equivalente); Suporte para soro (removível ou fixo), com regulagem de altura; Capacidade de carga mínima de 120 a 180 kg, distribuída uniformemente; Acabamento sem arestas cortantes, com superfícies lisas que permitam adequada limpeza e desinfecção. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,80m a 2,00m; Largura: 0,60m a 0,80m; Altura fixa: 0,70m a 0,90m		R\$ 5.583,42
--	----------------	---	--	--------------



15	Carro para Transporte de Materiais	Equipamento destinado ao transporte interno de materiais, insumos, equipamentos e/ou roupas; Estrutura confeccionada em aço inoxidável, aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Composição com no mínimo 02 (dois) ou 03 (três) planos/prateleiras horizontais; Prateleiras com superfície lisa, impermeável, de fácil higienização e com bordas elevadas ou sistema equivalente para evitar queda de materiais; Capacidade de carga mínima de 50 a 150 kg (distribuídos uniformemente), compatível com o uso hospitalar; Estrutura reforçada, estável, sem deformações sob carga; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 3" ou 4", sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Rodízios com material que não danifique o piso hospitalar e permita deslocamento silencioso; Alças ou puxadores ergonômicos para condução segura; Para-choques de proteção nos cantos (ou sistema equivalente), prevenindo danos a paredes e mobiliário; Acabamento sem arestas cortantes ou superfícies irregulares; Dimensões aproximadas: Altura: 80 cm a 110 cm; Comprimento: 60 cm a 100 cm; Largura: 40 cm a 60 cm.	4	R\$ 5.358,33
16	Comadre	Comadre hospitalar confeccionada inteiramente em aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento liso e sem arestas cortantes. indicada para a coleta de urina e excretas de pacientes acamados, diretamente no leito. Capacidade volumétrica entre 3,1 e 3,5 litros. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento e 30 cm de largura. Produto reutilizável, compatível com processos de esterilização.	4	R\$ 281,39
17	Desfibrilador Convencional	Equipamento do tipo desfibrilador/cardioversor com tecnologia bifásica (ou equivalente), microprocessado; <u>Modos de operação:</u> Desfibrilação manual; Cardioversão sincronizada; Modo DEA (Desfibrilador Externo Automático), com análise automática de ritmo (quando aplicável); Faixa de energia ajustável, com valores progressivos até no mínimo 200 Joules ou superior; Tempo de carga	2	R\$ 22.964,67



		rápido (compatível com uso em emergência); Monitor integrado para visualização de ECG e parâmetros, com tela colorida (LCD, LED ou equivalente), de tamanho mínimo aproximado de 7"; Monitorização cardíaca por cabos de ECG (mínimo 3 derivações), com possibilidade de ampliação; Sistema de sincronismo para cardioversão com identificação de onda R; Indicação visual e sonora de carga, pronto para choque e eventos críticos; Sistema de segurança com bloqueio contra disparo acidental; Operação simples, com comandos intuitivos; <u>Funcionalidades adicionais:</u> Impressora térmica integrada para registro de eventos e traçados de ECG; Memória interna com armazenamento de dados (eventos, traçados, histórico de uso); Interface para transferência de dados (USB ou equivalente); Monitorização multiparamétrica opcional: oximetria de pulso (SpO₂); Pressão arterial não invasiva (PNI); Capnografia (ETCO₂); <u>Sistema de energia:</u> alimentação elétrica bivolt automático (127/220V – 60 Hz); Bateria interna recarregável de longa duração, com autonomia compatível com uso em emergência (mínimo de ciclos de choque ou tempo de operação); Indicador de carga de bateria; Sistema de autoteste automático periódico do equipamento; <u>Acessórios mínimos:</u> 01 (um) cabo de ECG; 01 (um) conjunto de pás externas reutilizáveis adulto (com opção pediátrica ou sistema equivalente); Eletrodos adesivos descartáveis compatíveis; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) cabo de alimentação; Papel para impressora; Gel condutor;		
18	Escada com 2 degraus	Escada auxiliar com 2 degraus de metal; piso antiderrapante; armação com tubos redondos, esmaltada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e pés com ponteiros de borracha. Medidas aproximadas: 40 x 40cm.	4	R\$ 410,67
19	Esfigmomanômetro Adulto	Sistema de medição mecânico (aneroide). Conjunto completo composto por: Manômetro com escala de 0 a 300 mmHg; Precisão mínima conforme normas técnicas vigentes (ex: ±3 mmHg); Mostrador de fácil leitura, com graduação nítida; Braçadeira confeccionada em	12	R\$ 373,31



		material resistente lavável e ajustável ao braço adulto com fechamento por velcro de alta durabilidade; Bolsa inflável (manguito) em borracha ou material sintético resistente; Pêra insufladora com válvula de controle de ar (metal ou material resistente) de ajuste fino; Mangueira resistente, com conexões firmes e vedação adequada; Estojo para transporte e proteção;		
20	Esfigmomanômetro Obeso	Esfigmomanômetro de braço, ajuste analógico, aneróide, tamanho adulto, faixa de operação até 300mmHg (+-20), braçadeira em nylon, compatível com braços de 32cm a 51cm de diâmetro, fecho em velcro. manguito e pera em PVC ou material semelhante. Manguito com dimensões aproximadas de 19cm x 35cm, braçadeira com medidas aproximadas de 70cm x 20cm. Estojo para armazenamento. Deve possuir selo de conformidade do INMETRO.	4	R\$ 422,66
21	Estadiômetro	Estadiômetro Digital Portátil, com tecnologia de medição por ultrassom, destinado à avaliação antropométrica de crianças (acima de 2 anos) e adultos. Sistema de medição ultrassônico com sensor de alta precisão. Material em ABS ou outro que permita limpeza sem desgaste. Faixa de Medição: Amplitude mínima de 30 cm a 200 cm. Resolução/Graduação: Divisão de 0,1 cm ou 1 mm. Visor digital de cristal líquido (LCD) de fácil leitura, com indicação de altura em centímetros (cm). Alimentação: Funcionamento por pilhas (tipo AA ou AAA) ou bateria interna recarregável, com função de desligamento automático para economia de energia. Botão único de operação para facilitar o manuseio. Nível de bolha integrado ou sistema de estabilização para garantir o alinhamento horizontal no momento da medição.	4	R\$ 643,64
22	Estetoscópio Adulto	Tipo: estetoscópio adulto de uso clínico geral; Auscultador com dupla campânula (diafragma e sino) ou sistema equivalente que permita ausculta de diferentes frequências; Diafragma sensível, com boa captação acústica para sons de alta frequência; Sino ou campânula para ausculta de sons de baixa frequência; Cabeça do auscultador confeccionada em aço inoxidável, alumínio ou material metálico de alta	4	R\$ 414,78



		resistência, ou material equivalente com desempenho acústico compatível; Tubo em PVC flexível, resistente, durável e de fácil higienização; Tubulação única ou dupla, com boa vedação acústica; Hastes metálicas ajustáveis, com mola interna para ajuste da pressão auricular; Olivas auriculares macias, anatômicas e substituíveis, que proporcionem vedação adequada e conforto ao usuário; Produto leve, portátil e de fácil manuseio; Comprimento aproximado do tubo: 70 a 80 cm; Requisitos de materiais e acabamento: Componentes resistentes ao uso contínuo em ambiente assistencial; Superfícies lisas, sem arestas cortantes, permitindo limpeza e desinfecção; Materiais compatíveis com desinfetantes hospitalares; Possibilidade de substituição de peças (olivas, diafragma, etc.);		
23	Lanterna Clínica	lanterna portátil para uso clínico, com corpo em alumínio ou plástico resistente, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, acionamento por botão, com luz branca, continua, com intensidade adequada para exame de pupilas e cavidade oral.	8	R\$ 64,56
24	Laringoscópio adulto	Conjunto laringoscópio fabricado em aço inoxidável, de alta qualidade, com tratamento antioxidação; esterilizável ou autoclavável, acabamento antirreflexo; desmontável, cabo adulto, em metal leve e resistente com superfície à prova de ferrugem, possuir abertura na base do cabo para permitir o uso debateria recarregável ou pilhas alcalinas, com tampa fechada que impeça penetração de líquidos e/ou fluídos, no interior do compartimento, possuir lâmpada na extremidade da lâmina, rosqueável, com lâminas adulto curvas nos tamanhos 3, 4 e 5 e lâminas retas nos tamanhos 2, 3 e 4, com estojo ou bolsa que permitam o bom acondicionamento	2	R\$ 1.677,47
25	Mesa de cabeceira (para refeição)	Mesa hospitalar destinada ao apoio para alimentação de pacientes acamados, bem como para suporte de objetos de uso pessoal, em enfermarias, unidades de internação e setores de urgência e emergência. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; Base em formato "U" ou similar, que permita acoplamento sob o leito hospitalar,	9	R\$ 895,67



		garantindo estabilidade durante o uso; Tampo superior em madeira revestida (ex: laminado melamínico), termoplástico ou material equivalente, resistente, impermeável e de fácil higienização; Tampo com bordas arredondadas ou elevadas (tipo bandeja), prevenindo queda de objetos; Sistema de regulagem de altura, podendo ser: Manual por manípulo/parafuso; ou por mola a gás ou sistema equivalente; Ajuste de altura com amplitude aproximada de 70 cm a 110 cm; Tampo com possibilidade de inclinação (opcional), com mecanismo de travamento seguro; Base equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 2" ou 3", sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Estrutura estável, que suporte uso contínuo sem risco de tombamento; Capacidade de carga compatível com o uso (mínimo aproximado de 10 a 20 kg distribuídos); Dimensões aproximadas: Comprimento do tampo: 60 a 90 cm; Largura do tampo: 30 a 50 cm; Altura regulável: 70 a 110 cm.		
26	Oxímetro de Pulso	Parâmetros monitorados: Saturação de oxigênio (SpO ₂); Frequência de pulso (bpm); <u>Faixa de medição</u> : SpO ₂ : aproximadamente 70% a 100% (ou faixa equivalente); Frequência de pulso: aproximadamente 30 a 250 bpm; Precisão: SpO ₂ : ±2% (na faixa de medição padrão); Frequência de pulso: ±2 bpm ou ±2%; Display digital de fácil leitura (LED, LCD ou equivalente), com indicação dos parâmetros medidos; Indicação visual de pulso (barra gráfica e/ou curva pletismográfica); Sistema de alarme visual e/ou sonoro para: Baixa saturação; Falha de leitura ou ausência de sinal; Funcionamento simples, com acionamento por botão único ou interface intuitiva; Desligamento automático após período de inatividade (quando aplicável); Sistema de energia: Alimentação por pilhas, bateria recarregável ou fonte elétrica; Indicador de nível de bateria;	4	R\$ 6.050,72
27	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	Estrutura tipo régua/painel horizontal, fixada à parede, confeccionada em alumínio anodizado, aço ou material equivalente de alta resistência; Sistema modular ou integrado, permitindo instalação de pontos de gases e tomadas	2	R\$ 2.877,75



		elétricas; Acabamento com superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; Pontos de gases medicinais: Mínimo de 04 (quatro) pontos de gases, podendo incluir: Oxigênio (O₂); Ar comprimido medicinal; Vácuo clínico; Conexões compatíveis com o padrão adotado na unidade (ex: ABNT ou equivalente); Identificação clara e padronizada de cada ponto de gás; Válvulas seguras, com engate rápido e vedação eficiente; Trilho ou suporte para fixação de acessórios (bombas de infusão, monitores, etc.); Pontos para dados/lógica (rede, telefonia); Sistema de chamada de enfermagem integrado; Sistema elétrico: Mínimo de 04 (quatro) tomadas elétricas padrão hospitalar (2P+T), conforme norma ABNT; Possibilidade de circuitos independentes (rede normal e rede estabilizada/emergência); Identificação das tomadas conforme tipo de rede; Proteção contra sobrecarga elétrica; Dimensões aproximadas: Comprimento conforme necessidade do leito (0,80 m a 1,50 m ou superior);		
28	Sofá-cama Hospitalar	Mobiliário destinado ao descanso de profissionais de saúde em quartos de plantão, com dupla função de assento (sofá) e leito (cama), adequado ao uso contínuo em ambiente hospitalar. Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento tratada, aço carbono ou material equivalente de alta resistência; Sistema conversível de sofá para cama, por mecanismo manual simples; Assento e encosto com espuma de densidade adequada (mínimo D23); Revestimento em material sintético impermeável (courvin, PVC, poliuretano ou equivalente), resistente, lavável e compatível com limpeza hospitalar; com acabamento resistente ao uso contínuo; Base com pés fixos, sapatas ou rodízios; Estrutura sem arestas cortantes ou partes expostas que possam causar acidentes; Dimensões aproximadas: comprimento: 1,80 m a 2,10 m; Profundidade: 0,80 m a 1,00 m; Altura do encosto: 0,80 m a 1,00 m ; Capacidade de carga: Suportar no	8	R\$ 3.501,25



		mínimo 120 a 180 kg, distribuídos uniformemente; Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies de fácil higienização, compatíveis com desinfetantes hospitalares; Revestimento com baixa absorção de líquidos; Estrutura estável e silenciosa durante o uso;		
29	Suporte de Soro	Estrutura tubular vertical tipo pedestal, confeccionada em aço inoxidável, aço carbono com pintura eletrostática (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Base com no mínimo 04 (quatro) ou 05 (cinco) pés, em formato estrela ou similar, garantindo estabilidade; Rodízios giratórios na base, de no mínimo 2" de diâmetro, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio (quando aplicável); Haste telescópica com regulagem de altura, por sistema de manípulo, rosca, pressão ou equivalente; Altura ajustável, com amplitude aproximada de 1,20 m a 2,20 m; Gancho(s) superior(es) para suporte de bolsas/frascos, em número mínimo de 02 (dois) e preferencialmente 04 (quatro), com acabamento que evite deslizamento; Capacidade de carga compatível com uso hospitalar (mínimo aproximado de 5 a 10 kg distribuídos); Estrutura leve, estável e de fácil deslocamento; Acabamento sem arestas cortantes ou pontiagudas; <u>Dimensões aproximadas:</u> Altura mínima: 1,20 m; Altura máxima: até 2,20 m; Diâmetro da base: compatível com estabilidade (aprox. 40 a 60 cm) <u>Requisitos de materiais e acabamento:</u> Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção; Resistência a produtos químicos utilizados em ambiente hospitalar; Boa durabilidade e resistência mecânica; Componentes com encaixe firme e seguro;	8	R\$ 515,28
30	Maca de Transferência (dois carros)	Sistema de maca de transferência composto por dois carros (carro receptor e carro doador) interligados por plataforma deslizante ou leito móvel, destinado à transferência lateral de pacientes entre superfícies, com segurança, redução de esforço da equipe e menor risco de acidentes. Sistema composto por 02 (dois)	4	R\$ 7.620,52



		carros independentes e acopláveis, permitindo alinhamento e transferência do paciente entre superfícies; Estrutura dos carros confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática (epóxi), aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; Leito com sistema de transferência lateral, podendo ser: Plataforma deslizante; Sistema de roletes; Esteira/rolamento ou tecnologia equivalente; Sistema de travamento/engate entre os dois carros, garantindo estabilidade durante a transferência; Ajuste de altura dos carros (manual, hidráulico ou elétrico); Cabeceiras removíveis ou rebatíveis; Grades laterais de proteção, com sistema de travamento seguro; Colchão ou superfície acolchoada compatível, revestido em material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares; Cada carro equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4" ou superior; Rodízios com sistema de freio em pelo menos 02 (dois) pontos ou sistema central; Sistema direcional (quando aplicável), facilitando deslocamento em corredores; Capacidade de carga: Mínimo de 180 a 250 kg, distribuídos uniformemente; Dimensões aproximadas: Comprimento 1,90 m a 2,20 m; Largura: 0,60 m a 0,80 m; Altura ajustável: aproximadamente 60 cm a 90 cm		
31	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	O ventilador pulmonar será utilizado para suporte ventilatório invasivo e não invasivo em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Destina-se ao uso em unidades de terapia intensiva (UTI), pronto-socorro, centros cirúrgicos e transporte intrahospitalar. <u>Modos ventilatórios obrigatórios:</u> VCV (Ventilação com Volume Controlado); PCV (Ventilação com Pressão Controlada); SIMV (Volume e Pressão); CPAP / PSV (Ventilação com Suporte de Pressão); Ventilação não invasiva (VNI); Ventilação espontânea com suporte; Modo neonatal com sensibilidade e parâmetros ajustáveis; Parâmetros ajustáveis: Volume corrente: mínimo de 20 a 2000 mL; Frequência respiratória: 1 a 80 rpm; PEEP: 0 a 30 cmH₂O;	14	R\$ 88.024,30



		Pressão inspiratória: até 60 cmH₂O; Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; FIO₂: de 21% a 100%; <u>Monitoramento em tempo real:</u> Pressão nas vias aéreas; Volume corrente e minuto; Frequência respiratória; FIO₂; Curvas de pressão x tempo, fluxo x tempo e volume x tempo; Loopings de pressão-volume e fluxo-volume; <u>Características físicas e operacionais:</u> Equipamento microprocessado, com interface em português; Tela colorida sensível ao toque, com no mínimo 10"; Alarmes visuais e sonoros para desconexão, apneia, alta e baixa pressão, volume e FIO₂; Bateria interna com autonomia mínima de 1 hora; Rodízios com trava para transporte; Sistema de ar comprimido e oxigênio com capacidade para funcionar em rede hospitalar; <u>Acessórios obrigatórios:</u> 01 circuito respiratório reutilizável adulto; 01 circuito respiratório reutilizável pediátrico; 01 umidificador passivo; 01 mangueira de O₂ - 01 cabo de energia; Manual de operação e software em português; <u>Instalação e treinamento:</u> Instalação completa do equipamento no local definido pelo contratante, incluindo testes funcionais; Treinamento presencial, teórico e prático, para equipe médica e de enfermagem; Fornecimento de certificado de participação no treinamento; <u>Condições mínimas de fornecimento:</u> Conformidade com RDC nº751/2022; Suporte técnico remoto ou presencial durante o período de garantia; Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2. Grau de proteção IP21.		
32	Central de Monitoração para UTI	Central de monitoração p/ UTI Adulto com monitores com parâmetros seguindo as exigências mínimas da RDC 7/2010 p/ atender 15 leitos via cabo de rede com preparo para expansão. Monitoração completa de todos os leitos, deve possibilitar o armazenamento de dados de no mínimo 140h p/ ondas de tendência e no mínimo 96h p/ ECG, gravadas para cada monitor. Deverá manter registros de alarmes de no mínimo 100h por leito. Deverá possibilitar a	2	R\$ 262.695,00



		inclusão de dados e gerenciamento de informações dos pacientes via protocolo de comunicação bidirecional permitindo no mínimo configurar alarmes, admissão e alta de pacientes e gerenciamento de leitos. Deve possuir alarmes audiovisuais e possibilidade de silenciar os monitores via Central. Visualização simultânea de no mínimo 15 leitos por tela, c/ no mínimo duas formas de onda por leito. Deverá permitir a visualização completa de todas as formas de onda p/ um paciente. Deverá ser compatível e apta p/ amostragem de todos os parâmetros dos monitores. Deverá possuir software completo, licenciado, em dispositivo que permita reinstalações de manutenção quando necessário, idioma em português c/ todos os módulos necessários p/ o completo funcionamento do sistema. Deverá possuir sistema de gravação de dados p/ registro, monitor LED ou LCD de no mínimo 29 polegadas, de alta resolução, colorido, microcomputador c/ configuração compatível c/ a central, teclado alfanumérico, mouse e caixas de som. Possibilidade de: atualização de software e impressão de relatórios de pacientes. 2 módulos de PI c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; 1 módulo de DC por método de termodiluição c/ capacidade de medir a temp. sanguínea e temp. do injetado, c/ faixa de medida de DC que atenda os valores entre 0,5 a 20 L/min, temp. sanguínea que atenda os valores entre 26°C a 42°C, temp. do injetado que atenda os valores entre 0°C a 25°C; 1 módulo de EtCO2 sidestream de baixo fluxo c/ faixa entre 0 a 99 mmHg. A empresa vencedora deverá fornecer 20 monitores multiparâmetros, considerando as seguintes especificações, visando a interoperabilidade plena e compatibilidade tecnológica bidirecional:		
--	--	--	--	--



33	Monitores Multiparâmetros, c/ suporte p/ fixação, de arquitetura mista ou modular c/ espaço p/ inclusão de no mínimo 2 parâmetros ou de arquitetura pré-configurada já c/ preparação p/ receber todos os parâmetros solicitados, tela mínima de 10 pol., autonomia de bateria de no mínimo 2h. Deve estar preparado p/ comunicação em rede c/ central de monitorização (mesma marca). Indicação luminosa/sonora que evidencie o funcionamento do equipamento e sistema ininterrupto p/ alarmes. Display LCD ou LED colorido sensível ao toque. Tendências de pelo menos 72h. Parâmetros básicos e configurações mínimas: Respiração por Impedância (faixa de no mínimo 4 a 120 rpm), SpO2 de baixa perfusão, baixa saturação de capacidade de detecção de movimentos c/ faixa de medição entre 1% a 100% e frequência cardíaca entre 30 a 250 bpm; ECG c/ 7 derivações c/ frequência cardíaca entre 15 a 300 bpm, análise de arritmias e monitoração c/ alarme das alterações do segmento ST em todas as derivações; Temp. de 2 canais simultâneos c/ faixa de leitura entre 25°C a 45°C, c/ alarmes selecionáveis; PNI c/ medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, c/ faixa de medição que atenda os valores entre 10 a 260 mmHg. Acessórios que devem acompanhar: 15 cabos de ECG c/ 5 vias, 15 cabos de extensão p/ SpO2, 15 sensores reutilizáveis de SpO2 tipo clipe de dedo p/ adulto, 15 manguitos reutilizáveis c/ mangueiras extensoras p/ PNI, 15 sensores de temp. reutilizáveis tipo pele p/ adulto, 15 sensores de temp. reutilizáveis tipo retal/esofágico p/ adulto, 2 cabos permanentes de PI compatíveis c/ os módulos, 2 cabos permanentes de DC, 2 cabos permanentes de temp. do sangue e seringa p/ infusão e 2 sensores p/ EtCO2 compatível c/ o módulo. Todos os acessórios p/ instalação e interligação da central de monitoração c/ os monitores deverão estar contemplados.	20	R\$ 39.170,14
TOTAL: R\$ 5.681.153,44 (Cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.995

três reais e quarenta e quatro centavos).

Elaboração/ Critérios Técnicos: São Gonçalo, de de 2026.

Francisco Aclecio Martins de Araujo
Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Mat: 131.132

Aprovo, de de 2026

Rafaella Apolinario Pinheiro
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Mat.: 40.839

APROVAÇÃO MOTIVADA

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, nomeada por meio da Portaria 017/2025 de 02/01/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo – Extraordinário nº 1.312 de 02/01/2025 – página 2:

Após a estruturação e levantamento desenvolvidos por ocasião do Estudo Técnico Preliminar (ETP), é possível identificar as características e peculiaridades da contratação pretendida, onde descreve a solução mais adequada à necessidade atual da Administração Pública e opina pela viabilidade técnica e financeira da contratação em debate, apontando, inclusive, a modalidade licitatória com base nas especificações do objeto, da forma de fornecimento, bem como, do caráter competitivo que se vislumbrou ao logo do desdobramento do Estudo Técnico Preliminar:

1 – Considerando que a modalidade licitatória se faz oportuna, bem como o critério de julgamento se faz adequado;

2 – Considerando que as especificações do objeto são claras, objetivas, não excessivas, irrelevantes ou desnecessárias e não limitam o caráter competitivo do certame;

Ante as informações acima expressas que foram produzidas no decorrer da composição do Estudo Técnico Preliminar, APROVO este documento, em cumprimento à legislação em vigência, notadamente, os Decretos Municipais nº 119/2023 e 036/2024.

São Gonçalo, __ de _____ de 2026

Rafaella Apolinario Pinheiro
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
de São Gonçalo
Mat. 40.839



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4809/2025
Fls.997



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HLP.**

1. INTRODUÇÃO.

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O referido Estudo Técnico Preliminar possui como baliza as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

1.2. O presente estudo visa o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes ao Hospital Dr. Luiz Palmier, por meio de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

1.3. Este documento destina-se analisar a viabilidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A presente demanda, consiste na necessidade de realizar as substituições dos equipamentos e materiais avariados do Hospital Dr. Luiz Palmier - HLP, bem como atender as observâncias da visita do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ na unidade acima exposta.

2.2. Do ponto de vista do interesse público, evidencia-se a necessidade de adaptações e melhorias no Hospital Dr. Luiz Palmier - HLP, conforme verificado em visita realizada pelo CREMERJ. A inspeção apontou diversas adequações a serem implementadas, a fim de garantir o cumprimento das normas de segurança e assegurar a qualidade no atendimento prestado à população gonçalense.

2.3 Tendo em vista o problema a ser resolvido, pontua-se que o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, se justifica não apenas pela necessidade de atender as exigências estabelecidas, mas também pelo comprometimento com a excelência no atendimento à comunidade, promovendo um ambiente seguro, funcional e adequado para todos os usuários e colaboradores da rede pública municipal.

2.4. Portanto, considerando os pontos supracitados e a Emenda Parlamentar nº 92190021/ Proposta nº 11884903000124055 (fls. 03/05), torna-se imprescindível à necessidade de obtenção dos itens relacionados abaixo:

Item	Ambiente	Descrição	Qtd.
1	Área coletiva de Tratamento	Bomba infusora	3
2		Balança Antropométrica para Obesos	5
3		Balança Antropométrica Adulto	4
4	Posto de enfermagem	Carro de Curativo	4
5		Esfigmomanômetro Obeso	4

6		Cadeira de Rodas para Obeso	5
7		Central de Monitoração para UTI	1
8		Lanterna Clínica	8
9		Cadeira de Rodas Adulto	5
10		Carro de Emergência	4
11		Estadiômetro	4
12		Carro Maca Simples	4
13		Câmara para Conservação de Imunobiológicos	4
14		Comadre	8
15		Esfigmomanômetro Adulto	4
16		Estetoscópio Adulto	4
17	Quarto	Escada com 2 degraus	8
18		Mesa para Refeição	8
19		Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	8
20		Armário	8
21		Suporte de Soro	8
22	Quarto de Plantão	Sofá-cama Hospitalar	4
23	Sala de Higienização e Preparo de Equipamentos/ Material	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	4
24	Laboratório de Suporte à UTI e UTQ	Banho-Maria	2
25	Sala Médica de Cirurgia (geral)	Desfibrilador Convencional	4
26		Oxímetro de Pulso	4
27		Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros	2
28		Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	4
29		Carro Maca Avançado	4

30	Maca de Transferência (dois carros)	4
Total		143

3. ÁREA REQUISITANTE.

REQUISITANTE: Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência.
RESPONSÁVEL: Francisco Aclecio Martins de Araujo.
MAT. 131.132.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1 Recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 92190021/ Proposta nº 11884903000124055 no valor de R\$ 1.279.462,00 (**um milhão duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais**).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da área requisitante, conforme descrito no item 03 deste estudo, observando as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento e Termo de Referência.

5.2. No que tange as Contratações Públicas, além de outros princípios, o princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável deve ser priorizado, conforme expõe o art. 8º, inciso III do Decreto Municipal n.º 119/2023 e art. 5º e art. 11, inc. IV, da Lei n. 14.133/2021.

5.3. A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental tendo como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, que cita os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

5.4. Considerando o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a mudança de rumos no desenvolvimento global, o fundamento deste conceito se dá através do uso racional dos recursos naturais, de maneira que as futuras gerações possam satisfazer suas necessidades, do mesmo modo que a atual, garantindo também a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

5.5. Neste contexto é justo exigir que os fornecedores interessados em participar do certame licitatório tenham compromisso com a gestão empresarial pautada na sustentabilidade ambiental, econômica e social. E com base no compromisso socioambiental, com vistas ao desenvolvimento regional, as ações para manutenção do meio ambiente sustentável, deverão contemplar soluções, quer individualmente ou através de cooperações, associações, agentes sociais, empresas privadas ou organizações não governamentais.

5.6. A empresa deverá oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.7 Os itens deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os

efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.8. Com o fito de atender de forma adequada à demanda existente e aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto em questão, torna-se indispensável à obtenção de equipamentos que estejam integralmente em conformidade com as especificações previamente estabelecidas.

5.9. Enfatiza-se, contudo, que os itens fornecidos deverão ser novos (de primeiro uso), isentos de qualquer tipo de avaria ou recondicionamento, e acompanhados de garantia mínima de 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.10. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista estarão previstas no Termo de Referência e Edital.

6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.

6.1. No tocante ao quantitativo, estima-se o fornecimento conforme detalhado no quadro abaixo, de modo a atender de forma adequada e eficiente às demandas do Hospital Dr. Luiz Palmier – HLP.

Item	Descrição	Especificação Técnica	Unidade	Qtd
1-	Bomba infusora	Equipamento eletrônico destinado à infusão controlada e precisa de soluções intravenosas, com programação de volume, tempo e velocidade. Deve possuir painel digital, alarmes visuais e sonoros, compatibilidade com equipo padrão universal, bateria recarregável com autonomia mínima de 6 horas e registro na Anvisa.	unidade	3
2-	Balança antropométrica para obeso	Balança digital com capacidade mínima de 300 kg, plataforma ampla e antiderrapante, estrutura reforçada em aço ou material de alta resistência, visor digital com leitura em quilogramas, precisão mínima de 100g, função de tara, coluna com estadiômetro incorporado e alimentação por rede elétrica 110V ou Bivolt, com frequência 60Hz; garantia de 12 meses; manual em português; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS	unidade	5



		DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.		
3-	Balança antropométrica para adulto	Balança digital com capacidade mínima de 200 kg, estrutura metálica ou em plástico de alta resistência, plataforma antiderrapante, visor digital com dígitos claros, precisão mínima de 100g, função de tara, coluna com estadiômetro incorporado e alimentação por rede elétrica 110V ou Bivolt, com frequência 60Hz; garantia de 12 meses; manual em português; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO	unidade	4
4-	Carro de curativo	Carro de curativos: estrutura tubular de aço inox 7/8" (22,22mm) com parede de 1,22mm, tampo e prateleira confeccionados aço inox 430, com 0,75mm de espessura; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes; Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) ao	unidade	4



		redor das prateleiras; Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16” (7,93mm); Acompanha balde de inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro; Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro; Acabamento polido; Pés com rodízio giratórios de 50mm (2”) de diâmetro; Peso máximo suportado pela prateleira: 20Kg		
5-	Esfigmomanômetro obeso	Aparelho esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide (relógio), indicado para medição da pressão arterial em pacientes adultos obesos. Composto por manômetro com mostrador circular graduado em mmHg, braçadeira com dimensões aproximadas de 30 cm de comprimento por 13,5 cm de largura, confeccionada em material resistente, flexível e anatômico, com fecho em metal e tira de fixação para o manômetro. Manguito e pera produzidos em borracha (látex), moldados sem emendas ou subcomponentes, com vedação eficiente. Válvula metálica de controle de ar com ajuste manual. Produto com registro na ANVISA e selo de conformidade do INMETRO. Procedência: importado.	unidade	4
6-	Cadeira de rodas para obeso	Cadeira de rodas para obeso (adulto): cadeira de rodas manual reforçada, destinada ao uso por pacientes adultos com obesidade, com estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Deve possuir assento e encosto em material lavável, impermeável e resistente	unidade	5



		à tração, apoio de braços fixos ou rebatíveis, apoio de pés reforçado, ajustável ou rebatível, com superfície antiderrapante. Rodas traseiras grandes com aro de propulsão independente e pneus emborrachados (maciços), rodas dianteiras giratórias com pneus maciços, sistema de freio manual de fácil acionamento, capacidade mínima de carga de 200 kg, largura do assento igual ou superior a 55 cm, fornecida com manual de instruções e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
7-	Central de monitorização para UTI	Central de monitorização para UTI: equipamento destinado ao monitoramento simultâneo e remoto de múltiplos leitos em unidade de terapia intensiva, com capacidade mínima para visualização de 8 a 16 sinais vitais provenientes de monitores multiparâmetros. Deve possuir tela de alta resolução com tamanho mínimo de 21 polegadas, interface gráfica intuitiva com exibição em tempo real dos parâmetros monitorados (ECG, frequência cardíaca, pressão arterial invasiva e não invasiva, temperatura, oximetria, frequência respiratória e capnografia, conforme disponibilidade dos monitores de leito), além de alarmes audiovisuais programáveis, acesso a tendências gráficas e numéricas, registros de eventos e armazenamento de histórico. Compatível com padrão de comunicação HL7 ou similar, permitindo integração com monitores multiparâmetros da UTI via rede cabeada ou sem fio, com possibilidade de ampliação	unidade	1



		da quantidade de leitos. Deve acompanhar todos os acessórios necessários à instalação, operação e comunicação com os monitores de beira de leito, além de manual técnico em português e garantia mínima de 12 meses.		
8-	Lanterna clínica	Lanterna portátil para uso clínico, com corpo em alumínio ou plástico resistente, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, acionamento por botão, com foco de luz branca, contínua, com intensidade adequada para exame de pupilas e cavidade oral.	unidade	8
9-	Cadeira de rodas adulto	Cadeira de rodas para adulto: cadeira de rodas manual, destinada ao uso adulto, com estrutura em aço carbono ou alumínio com acabamento em pintura epóxi, assento e encosto em material lavável e impermeável, apoio de braços fixos ou rebatíveis, apoio para os pés ajustável ou rebatível com superfície antiderrapante, rodas traseiras grandes com aro de propulsão independente e pneus emborrachados (maciços ou infláveis), rodas dianteiras giratórias com pneus maciços, freios manuais nas rodas traseiras, capacidade mínima de carga de 100 kg, largura do assento entre 40 cm e 46 cm, fornecida com manual de instruções e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	unidade	5
		Carro de emergência hospitalar: estrutura confeccionada em aço com pintura eletrostática ou em aço inoxidável, com no mínimo 4 gavetas deslizantes com divisórias internas ajustáveis,		



10-	Carro de emergência	tampo superior resistente com bordas de contenção, suporte para cilindro de oxigênio com cinta de fixação, suporte para soro, tábua rígida para reanimação cardiopulmonar (RCP), suporte para desfibrilador ou monitor multiparamétrico, lixeira com tampa acoplada, rodízios giratórios de no mínimo 4" de diâmetro, sendo dois com freio, e puxador ergonômico. Deve possuir acabamento de fácil higienização, resistência a produtos hospitalares, estabilidade no deslocamento e capacidade de suportar o transporte de insumos e equipamentos de urgência. Dimensões aproximadas: altura entre 90 e 110 cm, largura entre 60 e 80 cm e profundidade entre 50 e 70 cm. Acompanha manual em português e garantia mínima de 12 meses.	unidade	4
11-	Estadiômetro	Estadiômetro: material de confecção: alumínio polido e anodizado com escala graduada litográfica com campo de uso de 15 cm até 2,00m: resolução em milímetros (5); intervalos de 5cm: mínima de 12 meses.	unidade	4
12-	Carro maca simples	Carro maca simples, com leito removível e grades laterais de tombar, para proteção contra queda do paciente, construído em chapa de aço inoxidável, provido de cabeceira móvel, regulável, em altura por meio de cremalheiras. Equipada com quatro pistões, amortecedores. Carro construído em tubos de aço redondos de 1 ¼" x 1,06mm de espessura aproximadamente, pintados na cor branca, pés com rodízios de pelo menos 5" sendo dois com freio dispostos	unidade	4



		diagonalmente. Totalmente pintado em esmalte sintético especial para secagem em estufa de alta temperatura, submetidos a tratamento e proteção prévios anti-ferruginosos. Deverá vir acompanhado de suporte de soro cromado para ser acoplado nas laterais da maca. Carro maca simples com dimensões aproximadas de largura 0,75m x comp. 1,95m x altura de 0,8m. Acompanha colchonetes confeccionados em espuma de poliuretano em uma só peça, com bloco homogêneo em sua totalidade, isento de manchas, sem causar migrações no plástico revestido de capa de PVC ou outro material compatível, de preferência na cor azul-marinho, nas seguintes dimensões aproximadas de Medidas: 1,90 x 0,70 x 0,05 cm		
13-	Câmara para conservação de imunobiológicos	GABINETE EXTERNO tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis; GABINETE INTERNO Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura; ILUMINAÇÃO INTERNA através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO em poliuretano injetado de alta densidade. Com espessura de 75mm; HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA através de	unidade	4



		ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta; PORTA de vidro triplo, com sistema anti embaçante, vedação através de perfil magnético; REFRIGERAÇÃO através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo “ar forçado”. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado; PAINEL DE COMANDO montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. ALARMES temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos; FAIXA DE TRABALHO entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C,		
--	--	--	--	--



		ou programável pelo usuário; REGISTRADOR DE TEMPERATURA registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas, apresentadas no display de processos; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis) SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; DISCADOR sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA; CAPACIDADE INTERNA 342 litros DIMENSÕES EXTERNAS 2010 mm alt X 680 mm larg X 735 mm prof. DIMENSÕES INTERNAS 1085 mm alt X 525 mm larg X 600 mm prof.FUNIONAMENTO Bivolt 127/220 volts 50/60 Hz.		
		Comadre hospitalar confeccionada inteiramente em		



14-	Comadre	aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Indicada para a coleta de urina e excretas de pacientes acamados, diretamente no leito. Capacidade volumétrica entre 2,1 e 3,5 litros. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento por 30 cm de largura, podendo apresentar pequenas variações conforme o fabricante. Produto reutilizável, compatível com processos de esterilização.	unidade	8
15-	Esfigmomanômetro adulto	Aparelho esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide (relógio), indicado para aferição da pressão arterial em pacientes adultos. Conjunto completo, composto por manômetro mecânico com mostrador circular graduado em mmHg, de fácil leitura e alta precisão. Braçadeira confeccionada em nylon ou material similar, resistente, flexível e anatômico, com aproximadamente 13 cm de largura, dotada de fecho metálico e tira de fixação para o manômetro. Manguito e pera fabricados em borracha (látex), moldados sem emendas ou subcomponentes, com vedação eficaz e alta durabilidade. Válvula de controle de ar confeccionada em metal cromado, com ajuste manual por rosca. Produto com registro na ANVISA nº 80275310022 e selo de conformidade do INMETRO. Procedência: Importado.	unidade	4
		Estetoscópio adulto de uso clínico, leve e anatômico, indicado para ausculta de sons cardíacos, pulmonares e outros ruídos corporais. Possui		



16-	Estetoscópio adulto	diafragma de alta sensibilidade para captação precisa das frequências sonoras. Tubo condutor em PVC flexível, moldado em peça única para melhor transmissão acústica e maior durabilidade. Arco metálico com mola de tensão ajustável. Olivas auriculares macias, confeccionadas em silicone, com encaixe anatômico e confortável, proporcionando isolamento acústico eficiente. Produto isento de látex.	unidade	4
17-	Escada com 2 degraus	Escada auxiliar com 2 degraus de metal: Escada auxiliar com piso antiderrapante. Armação em tubos redondos, esmaltada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e pés com ponteiros de borracha. Medida aproximada: 40 x 40 cm	unidade	8
18-	Mesa para refeição	Mesa de refeição hospitalar para uso por pacientes acamados ou em cadeira de rodas, com estrutura em tubos de aço carbono com pintura epóxi e rodízios de 2 polegadas, permitindo sobreposição sobre o leito. Tampo em MDF revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos e de fácil higienização. Ajuste de altura realizado por manivela cromada localizada sobre o tampo, com regulagem suave e precisa. Dimensões externas aproximadas: 75 cm de largura, 40 cm de profundidade e altura regulável entre 90 cm e 120 cm.	unidade	8



19-	Cama hospitalar tipo fawler elétrica	Cama hospitalar elétrica, preferência com 4 motores individuais, construção em aço inox, pintura eletrostática, Fowler e altura da cama são comandados por controles elétricos, opção de respando compatível com cassete de raio x, altura de leito variável de 32 cm a 76 cm que possibilita a elevação do Fowler de 0° a 62° com pausa automática de 30° para cumprir com os protocolos de prevenção de .pneumonia associada a ventilação mecânica, inclinação de pernas de 20°, cabeceira e peseira removíveis e o estado do leito composto por seções de plástico infla ABS e removíveis para facilitar a limpeza e manutenção da cama. Grades deslizantes com regulagem de altura e trava. garantia mínima de 12 meses.	unidade	8
20-	Armário	Armário alto 900X450X1600: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e	unidade	8



		consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density		
--	--	--	--	--



		Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Catálogo digital dos produtos e certificações ABNT NBR 13961/2010. Declaração de Conformidade Técnica Ergonômica 225/21, Nr-17. APRESENTAR FSC DO FABRICANTE DO ARMÁRIO.		
		Suporte de soro tipo pedestal, Haste com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior),		



21-	Suporte de soro	terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. - Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de $\varnothing$ 1" x 1,20mm (ou superior). - Regulagem de altura por sistema de pressão. - Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. - Base com 04 pernas em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto. - Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de $\varnothing$ 2". - Peso mínimo: 5K. REGISTRO ANVISA: 82253700005.	unidade	8
22-	Sofá-cama hospitalar	Sofá hospitalar multifuncional, indicado para descanso, espera ou uso acompanhante, com estrutura confeccionada em tubos de aço carbono quadrado de aproximadamente 25 x 25 mm, com acabamento em pintura epóxi e tratamento antiferruginoso. Assento e encosto estofados com espuma de densidade D28 ou D33, revestidos em courvim hospitalar lavável, resistente e de fácil higienização. Possui pés com ponteiros plásticos de proteção. Dimensões aproximadas na posição aberta: 1,90 m (comprimento) x 61 cm (largura) x 43 cm (altura); na posição fechada: 1,31 m x 53 cm x 43 cm.	unidade	4
		Carro para transporte de materiais: carro hospitalar com estrutura em aço inoxidável, alumínio anodizado ou chapa de aço com pintura eletrostática,		



23-	Carro para transporte de materiais	com no mínimo duas prateleiras planas e lisas, resistentes a impacto e produtos químicos. As prateleiras devem possuir bordas de contenção em pelo menos três lados, com espaçamento adequado para transporte de caixas, bandejas, roupas, materiais de limpeza ou medicamentos. Deve contar com quatro rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 3", sendo dois com freio, que permitam movimentação silenciosa e segura em pisos lisos. Deve possuir puxador anatômico ou alça lateral para condução. Estrutura de fácil higienização, com cantos arredondados e sem rebarbas, ideal para rotinas hospitalares internas, inclusive em setores críticos. Dimensões aproximadas: altura entre 80 e 100 cm, largura entre 60 e 90 cm, profundidade entre 40 e 60 cm. Acompanha manual em português e garantia mínima de 12 meses.	unidade	4
24-	Banho-maria	Banho-maria digital: Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre - 10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que $\pm 1,5^{\circ}$ C.	unidade	2
		Desfibrilador externo automático DEA –		



25-	Desfibrilador convencional	O Desfibrilador Externo Automático (DEA) possui um design compacto que permite de forma confiável a utilização em ambiente hospitalar, clínicas em geral, centros comerciais e esportivos, dentre muitos outros. Possui tela de 7" colorida em resolução HD, instruções de voz, indicadores visuais claros e objetivos para RCP em português para atender todos os tipos de pacientes (adultos e pediátricos). Sua inicialização e prontidão para o uso ocorre em menos de 17s sendo um destaque frente aos concorrentes disponíveis no mercado. Capacidade de armazenar 24 horas de dados de ECG e até 1000 eventos no histórico. Possibilidade de Conexão 4G (opcional) que permite a transmissão de dados e relatórios de forma online para uma plataforma de monitoramento e gerenciamento remoto. Características em destaque: Display HD de 7" colorido • Forma de onda de choque exponencial truncada bifásica (BTE) • Bateria de alta capacidade e longa duração, mínimo de 200 choques com validade de 5 anos • Status online da carga da bateria e funcionamento do sistema • Instruções de voz detalhadas em português e ilustrações visuais intuitivas • Módulo Wi-Fi interno para transmissão dos dados do DEA para celular Android por meio de aplicativo móvel fornecido junto com o equipamento • Possibilidade de rastreamento online e transferência de dados	unidade	4
-----	----------------------------	--	---------	---



		automatizada • Autotestes diários (sem intervenção do operador) • Desenvolvido de acordo com as mais recentes diretrizes da Associação Americana do Coração (AHA) e do Conselho Europeu de Ressuscitação (ERC) Composição do produto: DEA i5, par de eletrodos adesivos adulto para desfibrilação, bateria de longa duração com 5 anos de vida útil e manual de usuário em português. Itens Opcionais: Eletrodos adesivos para desfibrilação pediátrico e gabinete de parede para armazenamento RMS: 80117580980 ACOMPANHA: BOLSA DE TRANSPORTE DEA I5. RMS Anvisa: 80117580980		
26-	Oxímetro de pulso	Oxímetro pulso compacto - oxímetro digital de dedo medidor de saturação de oxigênio pulsação: Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; Informa saturação (SPO2) e frequência cardíaca; Curva Pletismografia; Medição rápida e precisa; Material: ABS; Tamanho: 58*30*30mm; Faixa de medição: 0 -100%; SPO2 Precisão de medição +/-1% (70%- 100%); Resolução: 1%; Taxa de pulso faixa de medição: 25 -250bpm; Resolução de medição de taxa de pulso: +/- 1bpm; Utiliza 2 pilhas AAA 1,5V	unidade	4
27-	Aparelho de anestesia com	Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e	unidade	2



	monitor multiparâmetros	mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula		
--	----------------------------	--	--	--



		APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.		
--	--	--	--	--

		Monitor Multiparâmetro para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Pré-configurado com no mínimo monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O2, Pressão não-invasiva, Temperatura, Capnografia e Pressão invasiva. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 10 polegadas. Deverá monitorar CO2, NO2 e gases anestésicos diretamente no monitor ou em módulo a parte. Deverá acompanhar todos os acessórios mínimos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
28-	Régua de gases	Régua hospitalar para gases medicinais, confeccionada em perfil de alumínio anodizado, de alta resistência e fácil higienização. Possui 04 (quatro) pontos para gases medicinais (tais como oxigênio, ar comprimido, vácuo ou outros, conforme projeto), com ou sem pontos de lógica (dados/telefone), e no mínimo 06 (seis) pontos de energia elétrica (tomadas hospitalares padrão ABNT). Estrutura modular, com divisórias internas para separação elétrica e de gases, atendendo às normas técnicas de segurança elétrica e sanitária em ambiente hospitalar.	unidade	4
		Carro maca avançado: Base Estrutura em aço carbono, com pés recuados, revestida com carenagem termoplástica de alta resistência, com suporte cilindro		



29-	Carro maca avançado	de oxigênio integrado. Estrutura do estrado em aço carbono. Leito articulável em acrílico radio-transparente, uso de intensificador de imagens raio x, provido de gaveta localizada no dorso ou em toda extensão, para uso de placas de raio x. – Grades laterais em tubo de aço inox, com sistema de semi giro. – Suporte de soro inox altura regulável; – Contem 4 rodizio, de pelo menos 5", freio em diagonal, acionada na própria roda, impedindo que a maca se movimente. Altura extensível até aproximadamente 1,10m. Comprimento total aproximadamente 2m. Largura total de pelo menos 0,8m. Movimento :Dorso, fawler e semi-fawler, flexão pernas, acionadas por meio de alavancas por acionamento manual, através de pistões a gás. – Movimento: Trendelemburg e reverso de trendelemburg (proclive) acionadas por meio de alavancas por acionamento manual, através de pistões a gás. – Movimento de elevação de elevação e descida do leito, através de sistema hidráulico a pedal, acoplado ambos os lados da maca. Acompanha colchonetes confeccionados em espuma de poliuretano em uma só peça, com bloco homogêneo em sua totalidade, isento de manchas, sem causar migrações no plástico revestido de capa de PVC ou outro material compatível, de preferência na cor azul-marinho, nas seguintes dimensões aproximadas de Medidas: pelo menos 1,90 x 0,73 x 0,05 cm	unidade	4
-----	---------------------	---	---------	---

30-	Maca de transferência	Maca de transferência: Chassi em tubos dobrados de aço inox de Ø1.1/4" x 1,50mm; Uma segunda estrutura para ser encaixado em ambas as extremidades para realizar a transferência do usuário - Estrado em estrutura de tubos de aço carbono 40 x 20 x 1,50mm; Para-choque ao redor da maca feito em aço carbono e revestido em PVC; Leito em aço inox liso. Possui roldanas sob o leito que auxiliam na movimentação de uma estrutura para outra; Sistema de trava gatilho nas extremidades para evitar movimentos involuntários e prevenir acidentes; Grades laterais em de tubo aço inox Ø3/4" com sistema universal de subir e descer; Rodízios giratórios de Ø6" em material termoplástico, sendo 2 com freio na diagonal; Capacidade: de pelo menos 230 kg;	unidade	4
-----	-----------------------	---	---------	---

6.2. Os ambientes do Hospital Dr. Luiz Palmier - HLP que serão contemplados com o fornecimento dos itens ora pretendidos, estão listados no item 2.4 do presente estudo preliminar.

6.3 Vale mencionar que o quantitativo, encontra-se no espelho da proposta 11884903000124055. (fls.03/05)

nº

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, isto é, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Não será necessário à realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

7.2 Com o fito de atender aos fins almejados pela Administração Pública Municipal, entende-se que a solução mais adequada é a **aquisição dos equipamentos e materias para o Hospital Dr. Luiz**

Palmier - HLP. Visto que, tal solução usufruirá dos recursos oriundos da Proposta nº 11884903000124055, conforme destinado pela Emenda Parlamentar nº 92190021 (fls.03/05).

7.3 A solução encontrada apresenta uma série de vantagens relevantes para esta Administração Pública. Dentre elas, destaca-se:

7.3.1 Conformidade com as exigências de financiamento: a medida garante a correta aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar, em estrita observância ao objeto e à destinação previstos na proposta aprovada;

7.3.2 Economia a longo prazo: embora implique investimento inicial, tal escolha revela-se financeiramente vantajosa ao considerar a durabilidade do bem adquirido e os reduzidos custos operacionais e de manutenção, especialmente quando comparados à onerosidade decorrente da locação contínua.

7.4 Neste sentido, considerando a necessidade concreta a ser solucionada pela Administração Pública e o benefício viabilizado ao Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo, por intermédio da Emenda Parlamentar nº 92190021, vinculada à Proposta nº 11884903000124055 (fls. 03/05), justifica-se a adoção da aquisição como a alternativa mais vantajosa ao interesse público.

7.5 Insta ressaltar que embora existam outras alternativas capazes de solucionar o problema existente, a aquisição dos equipamentos e materiais é a solução que apresenta mais adequada para a Administração. Dado que, os bens adquiridos passarão a compor o acervo permanente do Hospital Luiz Palmier (HLP), utilizando-se dos recursos provenientes da emenda parlamentar em destaque, conforme a destinação expressamente prevista.

7.6 Deve-se admitir que é possível adquirir o objeto pretendido a qualquer momento, ou seja, não são necessárias grandes inovações ou variações em suas características para atender às necessidades da Administração.

7.7 As soluções de permuta, locação e doação expostas na alínea d, inciso V do art.8º do Decreto Municipal n.º 119/2023, não atendem aos objetivos perseguidos pela Administração.

7.8 No que toca ao levantamento de mercado, pontua-se que esta equipe, seguiu as diretrizes previstas no artigo 8º, inciso V do Decreto Municipal n.º 119/2023 e demais normativos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1 As informações relacionadas aos preços unitários referenciais neste documento, não deverão ser transferidas para o edital, uma vez que a estimativa de preços destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções. A luz do art. 18, § 1º, VI da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Insta salientar que a estimativa do valor da contratação no ETP, não se confunde com a pesquisa de preços previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133. Visto que, trata-se de uma estimativa preliminar para embasar a decisão da Autoridade Competente quanto à viabilidade da contratação e a melhor solução.

8.3 Desse modo, considerando a Proposta nº 11884903000124055/ Emenda Parlamentar nº 92190021, (fls. 03/05), estima-se o total de **R\$ 1.279.462,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais)** para adquirir os itens relacionados abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unitário	Total
------	-----------	------	----------	-------



1	Bomba infusora	3	R\$ 12.642,00	R\$ 37.926,00
2	Balança Antropométrica para Obesos	5	R\$ 2.248,00	R\$ 11.240,00
3	Balança Antropométrica Adulto	4	R\$ 1.513,00	R\$ 6.052,00
4	Carro de Curativo	4	R\$ 1.235,00	R\$ 4.940,00
5	Esfigmomanômetro Obeso	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
6	Cadeira de Rodas para Obeso	5	R\$ 2.524,00	R\$ 12.620,00
7	Central de Monitoração para UTI	1	R\$ 359.346,00	R\$ 359.346,00
8	Lanterna Clínica	8	R\$ 54,00	R\$ 432,00
9	Cadeira de Rodas Adulto	5	R\$ 1.378,00	R\$ 6.890,00
10	Carro de Emergência	4	R\$ 4.675,00	R\$ 18.700,00
11	Estadiômetro	4	R\$ 804,00	R\$ 3.216,00
12	Carro Maca Simples	4	R\$ 3.983,00	R\$ 15.932,00
13	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	4	R\$ 13.945,00	R\$ 55.780,00
14	Comadre	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
15	Esfigmomanômetro Adulto	4	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00
16	Estetoscópio Adulto	4	R\$ 382,00	R\$ 1.528,00
17	Escada com 2 degraus	8	R\$ 364,00	R\$ 2.912,00
18	Mesa para Refeição	8	R\$ 683,00	R\$ 5.464,00
19	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	8	R\$ 21.266,00	R\$ 170.128,00
20	Armário	8	R\$ 1.260,00	R\$ 10.080,00
21	Suporte de Soro	8	R\$ 436,00	R\$ 3.488,00
22	Sofá-cama Hospitalar	4	R\$ 3.149,00	R\$ 12.596,00
23	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	4	R\$ 4.559,00	R\$ 18.236,00
24	Banho-Maria	2	R\$ 2.428,00	R\$ 4.856,00
25	Desfibrilador Convencional	4	R\$ 15.308,00	R\$ 61.232,00
26	Oxímetro de Pulso	4	R\$ 4.913,00	R\$ 19.652,00
27	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros	2	R\$ 163.904,00	R\$ 327.808,00
28	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	4	R\$ 2.630,00	R\$ 10.520,00

29	Carro Maca Avançado	4	R\$ 15.924,00	R\$ 63.696,00
30	Maca de Transferência (dois carros)	4	R\$ 7.411,00	R\$ 29.644,00
143				

Espelho da proposta nº 11884903000124055. (fls.03/05)

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

9.1 A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição dos equipamentos e matérias permanentes para o Hospital Dr. Luiz Palmier – HLP, financiada por Emenda Parlamentar específica para este fim, qual seja: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde. A saber, objeto da proposta n.º 11884903000124055, fls 03.

9.2 A solução proposta revela-se ideal para garantir aos munícipes condições adequadas de atendimento no Hospital Luiz Palmier (HLP), além de assegurar a correta aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar em questão.

9.3 A garantia legal ou contratual do objeto serão disponibilizadas no Termo de Referência e Edital.

9.4 No que tange à redação prevista no inciso VII, do artigo 8º do Decreto Municipal n.º 119/2023 do Município de São Gonçalo e inciso VII do §1º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, destaca-se que o objeto possui a necessidade de manutenção e assistência técnica.

9.5 Nesse contexto, caberá à empresa contratada a responsabilidade integral pela entrega e garantia dos itens durante o período de 12 (doze) meses. Do mesmo modo, é fundamental que a empresa contratada demonstre pleno e inequívoco entendimento acerca das especificações e exigências do objeto, de modo a assegurar a correta execução dos serviços, o pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos e o atendimento integral aos requisitos de desempenho, durabilidade e qualidade estabelecidos.

9.6 As obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência e Edital.

9.7 A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas*

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

9.8 A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

*“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.” (grifo nosso)*

9.9 Nesta seara, o legislador previu que em situações de aquisições de bens e serviços comuns, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória, conforme menciona o inciso XLI, art. 6º da Lei nº 14.133/21.

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XLI - **pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;” (grifo nosso)*

9.10 Pontua-se que o pregão eletrônico é o instrumento adequado para assegurar a ampla competitividade entre os fornecedores, garantindo a obtenção de propostas vantajosas, com maior transparência e eficiência, em conformidade com os princípios da Administração Pública e as exigências legais aplicáveis.

9.11 Diante disso, considerando os pontos citados anteriormente e o benefício decorrente da Emenda Parlamentar mencionada, entende-se como medida mais adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que, tal escolha encontra amparo no Decreto Municipal n.º 085/2023, que regulamenta a matéria no âmbito do Município de São Gonçalo, sendo aplicáveis, de forma subsidiária, as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

10.1 A licitação será do tipo menor preço por item e ao analisar esta formatação é possível identificar que licitar pelo critério supracitado, garante que fornecedores especializados no produto tenham condições mais vantajosas para participar. Nesta seara, já se pronunciou o TCU, na SÚMULA Nº 247:

“É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou obtenção da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

10.2. Assim, o objeto da contratação será parcelado, com a licitação realizada por item, visto que o

seu parcelamento não trará prejuízos para o conjunto da solução ou perda de escala, sendo técnica e economicamente viável. Desta forma, o parcelamento promoverá a ampla participação de licitantes que poderão executar o objeto em sua totalidade ou em unidades.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

11.1. Os resultados pretendidos são:

- a) pleno atendimento das observações realizadas por meio de visita da CREMERJ ao HLP;
- b) aumento do nível de satisfação dos usuários da rede municipal de saúde, tendo em vista que passarão a contar com o acesso a equipamentos e materiais de qualidade, aptos a proporcionar maior eficiência e segurança no atendimento prestado;
- c) utilização dos recursos providos por intermédio da Emenda Parlamentar nº 92190021, vinculada à Proposta nº 11884903000124055 (fls. 03/05);

11.2. A contratação objetiva a melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que os serviços desempenhados por esta entidade pública sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11.3 A contratação busca assegurar que a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública seja conduzida de forma isonômica e eficiente, promovendo, assim, o desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com os preceitos estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

12.1 A ADMINISTRAÇÃO TOMARÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- II. Exigir o cumprimento dos requisitos da Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus equipamentos e serviços ao ente público, sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atenda aos requisitos técnicos necessários;
- III. Exigir os documentos de comprovação técnica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira previstos no Termo de Referência;
- IV. Atentar ao prazo de entrega dos itens previstos no Termo de Referência;
- V. Após retirada da Nota de Empenho ou similar, a Contratante deverá detalhar o processo de entrega;
- VI. Verificar se os equipamentos estão em conformidade com as especificações estabelecidas neste documento e no Termo de Referência, identificando eventuais inconformidades que possam comprometer ou impossibilitar sua adequada utilização;

- VI. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- VII. Empenhar, para cumprimento do objeto, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- VIII. Deverão estar inclusos na proposta as especificações do objeto em comento;
- IX. Efetuar a inspeção padrão dos equipamentos previamente a retirada da Nota de Empenho, de acordo com as condições e especificações pactuadas no Termo de Referência;
- X. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades;
- XI. Acompanhar o fornecimento do objeto, por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo - FMS. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, bem como a execução do serviço conforme consta no Termo de Referência;
- XII. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo ou modificação das obrigações;
- XIII. Caso sejam necessárias adequações/adaptações, as alterações serão realizadas por parte da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo – FMS.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

13.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

13.2 Posto isso, identificou-se a necessidade de contratações acessórias que assegurem a adequada execução e operacionalização do objeto, tendo em vista a demanda por manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos após período de vigência.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

14.1 Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

14.2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

14.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

14.4 Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

14.5 A contratação decorrente do presente processo, deverá cumprir com o princípio e objetivo de incentivar a inovação e o Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme art. 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14.6 A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

15.1 O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação pretendida, condicionada à implementação das providências discriminadas, cabendo destacar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade e viabilidade.

15.2. Pelo exposto, conclui-se que a contratação da solução ora proposta revela-se recomendável, porquanto atende de forma integral e satisfatória às necessidades previamente diagnosticadas, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, sendo, portanto, medida que se coaduna com os objetivos institucionais e normativos aplicáveis.

São Gonçalo, 28 de julho de 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DE ETP/DFD:

FABRICIO SPEZANI BARBETO
MAT: 335.618

MARCELO HENRIQUES SILVA DA COSTA
MAT. 350.276

REQUISITANTE:

Francisco Aclecio Martins de Araujo.
Subsecretário de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência.
MAT. 131.132.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº ____/____ e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

São Gonçalo, __ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

São Gonçalo, __de____de____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO - ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

São Gonçalo, __ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO V
DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

_____[*órgão ou entidade licitante*]
Ref. Licitação nº ____/_____[*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Gonçalo, __ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I
e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leistrabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Gonçalo, __de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE
E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação
junto ao(à)

_____[órgão
ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do presente contrato, são
devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho
pertinentes.

São Gonçalo, __de _____de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS
DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Gonçalo, __ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA
(Caso necessário/solicitado)

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021,

_____[nome completo do representante legal da empresa], DECLARO que o(a) Sr(a). _____
_____[nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao _____[local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade __, nº / __, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

São Gonçalo, __ de _____ de ____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Profissional
indicado pela
Empresa (Nome,
cargo e carimbo da
empresa)

Profissional indicado pela Empresa

ANEXO X

MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas
atividades relacionadas aocumprimento do contrato
objeto desta licitação estão localizadas
na _____

[endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do
respectivo Alvará deFuncionamento.

São Gonçalo, __de _____de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XI
PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS				Nº ____/2026		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros Sistema de anestesia: Equipamento microprocessado, com funcionamento contínuo e seguro; Compatível com anestesia inalatória com agentes halogenados (ex: sevoflurano, isoflurano ou equivalentes); Sistema de vaporizador calibrado ou compatível (mínimo 01 vaporizador, com possibilidade de expansão); Fluxômetros para gases medicinais oxigênio e ar comprimido; (opcional: óxido nitroso), com controle individual; Sistema de mistura de gases com segurança contra hipóxia; Circuito respiratório completo, reutilizável ou compatível com descartáveis; Sistema de absorção de CO ₂ com cal sodada (canister reutilizável); Válvulas de segurança e alívio de pressão; Sistema de exaustão de gases anestésicos (scavenging), ativo ou passivo; Ventilador pulmonar integrado: Modos ventilatórios mínimos: Ventilação controlada a volume (VCV); Ventilação controlada a pressão (PCV); Ventilação manual/espontânea; Ajustes de parâmetros ventilatórios: Volume corrente (compatível com paciente	4	UNID			



adulto e pediátrico); Frequência respiratória; Relação I:E; Pressão inspiratória; PEEP (quando aplicável); Fração inspirada de O₂; Monitorização de parâmetros respiratórios: Volume corrente; Pressão das vias aéreas; frequência respiratória; Volume minuto; Sistema de alarme para pressão alta/baixa, desconexão e apneia; Monitor multiparamétrico integrado: Tela colorida (LCD/LED ou equivalente), de tamanho mínimo aproximado de 10"; Monitorização mínima de: ECG (eletrocardiograma); Frequência cardíaca; Saturação de oxigênio (SpO₂); Pressão arterial não invasiva (PNI); Capnografia (ETCO₂); Temperatura; Possibilidade de expansão para outros parâmetros; Alarmes visuais e sonoros configuráveis para todos os parâmetros monitorados; Armazenamento de dados e tendências; Sistema de energia e segurança: Alimentação elétrica bivolt automático (127/220V – 60 Hz); Bateria interna recarregável com autonomia mínima para operação segura em caso de falta de energia; Sistema de autoteste do equipamento; Alarmes para falhas de energia, baixa pressão de gases e falhas do sistema; Sistema de backup manual para ventilação (bolsa reservatório); Estrutura e mobilidade: Estrutura montada sobre carrinho com rodízios, sendo pelo menos dois com freio; Gavetas ou compartimentos para armazenamento de acessórios; Suporte para cilindro de gás; Suporte para monitor integrado; Acessórios mínimos: Circuito respiratório completo; Bolsa reservatório; Mangueiras para conexão aos gases; Sensor de SpO₂; Cabos de ECG; Manguito para PNI; Sensor de temperatura; Linha de amostragem				
--	--	--	--	--

	para capnografia; Vaporizador(es) compatível(is);					
2	Armário Destinado ao armazenamento de materiais e insumos; Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Corpo com, no mínimo, 02 (duas) portas frontais; Portas com sistema de abertura com dobradiças metálicas resistentes e fechamento por: fechadura com chave; ou sistema de travamento equivalente; Mínimo de 03 (três) a 05 (cinco) prateleiras internas, com possibilidade de regulagem de altura; Prateleiras com capacidade de carga compatível (mínimo aproximado de 15 a 30 kg por prateleira, distribuídos); Sistema de ventilação (furos ou venezianas) quando aplicável; Base com pés fixos, sapatas niveladoras; Estrutura estável e resistente ao uso contínuo em ambiente hospitalar; Acabamento sem arestas cortantes; Superfícies lisas, de fácil limpeza e desinfecção; Dimensões aproximadas: Altura: 1,80 m a 2,00 m; Largura: 0,80 m a 1,20 m; Profundidade: 0,40 m a 0,60 m.	8	UNID.			

3	Aspirador de secreção elétrico móvel Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de no mínimo 30LPM. Deverá conter frasco termoplástico (ou outro inquebrável), autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vácuo 0 A 620mm/Hg, bomba isenta de óleo. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação bivolt/ bateria de lítio recarregável. Grau de proteção: 22P; sistema de parada de sucção por nível de líquido; indicador de status operacional, acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, alça de transporte; carro de transporte com trava nos rodízios; Cabo de força.	5	UNID.			
4	Balança Antropométrica Adulto Balança digital com escala antropométrica para adulto, modo de operação: mecânica, capacidade: até 150kg, plataforma ampla antiderrapante, estrutura reforçada em aço ou material de alta resistência, régua antropométrica: até 2 metros, visor digital com leitura em quilogramas, precisão mínima de 100g, alimentação por rede elétrica bivolt. Homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPEM, comprovados através de certificações/selos fornecidos pelos referidos institutos.	4	UNID			



5	Balança Antropométrica para Obesos Balança digital com capacidade mínima de 180kg, plataforma ampla antiderrapante, estrutura reforçada em aço ou material de alta resistência, visor digital com leitura em quilogramas, precisão mínima de 100g, alimentação por rede elétrica bivolt. Homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPHM, comprovados através de certificações/selos fornecidos pelos referidos institutos.	5	UNID.			
6	Banho-Maria Equipamento tipo banho-maria com controle digital microprocessado; Estrutura externa em aço inoxidável, aço carbono com pintura eletrostática (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Cuba interna em aço inoxidável polido, resistente à corrosão e de fácil higienização; Volume aproximado de 10 litros; Faixa de temperatura de operação: ambiente até, no mínimo, 100°C; Controle eletrônico digital com display de fácil leitura, indicando temperatura programada e temperatura real; Precisão de controle térmico de $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ a $\pm 1^{\circ}\text{C}$; Sistema de aquecimento uniforme com circulação natural ou forçada; Sensor de temperatura de alta precisão (PT-100 ou equivalente); Sistema de segurança com: Proteção contra superaquecimento; Desligamento automático em caso de falha; Tampa superior, preferencialmente tipo pingadeira; Sistema de alarme visual e/ou sonoro para desvios de temperatura (diferencial importante para ambiente crítico); Indicador de nível mínimo de água ou sistema equivalente de proteção contra funcionamento a seco; Grade interna removível ou suporte para	4	UNID.			



	tubos/frascos; Sistema de drenagem para escoamento da água; Indicador luminoso de funcionamento;					
7	Bomba infusora Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 0,1 mL/h a 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de +/-5 por cento ou +/-10 por cento. Taxa de KVO 1 a 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna autonomia mínimo de 5 horas.	3	UNID			
8	Cadeira de Rodas Adulto Estrutura fabricada em material resistente em aço carbono ou alumínio com acabamento em pintura epóxi, compatível com uso contínuo em ambiente assistencial, podendo ser dobrável; Assento entre 40cm e 47cm e encosto confeccionados em material flexível, resistente e de fácil higienização; Apoios para braços fixos ou removíveis; Apoios para pés articuláveis, removíveis ou rebatíveis, com ajuste de altura quando aplicável; Rodas traseiras de maior diâmetro, com aro de propulsão manual; Rodas dianteiras giratórias de menor diâmetro, permitindo manobrabilidade; Sistema de freios bilaterais acionados pelo usuário ou acompanhante; Capacidade de suporte de peso compatível com uso adulto (até 150kg); Cinto de segurança ou dispositivo equivalente, quando aplicável; Manoplas para condução por acompanhante; Estrutura com acabamento resistente à corrosão; Possibilidade de desmontagem ou	5	UNID.			



	fechamento para transporte e armazenamento;					
9	Cadeira de Rodas para Obeso Cadeira de rodas manual reforçada, destinada ao uso por pacientes adultos com obesidade, com estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Deve possuir assento e encosto em material lavável, impermeável e resistente à tração, apoio de braços fixos ou rebatíveis, apoio de pés reforçado, ajustável e rebatível, com superfície antiderrapante. Rodas traseiras grandes com aro de propulsão independente e pneus emborrachados, rodas dianteiras giratórias com pneus maciço, sistema de freio manual de fácil acionamento, capacidade mínima de carga de 200kg, largura do assento igual ou superior a 55cm, preferencialmente dobrável.	5	UNID.			
10	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica Cama hospitalar elétrica destinada à internação de pacientes; Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Movimentação elétrica dos planos do leito, incluindo no mínimo: Elevação de dorso (Fowler de 0 a 62°); Elevação de pernas; Ajuste de altura do leito (variável – altura mínima de 32cm); Posição horizontal (retorno automático); Sistema acionado por controle remoto manual com fio (ou equivalente), de fácil operação; Motor(es) elétrico(s) silencioso(s), com baixo nível de vibração; Cabeceira e pesseira removíveis, confeccionadas em material resistente (polietileno, ABS, madeira revestida ou equivalente);	50	UNID			

	Grades laterais de proteção, rebatíveis ou deslizantes, com sistema de travamento seguro; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4", sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Sistema de trava simultânea; Para-choques de proteção nos quatro cantos (ou sistema equivalente); Suporte para soro (mínimo 01), com regulagem de altura; Possibilidade de acoplamento de acessórios hospitalares (ex: suporte de cilindro, mesa de refeição acoplável, etc.); Capacidade de carga: 150 a 200 kg; Alimentação elétrica compatível com a rede local (127/220V – 60 Hz), com cabo padrão ABNT; Conformidade com a série IEC 60601 (segurança de equipamentos eletromédicos); Sistema de segurança contra sobrecarga elétrica; <u>Dimensões aproximadas:</u> Comprimento: 1,90 m a 2,10 m; Largura: 0,80 m a 1,00 m; Altura regulável: 45 cm a 80 cm;					
11	Carro de Curativo Estrutura tubular de aço inox e tampos em aço inox, acabamentos polidos, gradil, suporte p/balde e bacia, medida 45cm x 75cm x 80cm, balde aço inox 5l, bacia aço inox, 4 pés com rodízio giratório e travas.	4	UNID.			

12	Carro de Emergência Estrutura fabricada em aço, com superfície lisa e de fácil higienização; Tampo superior com área útil para preparo e apoio de materiais, resistente com bordas de contenção; Mínimo de 4 gavetas, com divisórias internas ajustáveis, com sistema de deslizamento suave e possibilidade de identificação externa; Sistema de lacre ou dispositivo que permita controle de violação das gavetas; Compartimento ou suporte lateral para cilindro de gases medicinais; Suporte para desfibrilador/cardioversor ou espaço destinado à acomodação de equipamentos; Suporte para soro com ajuste de altura; Suporte para tábua de reanimação cardiopulmonar (RCP); Rodízios giratórios em material resistente, com sistema de freio em pelo menos duas rodas; Para-choques ou sistema de proteção contra impactos; Capacidade de carga adequada para acondicionamento dos itens de emergência. Dimensões aproximadas: A (90 a 110cm), L (50 a 80cm) e P (50 a 70cm);	4	UNID.			
----	--	---	-------	--	--	--

13	Carro Maca Avançado Carro maca hospitalar de alta complexidade, destinado ao transporte seguro de pacientes, incluindo pacientes críticos, com recursos de ajuste de posição, mobilidade e suporte a equipamentos assistenciais; Estrutura robusta confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; Leito articulado em no mínimo 03 (três) seções; Superfície do leito em material radiotransparente (quando aplicável), resistente e de fácil higienização; Movimentações	4	UNID			
----	---	---	------	--	--	--

mínimas: Elevação de dorso (Fowler); Elevação de pernas (Trendelemburg reverso e/ou elevação simples); Posição Trendelemburg e reversa; Ajuste de altura do leito por sistema hidráulico, mecânico ou elétrico; Sistema de acionamento por pedais, manivelas ou comando elétrico (sem direcionamento); Cabeceira removível, permitindo acesso em situações de emergência; Grades laterais retráteis ou escamoteáveis, com sistema de travamento seguro; Colchão compatível com o leito, em espuma de densidade D28, revestido em material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares; Base com 04 (quatro) rodízios de alta resistência (mínimo 5" ou 6"), com: Sistema de freio central ou individual; Sistema direcional (quinta roda ou equivalente); Para-choques de proteção nos quatro cantos; Recursos adicionais: Suporte para soro (mínimo 01, com regulagem de altura); Suporte para cilindro de oxigênio; Trilhos laterais para acoplamento de acessórios (bombas de infusão, monitores, etc.); Suporte para prontuário; Sistema de engate para transporte em conjunto com outros equipamentos; Capacidade de carga: Mínimo de 180 a 250 kg, distribuídos uniformemente; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,90 m a 2,20 m; Largura: 0,60 m a 0,80 m; Altura ajustável: aproximadamente 60 cm a 90 cm. Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies lisas, sem arestas cortantes; Materiais resistentes à corrosão e à limpeza hospitalar; Estrutura estável e adequada ao uso contínuo em ambiente crítico;					
---	--	--	--	--	--

14	Carro Maca Simples Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Leito fixo, confeccionado em chapa de aço, aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com superfície lisa, impermeável e de fácil higienização; Colchonete removível, confeccionado em espuma de densidade D28, revestido em material impermeável, lavável e resistente a agentes desinfetantes; Cabeceira com regulagem manual de inclinação (mínimo tipo Fowler), por sistema mecânico simples (cremalheira ou similar); Grades laterais de proteção, rebatíveis ou removíveis, em material metálico ou equivalente resistente; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Para-choques de proteção nos quatro cantos (ou sistema equivalente); Suporte para soro (removível ou fixo), com regulagem de altura; Capacidade de carga mínima de 120 a 180 kg, distribuída uniformemente; Acabamento sem arestas cortantes, com superfícies lisas que permitam adequada limpeza e desinfecção. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,80m a 2,00m; Largura: 0,60m a 0,80m; Altura fixa: 0,70m a 0,90m	4	UNID.			
----	---	---	-------	--	--	--

15	Carro para Transporte de Materiais Equipamento destinado ao transporte interno de materiais, insumos, equipamentos e/ou roupas; Estrutura confeccionada em aço inoxidável, aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Composição com no mínimo 02 (dois) ou 03 (três) planos/prateleiras horizontais; Prateleiras com superfície lisa, impermeável, de fácil higienização e com bordas elevadas ou sistema equivalente para evitar queda de materiais; Capacidade de carga mínima de 50 a 150 kg (distribuídos uniformemente), compatível com o uso hospitalar; Estrutura reforçada, estável, sem deformações sob carga; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 3” ou 4”, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Rodízios com material que não danifique o piso hospitalar e permita deslocamento silencioso; Alças ou puxadores ergonômicos para condução segura; Para-choques de proteção nos cantos (ou sistema equivalente), prevenindo danos a paredes e mobiliário; Acabamento sem arestas cortantes ou superfícies irregulares; Dimensões aproximadas: Altura: 80 cm a 110 cm; Comprimento: 60 cm a 100 cm; Largura: 40 cm a 60 cm.	4	UNID			
16	Comadre Comadre hospitalar confeccionada inteiramente em aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento liso e sem arestas cortantes. indicada para a coleta de urina e excretas de pacientes acamados, diretamente no leito. Capacidade volumétrica entre 3,1 e 3,5 litros. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento e 30 cm de	4	UNID.			



	largura. Produto reutilizável, compatível com processos de esterilização.					
17	Desfibrilador Convencional Equipamento do tipo desfibrilador/cardioversor com tecnologia bifásica (ou equivalente), microprocessado; <u>Modos de operação:</u> Desfibrilação manual; Cardioversão sincronizada; Modo DEA (Desfibrilador Externo Automático), com análise automática de ritmo (quando aplicável); Faixa de energia ajustável, com valores progressivos até no mínimo 200 Joules ou superior; Tempo de carga rápido (compatível com uso em emergência); Monitor integrado para visualização de ECG e parâmetros, com tela colorida (LCD, LED ou equivalente), de tamanho mínimo aproximado de 7"; Monitorização cardíaca por cabos de ECG (mínimo 3 derivações), com possibilidade de ampliação; Sistema de sincronismo para cardioversão com identificação de onda R; Indicação visual e sonora de carga, pronto para choque e eventos críticos; Sistema de segurança com bloqueio contra disparo acidental; Operação simples, com comandos intuitivos;	2	UNID.			

	<u>Funcionalidades adicionais:</u> Impressora térmica integrada para registro de eventos e traçados de ECG; Memória interna com armazenamento de dados (eventos, traçados, histórico de uso); Interface para transferência de dados (USB ou equivalente); Monitorização multiparamétrica opcional: oximetria de pulso (SpO₂); Pressão arterial não invasiva (PNI); Capnografia (ETCO₂); <u>Sistema de energia:</u> alimentação elétrica bivolt automático (127/220V – 60 Hz); Bateria interna recarregável de longa duração, com autonomia compatível com uso em emergência (mínimo de ciclos de choque ou tempo de operação); Indicador de carga de bateria; Sistema de autoteste automático periódico do equipamento; <u>Acessórios mínimos:</u> 01 (um) cabo de ECG; 01 (um) conjunto de pás externas reutilizáveis adulto (com opção pediátrica ou sistema equivalente); Eletrodos adesivos descartáveis compatíveis; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) cabo de alimentação; Papel para impressora; Gel condutor;					
18	Escada com 2 degraus Escada auxiliar com 2 degraus de metal; piso antiderrapante; armação com tubos redondos, esmaltada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e pés com ponteiros de borracha. Medidas aproximadas: 40 x 40cm.	4	UNID			

19	Esfigmomanômetro Adulto Sistema de medição mecânico (aneróide). Conjunto completo composto por: Manômetro com escala de 0 a 300 mmHg; Precisão mínima conforme normas técnicas vigentes (ex: ± 3 mmHg); Mostrador de fácil leitura, com graduação nítida; Braçadeira confeccionada em material resistente lavável e ajustável ao braço adulto com fechamento por velcro de alta durabilidade; Bolsa inflável (manguito) em borracha ou material sintético resistente; Pêra insufladora com válvula de controle de ar (metal ou material resistente) de ajuste fino; Mangueira resistente, com conexões firmes e vedação adequada; Estojo para transporte e proteção;	12	UNID.			
20	Esfigmomanômetro Obeso Esfigmomanômetro de braço, ajuste analógico, aneróide, tamanho adulto, faixa de operação até 300mmHg (± 20), braçadeira em nylon, compatível com braços de 32cm a 51cm de diâmetro, fecho em velcro. manguito e pera em PVC ou material semelhante. Manguito com dimensões aproximadas de 19cm x 35cm, braçadeira com medidas aproximadas de 70cm x 20cm. Estojo para armazenamento. Deve possuir selo de conformidade do INMETRO.	4	UNID.			

21	Estadiômetro Estadiômetro Digital Portátil, com tecnologia de medição por ultrassom, destinado à avaliação antropométrica de crianças (acima de 2 anos) e adultos. Sistema de medição ultrassônico com sensor de alta precisão. Material em ABS ou outro que permita limpeza sem desgaste. Faixa de Medição: Amplitude mínima de 30 cm a 200 cm. Resolução/Graduação: Divisão de 0,1 cm ou 1 mm. Visor digital de cristal líquido (LCD) de fácil leitura, com indicação de altura em centímetros (cm). Alimentação: Funcionamento por pilhas (tipo AA ou AAA) ou bateria interna recarregável, com função de desligamento automático para economia de energia. Botão único de operação para facilitar o manuseio. Nível de bolha integrado ou sistema de estabilização para garantir o alinhamento horizontal no momento da medição.	4	UNID.			
22	Estetoscópio Adulto Tipo: estetoscópio adulto de uso clínico geral; Auscultador com dupla campânula (diafragma e sino) ou sistema equivalente que permita ausculta de diferentes frequências; Diafragma sensível, com boa captação acústica para sons de alta frequência; Sino ou campânula para ausculta de sons de baixa frequência; Cabeça do auscultador confeccionada em aço inoxidável, alumínio ou material metálico de alta resistência, ou material equivalente com desempenho acústico compatível; Tubo em PVC flexível, resistente, durável e de fácil higienização; Tubulação única ou dupla, com boa vedação acústica; Hastes metálicas ajustáveis, com mola interna para ajuste da pressão auricular; Olivas	4	UNID.			

	auriculares macias, anatômicas e substituíveis, que proporcionem vedação adequada e conforto ao usuário; Produto leve, portátil e de fácil manuseio; Comprimento aproximado do tubo: 70 a 80 cm; Requisitos de materiais e acabamento: Componentes resistentes ao uso contínuo em ambiente assistencial; Superfícies lisas, sem arestas cortantes, permitindo limpeza e desinfecção; Materiais compatíveis com desinfetantes hospitalares; Possibilidade de substituição de peças (olivas, diafragma, etc.);					
23	Lanterna Clínica lanterna portátil para uso clínico, com corpo em alumínio ou plástico resistente, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, acionamento por botão, com luz branca, continua, com intensidade adequada para exame de pupilas e cavidade oral.	8	UNID			
24	Laringoscópio adulto Conjunto laringoscópio fabricado em aço inoxidável, de alta qualidade, com tratamento antioxidação; esterilizável ou autoclavável, acabamento antirreflexo; desmontável, cabo adulto, em metal leve e resistente com superfície à prova de ferrugem, possuir abertura na base do cabo para permitir o uso debateria recarregável ou pilhas alcalinas, com tampa fechada que impeça penetração de líquidos e/ou fluídos, no interior do compartimento, possuir lâmpada na extremidade da lâmina, rosqueável, com lâminas adulto curvas nos tamanhos 3, 4 e 5 e lâminas retas nos tamanhos 2, 3 e 4, com estojo ou bolsa que permitam o bom acondicionamento	2	UNID.			

25	Mesa de cabeceira (para refeição) Mesa hospitalar destinada ao apoio para alimentação de pacientes acamados, bem como para suporte de objetos de uso pessoal, em enfermarias, unidades de internação e setores de urgência e emergência. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; Base em formato “U” ou similar, que permita acoplamento sob o leito hospitalar, garantindo estabilidade durante o uso; Tampo superior em madeira revestida (ex: laminado melamínico), termoplástico ou material equivalente, resistente, impermeável e de fácil higienização; Tampo com bordas arredondadas ou elevadas (tipo bandeja), prevenindo queda de objetos; Sistema de regulagem de altura, podendo ser: Manual por manípulo/parafuso; ou por mola a gás ou sistema equivalente; Ajuste de altura com amplitude aproximada de 70 cm a 110 cm; Tampo com possibilidade de inclinação (opcional), com mecanismo de travamento seguro; Base equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 2” ou 3”, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Estrutura estável, que suporte uso contínuo sem risco de tombamento; Capacidade de carga compatível com o uso (mínimo aproximado de 10 a 20 kg distribuídos); Dimensões aproximadas: Comprimento do tampo: 60 a 90 cm; Largura do tampo: 30 a 50 cm; Altura regulável: 70 a 110 cm.	9	UNID.			
----	---	---	-------	--	--	--

26	Oxímetro de Pulso Parâmetros monitorados: Saturação de oxigênio (SpO₂); Frequência de pulso (bpm); <u>Faixa de medição:</u> SpO₂: aproximadamente 70% a 100% (ou faixa equivalente); Frequência de pulso: aproximadamente 30 a 250 bpm; Precisão: SpO₂: ±2% (na faixa de medição padrão); Frequência de pulso: ±2 bpm ou ±2%; Display digital de fácil leitura (LED, LCD ou equivalente), com indicação dos parâmetros medidos; Indicação visual de pulso (barra gráfica e/ou curva pletismográfica); Sistema de alarme visual e/ou sonoro para: Baixa saturação; Falha de leitura ou ausência de sinal; Funcionamento simples, com acionamento por botão único ou interface intuitiva; Desligamento automático após período de inatividade (quando aplicável); <u>Sistema de energia:</u> Alimentação por pilhas, bateria recarregável ou fonte elétrica; Indicador de nível de bateria;	4	UNID			
----	---	---	------	--	--	--



27	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede) Estrutura tipo régua/painel horizontal, fixada à parede, confeccionada em alumínio anodizado, aço ou material equivalente de alta resistência; Sistema modular ou integrado, permitindo instalação de pontos de gases e tomadas elétricas; Acabamento com superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; Pontos de gases medicinais: Mínimo de 04 (quatro) pontos de gases, podendo incluir: Oxigênio (O₂); Ar comprimido medicinal; Vácuo clínico; Conexões compatíveis com o padrão adotado na unidade (ex: ABNT ou equivalente); Identificação clara e padronizada de cada ponto de gás; Válvulas seguras, com engate rápido e vedação eficiente; Trilho ou suporte para fixação de acessórios (bombas de infusão, monitores, etc.); Pontos para dados/lógica (rede, telefonia); Sistema de chamada de enfermagem integrado; Sistema elétrico: Mínimo de 04 (quatro) tomadas elétricas padrão hospitalar (2P+T), conforme norma ABNT; Possibilidade de circuitos independentes (rede normal e rede estabilizada/emergência); Identificação das tomadas conforme tipo de rede; Proteção contra sobrecarga elétrica; Dimensões aproximadas: Comprimento conforme necessidade do leito (0,80 m a 1,50 m ou superior);	2	UNID.			
----	---	---	-------	--	--	--

28	Sofá-cama Hospitalar Mobiliário destinado ao descanso de profissionais de saúde em quartos de plantão, com dupla função de assento (sofá) e leito (cama), adequado ao uso contínuo em ambiente hospitalar. Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento tratada, aço carbono ou material equivalente de alta resistência; Sistema conversível de sofá para cama, por mecanismo manual simples; Assento e encosto com espuma de densidade adequada (mínimo D23); Revestimento em material sintético impermeável (courvin, PVC, poliuretano ou equivalente), resistente, lavável e compatível com limpeza hospitalar; com acabamento resistente ao uso contínuo; Base com pés fixos, sapatas ou rodízios; Estrutura sem arestas cortantes ou partes expostas que possam causar acidentes; Dimensões aproximadas: comprimento: 1,80 m a 2,10 m; Profundidade: 0,80 m a 1,00 m; Altura do encosto: 0,80 m a 1,00 m ; Capacidade de carga: Suportar no mínimo 120 a 180 kg, distribuídos uniformemente; Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies de fácil higienização, compatíveis com desinfetantes hospitalares; Revestimento com baixa absorção de líquidos; Estrutura estável e silenciosa durante o uso;	8	UNID			
----	--	---	------	--	--	--



29	Suporte de Soro Estrutura tubular vertical tipo pedestal, confeccionada em aço inoxidável, aço carbono com pintura eletrostática (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Base com no mínimo 04 (quatro) ou 05 (cinco) pés, em formato estrela ou similar, garantindo estabilidade; Rodízios giratórios na base, de no mínimo 2" de diâmetro, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio (quando aplicável); Haste telescópica com regulagem de altura, por sistema de manípulo, rosca, pressão ou equivalente; Altura ajustável, com amplitude aproximada de 1,20 m a 2,20 m; Gancho(s) superior(es) para suporte de bolsas/frascos, em número mínimo de 02 (dois) e preferencialmente 04 (quatro), com acabamento que evite deslizamento; Capacidade de carga compatível com uso hospitalar (mínimo aproximado de 5 a 10 kg distribuídos); Estrutura leve, estável e de fácil deslocamento; Acabamento sem arestas cortantes ou pontiagudas; Dimensões aproximadas: Altura mínima: 1,20 m; Altura máxima: até 2,20 m; Diâmetro da base: compatível com estabilidade (aprox. 40 a 60 cm) Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção; Resistência a produtos químicos utilizados em ambiente hospitalar; Boa durabilidade e resistência mecânica; Componentes com encaixe firme e seguro;	8	UNID.			
30	Maca de Transferência (dois carros) Sistema de maca de transferência composto por dois carros (carro receptor e carro doador) interligados	4	UNID.			

por plataforma deslizante ou leito móvel, destinado à transferência lateral de pacientes entre superfícies, com segurança, redução de esforço da equipe e menor risco de acidentes. Sistema composto por 02 (dois) carros independentes e acopláveis, permitindo alinhamento e transferência do paciente entre superfícies; Estrutura dos carros confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática (epóxi), aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; Leito com sistema de transferência lateral, podendo ser: Plataforma deslizante; Sistema de roletes; Esteira/rolamento ou tecnologia equivalente; Sistema de travamento/engate entre os dois carros, garantindo estabilidade durante a transferência; Ajuste de altura dos carros (manual, hidráulico ou elétrico); Cabeceiras removíveis ou rebatíveis; Grades laterais de proteção, com sistema de travamento seguro; Colchão ou superfície acolchoada compatível, revestido em material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares; Cada carro equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4” ou superior; Rodízios com sistema de freio em pelo menos 02 (dois) pontos ou sistema central; Sistema direcional (quando aplicável), facilitando deslocamento em corredores; Capacidade de carga: Mínimo de 180 a 250 kg, distribuídos uniformemente; Dimensões aproximadas: Comprimento 1,90 m a 2,20 m; Largura: 0,60 m a 0,80 m; Altura ajustável: aproximadamente 60 cm a 90 cm				
--	--	--	--	--



31	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico O ventilador pulmonar será utilizado para suporte ventilatório invasivo e não invasivo em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Destina-se ao uso em unidades de terapia intensiva (UTI), pronto-socorro, centros cirúrgicos e transporte intrahospitalar. Modos ventilatórios obrigatórios: VCV (Ventilação com Volume Controlado); PCV (Ventilação com Pressão Controlada); SIMV (Volume e Pressão); CPAP / PSV (Ventilação com Suporte de Pressão); Ventilação não invasiva (VNI); Ventilação espontânea com suporte; Modo neonatal com sensibilidade e parâmetros ajustáveis; Parâmetros ajustáveis: Volume corrente: mínimo de 20 a 2000 mL; Frequência respiratória: 1 a 80 rpm; PEEP: 0 a 30 cmH₂O; Pressão inspiratória: até 60 cmH₂O; Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; FIO₂: de 21% a 100%; Monitoramento em tempo real: Pressão nas vias aéreas; Volume corrente e minuto; Frequência respiratória; FIO₂; Curvas de pressão x tempo, fluxo x tempo e volume x tempo; Loopings de pressão-volume e fluxo-volume; Características físicas e operacionais: Equipamento microprocessado, com interface em português; Tela colorida sensível ao toque, com no mínimo 10"; Alarmes visuais e sonoros para desconexão, apneia, alta e baixa pressão, volume e FIO₂; Bateria interna com autonomia mínima de 1 hora; Rodízios com trava para transporte; Sistema de ar comprimido e oxigênio com capacidade para funcionar em rede hospitalar; Acessórios obrigatórios: 01 circuito respiratório reutilizável adulto; 01 circuito respiratório reutilizável	14				
----	---	----	--	--	--	--



	pediátrico; 01 umidificador passivo; 01 mangueira de O₂ - 01 cabo de energia; Manual de operação e software em português; Instalação e treinamento: Instalação completa do equipamento no local definido pelo contratante, incluindo testes funcionais; Treinamento presencial, teórico e prático, para equipe médica e de enfermagem; Fornecimento de certificado de participação no treinamento; Condições mínimas de fornecimento: Conformidade com RDC nº751/2022; Suporte técnico remoto ou presencial durante o período de garantia; Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2. Grau de proteção IP21					
32	Central de Monitoração para UTI Central de monitoração p/ UTI Adulto com monitores com parâmetros seguindo as exigências mínimas da RDC 7/2010 p/ atender 15 leitos via cabo de rede com preparo para expansão. Monitoração completa de todos os leitos, deve possibilitar o armazenamento de dados de no mínimo 140h p/ ondas de tendência e no mínimo 96h p/ ECG, gravadas para cada monitor. Deverá manter registros de alarmes de no mínimo 100h por leito. Deverá possibilitar a inclusão de dados e gerenciamento de informações dos pacientes via protocolo de comunicação bidirecional permitindo no mínimo configurar alarmes, admissão e alta de pacientes e gerenciamento de leitos. Deve possuir alarmes audiovisuais e possibilidade de silenciar os monitores via Central. Visualização simultânea de no mínimo 15 leitos por tela, c/ no mínimo duas formas de onda por leito. Deverá permitir a visualização completa de	2				



todas as formas de onda p/ um paciente. Deverá ser compatível e apta p/ amostragem de todos os parâmetros dos monitores. Deverá possuir software completo, licenciado, em dispositivo que permita reinstalações de manutenção quando necessário, idioma em português c/ todos os módulos necessários p/ o completo funcionamento do sistema. Deverá possuir sistema de gravação de dados p/ registro, monitor LED ou LCD de no mínimo 29 polegadas, de alta resolução, colorido, microcomputador c/ configuração compatível c/ a central, teclado alfanumérico, mouse e caixas de som. Possibilidade de: atualização de software e impressão de relatórios de pacientes. 2 módulos de PI c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; 1 módulo de DC por método de termodiluição c/ capacidade de medir a temp. sanguínea e temp. do injetado, c/ faixa de medida de DC que atenda os valores entre 0,5 a 20 L/min, temp. sanguínea que atenda os valores entre 26°C a 42°C, temp. do injetado que atenda os valores entre 0°C a 25°C; 1 módulo de EtCO2 sidestream de baixo fluxo c/ faixa entre 0 a 99 mmHg. A empresa vencedora deverá fornecer 20 monitores multiparâmetros, considerando as seguintes especificações, visando a interoperabilidade plena e compatibilidade tecnológica bidirecional:					
---	--	--	--	--	--

33	Monitor c/ suporte p/ fixação, de arquitetura mista ou modular c/ espaço p/ inclusão de no mínimo 2 parâmetros ou de arquitetura pré-configurada já c/ preparação p/ receber todos os parâmetros solicitados, tela mínima de 10 pol., autonomia de bateria de no mínimo 2h. Deve estar preparado p/ comunicação em rede c/ central de monitorização (mesma marca). Indicação luminosa/sonora que evidencie o funcionamento do equipamento e sistema ininterrupto p/ alarmes. Display LCD ou LED colorido sensível ao toque. Tendências de pelo menos 72h. Parâmetros básicos e configurações mínimas: Respiração por Impedância (faixa de no mínimo 4 a 120 rpm), SpO2 de baixa perfusão, baixa saturação de capacidade de detecção de movimentos c/ faixa de medição entre 1% a 100% e frequência cardíaca entre 30 a 250 bpm; ECG c/ 7 derivações c/ frequência cardíaca entre 15 a 300 bpm, análise de arritmias e monitoração c/ alarme das alterações do segmento ST em todas as derivações; Temp. de 2 canais simultâneos c/ faixa de leitura entre 25°C a 45°C, c/ alarmes selecionáveis; PNI c/ medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, c/ faixa de medição que atenda os valores entre 10 a 260 mmHg. Acessórios que devem acompanhar: 15 cabos de ECG c/ 5 vias, 15 cabos de extensão p/ SpO2, 15 sensores reutilizáveis de SpO2 tipo clipe de dedo p/ adulto, 15 manguitos reutilizáveis c/ mangueiras extensoras p/ PNI, 15 sensores de temp. reutilizáveis tipo pele p/ adulto, 15 sensores de temp. reutilizáveis tipo retal/esofágico p/ adulto, 2 cabos permanentes de PI compatíveis c/ os	20				
----	---	----	--	--	--	--

	módulos, 2 cabos permanentes de DC, 2 cabos permanentes de temp. do sangue e seringa p/ infusão e 2 sensores p/ EtCO2 compatível c/ o módulo. Todos os acessórios p/ instalação e interligação da central de monitoração c/ os monitores deverão estar contemplados.					
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante na Proposta Comercial e Termo de Referência prevalecerá a Proposta Comercial e Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.



ANEXO XII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros , Sistema de anestesia: Equipamento microprocessado, com funcionamento contínuo e seguro; Compatível com anestesia inalatória com agentes halogenados (ex: sevoflurano, isoflurano ou equivalentes); Sistema de vaporizador calibrado ou compatível (mínimo 01 vaporizador, com possibilidade de expansão); Fluxômetros para gases medicinais oxigênio e ar comprimido; (opcional: óxido nitroso), com controle individual; Sistema de mistura de gases com segurança contra hipóxia; Circuito respiratório completo, reutilizável ou compatível com descartáveis; Sistema de absorção de CO ₂ com cal sodada (canister reutilizável); Válvulas de segurança e alívio de pressão; Sistema de exaustão de gases anestésicos (scavenging), ativo ou passivo; Ventilador pulmonar integrado: Modos ventilatórios mínimos: Ventilação controlada a volume (VCV); Ventilação controlada a pressão (PCV); Ventilação manual/espontânea; Ajustes de parâmetros ventilatórios: Volume corrente (compatível com paciente adulto e pediátrico); Frequência respiratória; Relação I:E; Pressão inspiratória; PEEP (quando aplicável); Fração inspirada de O ₂ ; Monitorização de parâmetros respiratórios: Volume corrente; Pressão das vias aéreas; frequência respiratória; Volume minuto; Sistema	4	UNID	R\$ 275.474,44	R\$ 1.101.897,76



de alarme para pressão alta/baixa, desconexão e apneia; Monitor multiparamétrico integrado: Tela colorida (LCD/LED ou equivalente), de tamanho mínimo aproximado de 10"; Monitorização mínima de: ECG (eletrocardiograma); Frequência cardíaca; Saturação de oxigênio (SpO₂); Pressão arterial não invasiva (PNI); Capnografia (ETCO₂); Temperatura; Possibilidade de expansão para outros parâmetros; Alarmes visuais e sonoros configuráveis para todos os parâmetros monitorados; Armazenamento de dados e tendências; Sistema de energia e segurança: Alimentação elétrica bivolt automático (127/220V – 60 Hz); Bateria interna recarregável com autonomia mínima para operação segura em caso de falta de energia; Sistema de autoteste do equipamento; Alarmes para falhas de energia, baixa pressão de gases e falhas do sistema; Sistema de backup manual para ventilação (bolsa reservatório); Estrutura e mobilidade: Estrutura montada sobre carrinho com rodízios, sendo pelo menos dois com freio; Gavetas ou compartimentos para armazenamento de acessórios; Suporte para cilindro de gás; Suporte para monitor integrado; Acessórios mínimos: Circuito respiratório completo; Bolsa reservatório; Mangueiras para conexão aos gases; Sensor de SpO₂; Cabos de ECG; Manguito para PNI; Sensor de temperatura; Linha de amostragem para capnografia; Vaporizador(es) compatível(is);				
---	--	--	--	--

2	Armário, Destinado ao armazenamento de materiais e insumos; Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Corpo com, no mínimo, 02 (duas) portas frontais; Portas com sistema de abertura com dobradiças metálicas resistentes e fechamento por: fechadura com chave; ou sistema de travamento equivalente; Mínimo de 03 (três) a 05 (cinco) prateleiras internas, com possibilidade de regulagem de altura; Prateleiras com capacidade de carga compatível (mínimo aproximado de 15 a 30 kg por prateleira, distribuídos); Sistema de ventilação (furos ou venezianas) quando aplicável; Base com pés fixos, sapatas niveladoras; Estrutura estável e resistente ao uso contínuo em ambiente hospitalar; Acabamento sem arestas cortantes; Superfícies lisas, de fácil limpeza e desinfecção; Dimensões aproximadas: Altura: 1,80 m a 2,00 m; Largura: 0,80 m a 1,20 m; Profundidade: 0,40 m a 0,60 m.	8	UNID.	R\$ 1.685,56	R\$ 13.484,48
---	---	---	-------	--------------	---------------



3	Aspirador de secreção elétrico móvel , Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de no mínimo 30LPM. Deverá conter frasco termoplástico (ou outro inquebrável), autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vácuo 0 A 620mm/Hg, bomba isenta de óleo. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação bivolt/ bateria de lítio recarregável. Grau de proteção: 22P; sistema de parada de sucção por nível de líquido; indicador de status operacional, acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, alça de transporte; carro de transporte com trava nos rodízios; Cabo de força.	5	UNID.	R\$ 4.674,87	R\$ 23.374,35
4	Balança Antropométrica Adulto , Balança digital com escala antropométrica para adulto, modo de operação: mecânica, capacidade: até 150kg, plataforma ampla antiderrapante, estrutura reforçada em aço ou material de alta resistência, régua antropométrica: até 2 metros, visor digital com leitura em quilogramas, precisão mínima de 100g, alimentação por rede elétrica bivolt. Homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPPEM, comprovados através de certificações/selos fornecidos pelos referidos institutos.	4	UNID	R\$ 2.192,15	R\$ 8.768,60



5	Balança Antropométrica para Obesos, Balança digital com capacidade mínima de 180kg, plataforma ampla antiderrapante, estrutura reforçada em aço ou material de alta resistência, visor digital com leitura em quilogramas, precisão mínima de 100g, alimentação por rede elétrica bivolt. Homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPEM, comprovados através de certificações/selos fornecidos pelos referidos institutos.	5	UNID.	R\$ 3.436,47	R\$ 17.182,35
6	Banho-Maria, Equipamento tipo banho-maria com controle digital microprocessado; Estrutura externa em aço inoxidável, aço carbono com pintura eletrostática (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Cuba interna em aço inoxidável polido, resistente à corrosão e de fácil higienização; Volume aproximado de 10 litros; Faixa de temperatura de operação: ambiente até, no mínimo, 100°C; Controle eletrônico digital com display de fácil leitura, indicando temperatura programada e temperatura real; Precisão de controle térmico de $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ a $\pm 1^{\circ}\text{C}$; Sistema de aquecimento uniforme com circulação natural ou forçada; Sensor de temperatura de alta precisão (PT-100 ou equivalente); Sistema de segurança com: Proteção contra superaquecimento; Desligamento automático em caso de falha; Tampa superior, preferencialmente tipo pingadeira; Sistema de alarme visual e/ou sonoro para desvios de temperatura (diferencial importante para ambiente crítico); Indicador de nível mínimo de água ou sistema equivalente de proteção contra funcionamento a seco; Grade interna removível ou suporte para	4	UNID.	R\$ 2.283,77	R\$ 9.135,08



	tubos/frascos; Sistema de drenagem para escoamento da água; Indicador luminoso de funcionamento;				
7	Bomba infusora , Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 0,1 mL/h a 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de +/-5 por cento ou +/-10 por cento. Taxa de KVO 1 a 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna autonomia mínimo de 5 horas.	3	UNID	R\$ 14.754,55	R\$ 44.263,65
8	Cadeira de Rodas Adulto , Estrutura fabricada em material resistente em aço carbono ou alumínio com acabamento em pintura epóxi, compatível com uso contínuo em ambiente assistencial, podendo ser dobrável; Assento entre 40cm e 47cm e encosto confeccionados em material flexível, resistente e de fácil higienização; Apoios para braços fixos ou removíveis; Apoios para pés articuláveis, removíveis ou rebatíveis, com ajuste de altura quando aplicável; Rodas traseiras de maior diâmetro, com aro de propulsão manual; Rodas dianteiras giratórias de menor diâmetro, permitindo manobrabilidade; Sistema de freios bilaterais acionados pelo usuário ou acompanhante; Capacidade de suporte de peso compatível com uso adulto (até 150kg); Cinto de segurança ou dispositivo equivalente, quando aplicável; Manoplas para condução por acompanhante; Estrutura com acabamento resistente à corrosão; Possibilidade de desmontagem ou fechamento para	5	UNID.	R\$ 1.684,93	R\$ 8.424,65



	transporte e armazenamento;				
9	Cadeira de Rodas para Obeso, Cadeira de rodas manual reforçada, destinada ao uso por pacientes adultos com obesidade, com estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Deve possuir assento e encosto em material lavável, impermeável e resistente à tração, apoio de braços fixos ou rebatíveis, apoio de pés reforçado, ajustável e rebatível, com superfície antiderrapante. Rodas traseiras grandes com aro de propulsão independente e pneus emborrachados, rodas dianteiras giratórias com pneus maciço, sistema de freio manual de fácil acionamento, capacidade mínima de carga de 200kg, largura do assento igual ou superior a 55cm, preferencialmente dobrável.	5	UNID.	R\$ 2.864,85	R\$ 14.324,25
10	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica, Cama hospitalar elétrica destinada à internação de pacientes; Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Movimentação elétrica dos planos do leito, incluindo no mínimo: Elevação de dorso (Fowler de 0 a 62°); Elevação de pernas; Ajuste de altura do leito (variável – altura mínima de 32cm); Posição horizontal (retorno automático); Sistema acionado por controle remoto manual com fio (ou	50	UNID	R\$ 31.466,67	R\$ 1.573.333,50



	equivalente), de fácil operação; Motor(es) elétrico(s) silencioso(s), com baixo nível de vibração; Cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em material resistente (polietileno, ABS, madeira revestida ou equivalente); Grades laterais de proteção, rebatíveis ou deslizantes, com sistema de travamento seguro; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4", sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Sistema de trava simultânea; Para-choques de proteção nos quatro cantos (ou sistema equivalente); Suporte para soro (mínimo 01), com regulagem de altura; Possibilidade de acoplamento de acessórios hospitalares (ex: suporte de cilindro, mesa de refeição acoplável, etc.); Capacidade de carga: 150 a 200 kg; Alimentação elétrica compatível com a rede local (127/220V – 60 Hz), com cabo padrão ABNT; Conformidade com a série IEC 60601 (segurança de equipamentos eletromédicos); Sistema de segurança contra sobrecarga elétrica; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,90 m a 2,10 m; Largura: 0,80 m a 1,00 m; Altura regulável: 45 cm a 80 cm;				
11	Carro de Curativo , Estrutura tubular de aço inox e tampos em aço inox, acabamentos polidos, gradil, suporte p/balde e bacia, medida 45cm x 75cm x 80cm, balde aço inox 5l, bacia aço inox, 4 pés com rodízio giratório e travas.	4	UNID.	R\$ 1.516,67	R\$ 6.066,68
12	Carro de Emergência , Estrutura fabricada em aço, com superfície lisa e de fácil higienização; Tambo superior com área útil para preparo e apoio de materiais, resistente com bordas de contenção; Mínimo de 4	4	UNID.	R\$ 5.940,42	R\$ 23.761,68



	gavetas, com divisórias internas ajustáveis, com sistema de deslizamento suave e possibilidade de identificação externa; Sistema de lacre ou dispositivo que permita controle de violação das gavetas; Compartimento ou suporte lateral para cilindro de gases medicinais; Suporte para desfibrilador/cardioversor ou espaço destinado à acomodação de equipamentos; Suporte para soro com ajuste de altura; Suporte para tábua de reanimação cardiopulmonar (RCP); Rodízios giratórios em material resistente, com sistema de freio em pelo menos duas rodas; Para-choques ou sistema de proteção contra impactos; Capacidade de carga adequada para acondicionamento dos itens de emergência. Dimensões aproximadas: A (90 a 110cm), L (50 a 80cm) e P (50 a 70cm);				
--	---	--	--	--	--

13	Carro Maca Avançado , Carro maca hospitalar de alta complexidade, destinado ao transporte seguro de pacientes, incluindo pacientes críticos, com recursos de ajuste de posição, mobilidade e suporte a equipamentos assistenciais; Estrutura robusta confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; Leito articulado em no mínimo 03 (três) seções; Superfície do leito em material radiotransparente (quando aplicável), resistente e de fácil higienização; Movimentações mínimas: Elevação de dorso (Fowler); Elevação de pernas (Trendelemburg reverso e/ou elevação simples); Posição Trendelemburg e reversa; Ajuste de altura do leito por sistema hidráulico, mecânico ou elétrico; Sistema de acionamento por pedais, manivelas ou comando elétrico (sem direcionamento); Cabeceira removível, permitindo acesso em	4	UNID	R\$ 22.157,41	R\$ 88.629,64
----	---	---	------	---------------	---------------

	situações de emergência; Grades laterais retráteis ou escamoteáveis, com sistema de travamento seguro; Colchão compatível com o leito, em espuma de densidade D28, revestido em material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares; Base com 04 (quatro) rodízios de alta resistência (mínimo 5" ou 6"), com: Sistema de freio central ou individual; Sistema direcional (quinta roda ou equivalente); Para-choques de proteção nos quatro cantos; Recursos adicionais: Suporte para soro (mínimo 01, com regulagem de altura); Suporte para cilindro de oxigênio; Trilhos laterais para acoplamento de acessórios (bombas de infusão, monitores, etc.); Suporte para prontuário; Sistema de engate para transporte em conjunto com outros equipamentos; Capacidade de carga: Mínimo de 180 a 250 kg, distribuídos uniformemente; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,90 m a 2,20 m; Largura: 0,60 m a 0,80 m; Altura ajustável: aproximadamente 60 cm a 90 cm. Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies lisas, sem arestas cortantes; Materiais resistentes à corrosão e à limpeza hospitalar; Estrutura estável e adequada ao uso contínuo em ambiente crítico;				
14	Carro Maca Simples, Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Leito fixo, confeccionado em chapa de aço, aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com superfície lisa, impermeável e de fácil higienização; Colchonete removível,	4	UNID.	R\$ 5.583,42	R\$ 22.333,68

	confeccionado em espuma de densidade D28, revestido em material impermeável, lavável e resistente a agentes desinfetantes; Cabeceira com regulagem manual de inclinação (mínimo tipo Fowler), por sistema mecânico simples (cremalheira ou similar); Grades laterais de proteção, rebatíveis ou removíveis, em material metálico ou equivalente resistente; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Para-choques de proteção nos quatro cantos (ou sistema equivalente); Suporte para soro (removível ou fixo), com regulagem de altura; Capacidade de carga mínima de 120 a 180 kg, distribuída uniformemente; Acabamento sem arestas cortantes, com superfícies lisas que permitam adequada limpeza e desinfecção. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,80m a 2,00m; Largura: 0,60m a 0,80m; Altura fixa: 0,70m a 0,90m				
--	--	--	--	--	--

15	Carro para Transporte de Materiais , Equipamento destinado ao transporte interno de materiais, insumos, equipamentos e/ou roupas; Estrutura confeccionada em aço inoxidável, aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Composição com no mínimo 02 (dois) ou 03 (três) planos/prateleiras horizontais; Prateleiras com superfície lisa, impermeável, de fácil higienização e com bordas elevadas ou sistema equivalente para evitar queda de materiais; Capacidade de carga mínima de 50 a 150 kg (distribuídos uniformemente), compatível com o uso hospitalar; Estrutura reforçada, estável, sem deformações sob carga; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 3” ou 4”, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Rodízios com material que não danifique o piso hospitalar e permita deslocamento silencioso; Alças ou puxadores ergonômicos para condução segura; Para-choques de proteção nos cantos (ou sistema equivalente), prevenindo danos a paredes e mobiliário; Acabamento sem arestas cortantes ou superfícies irregulares; Dimensões aproximadas: Altura: 80 cm a 110 cm; Comprimento: 60 cm a 100 cm; Largura: 40 cm a 60 cm.	4	UNID	R\$ 5.358,33	R\$ 21.433,32
----	--	---	------	--------------	---------------



16	Comadre, Comadre hospitalar confeccionada inteiramente em aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento liso e sem arestas cortantes. indicada para a coleta de urina e excretas de pacientes acamados, diretamente no leito. Capacidade volumétrica entre 3,1 e 3,5 litros. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento e 30 cm de largura. Produto reutilizável, compatível com processos de esterilização.	4	UNID.	R\$ 281,39	R\$ 1.125,56
17	Desfibrilador Convencional, Equipamento do tipo desfibrilador/cardioversor com tecnologia bifásica (ou equivalente), microprocessado; Modos de operação: Desfibrilação manual; Cardioversão sincronizada; Modo DEA (Desfibrilador Externo Automático), com análise automática de ritmo (quando aplicável); Faixa de energia ajustável, com valores progressivos até no mínimo 200 Joules ou superior; Tempo de carga rápido (compatível com uso em emergência); Monitor integrado para visualização de ECG e parâmetros, com tela colorida (LCD, LED ou equivalente), de tamanho mínimo aproximado de 7"; Monitorização cardíaca por cabos de ECG (mínimo 3 derivações), com possibilidade de ampliação; Sistema de sincronismo para cardioversão com identificação de onda R; Indicação visual e sonora de carga, pronto para choque e eventos críticos; Sistema de segurança com bloqueio contra disparo acidental; Operação simples, com comandos intuitivos; Funcionalidades adicionais: Impressora térmica integrada para registro de eventos e traçados de ECG; Memória interna com	2	UNID.	R\$ 22.964,67	R\$ 45.929,34



	armazenamento de dados (eventos, traçados, histórico de uso); Interface para transferência de dados (USB ou equivalente); Monitorização multiparamétrica opcional: oximetria de pulso (SpO ₂); Pressão arterial não invasiva (PNI); Capnografia (ETCO ₂); Sistema de energia: alimentação elétrica bivolt automático (127/220V – 60 Hz); Bateria interna recarregável de longa duração, com autonomia compatível com uso em emergência (mínimo de ciclos de choque ou tempo de operação); Indicador de carga de bateria; Sistema de autoteste automático periódico do equipamento; Acessórios mínimos: 01 (um) cabo de ECG; 01 (um) conjunto de pás externas reutilizáveis adulto (com opção pediátrica ou sistema equivalente); Eletrodos adesivos descartáveis compatíveis; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) cabo de alimentação; Papel para impressora; Gel condutor;				
18	Escada com 2 degraus , Escada auxiliar com 2 degraus de metal; piso antiderrapante; armação com tubos redondos, esmaltada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e pés com ponteiros de borracha. Medidas aproximadas: 40 x 40cm.	4	UNID	R\$ 410,67	R\$ 1.642,68



19	Esfigmomanômetro Adulto, Sistema de medição mecânico (aneroide). Conjunto completo composto por: Manômetro com escala de 0 a 300 mmHg; Precisão mínima conforme normas técnicas vigentes (ex: ± 3 mmHg); Mostrador de fácil leitura, com graduação nítida; Braçadeira confeccionada em material resistente lavável e ajustável ao braço adulto com fechamento por velcro de alta durabilidade; Bolsa inflável (manguito) em borracha ou material sintético resistente; Pêra insufladora com válvula de controle de ar (metal ou material resistente) de ajuste fino; Mangueira resistente, com conexões firmes e vedação adequada; Estojo para transporte e proteção;	12	UNID.	R\$ 373,31	R\$ 4.479,72
20	Esfigmomanômetro Obeso, Esfigmomanômetro de braço, ajuste analógico, aneróide, tamanho adulto, faixa de operação até 300mmHg (+-20), braçadeira em nylon, compatível com braços de 32cm a 51cm de diâmetro, fecho em velcro. manguito e pera em PVC ou material semelhante. Manguito com dimensões aproximadas de 19cm x 35cm, braçadeira com medidas aproximadas de 70cm x 20cm. Estojo para armazenamento. Deve possuir selo de conformidade do INMETRO.	4	UNID.	R\$ 422,66	R\$ 1.690,64

21	Estadiômetro, Estadiômetro Digital Portátil, com tecnologia de medição por ultrassom, destinado à avaliação antropométrica de crianças (acima de 2 anos) e adultos. Sistema de medição ultrassônico com sensor de alta precisão. Material em ABS ou outro que permita limpeza sem desgaste. Faixa de Medição: Amplitude mínima de 30 cm a 200 cm. Resolução/Graduação: Divisão de 0,1 cm ou 1 mm. Visor digital de cristal líquido (LCD) de fácil leitura, com indicação de altura em centímetros (cm). Alimentação: Funcionamento por pilhas (tipo AA ou AAA) ou bateria interna recarregável, com função de desligamento automático para economia de energia. Botão único de operação para facilitar o manuseio. Nível de bolha integrado ou sistema de estabilização para garantir o alinhamento horizontal no momento da medição.	4	UNID.	R\$ 643,64	R\$ 2.574,56
22	Estetoscópio Adulto, Tipo: estetoscópio adulto de uso clínico geral; Auscultador com dupla campânula (diafragma e sino) ou sistema equivalente que permita ausculta de diferentes frequências; Diafragma sensível, com boa captação acústica para sons de alta frequência; Sino ou campânula para ausculta de sons de baixa frequência; Cabeça do auscultador confeccionada em aço inoxidável, alumínio ou material metálico de alta resistência, ou material equivalente com desempenho acústico compatível; Tubo em PVC flexível, resistente, durável e de fácil higienização; Tubulação única ou dupla, com boa vedação acústica; Hastes metálicas ajustáveis, com mola interna para ajuste da pressão auricular; Olivas auriculares macias, anatômicas e	4	UNID.	R\$ 414,78	R\$ 1.659,12

	substituíveis, que proporcionem vedação adequada e conforto ao usuário; Produto leve, portátil e de fácil manuseio; Comprimento aproximado do tubo: 70 a 80 cm; Requisitos de materiais e acabamento: Componentes resistentes ao uso contínuo em ambiente assistencial; Superfícies lisas, sem arestas cortantes, permitindo limpeza e desinfecção; Materiais compatíveis com desinfetantes hospitalares; Possibilidade de substituição de peças (olivas, diafragma, etc.);				
23	Lanterna Clínica , lanterna portátil para uso clínico, com corpo em alumínio ou plástico resistente, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, acionamento por botão, com luz branca, continua, com intensidade adequada para exame de pupilas e cavidade oral.	8	UNID	R\$ 64,56	R\$ 516,48
24	Laringoscópio adulto , Conjunto laringoscópio fabricado em aço inoxidável, de alta qualidade, com tratamento antioxidação; esterilizável ou autoclavável, acabamento antirreflexo; desmontável, cabo adulto, em metal leve e resistente com superfície à prova de ferrugem, possuir abertura na base do cabo para permitir o uso debateria recarregável ou pilhas alcalinas, com tampa fechada que impeça penetração de líquidos e/ou fluídos, no interior do compartimento, possuir lâmpada na extremidade da lâmina, rosqueável, com lâminas adulto curvas nos tamanhos 3, 4 e 5 e lâminas retas nos tamanhos 2, 3 e 4, com estojo ou bolsa que permitam o bom acondicionamento	2	UNID.	R\$ 1.677,47	R\$ 3.354,94



25	Mesa de cabeceira (para refeição) Mesa hospitalar destinada ao apoio para alimentação de pacientes acamados, bem como para suporte de objetos de uso pessoal, em enfermarias, unidades de internação e setores de urgência e emergência. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; Base em formato “U” ou similar, que permita acoplamento sob o leito hospitalar, garantindo estabilidade durante o uso; Tampo superior em madeira revestida (ex: laminado melamínico), termoplástico ou material equivalente, resistente, impermeável e de fácil higienização; Tampo com bordas arredondadas ou elevadas (tipo bandeja), prevenindo queda de objetos; Sistema de regulagem de altura, podendo ser: Manual por manípulo/parafuso; ou por mola a gás ou sistema equivalente; Ajuste de altura com amplitude aproximada de 70 cm a 110 cm; Tampo com possibilidade de inclinação (opcional), com mecanismo de travamento seguro; Base equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 2” ou 3”, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Estrutura estável, que suporte uso contínuo sem risco de tombamento; Capacidade de carga compatível com o uso (mínimo aproximado de 10 a 20 kg distribuídos); Dimensões aproximadas: Comprimento do tampo: 60 a 90 cm; Largura do tampo: 30 a 50 cm; Altura regulável: 70 a 110 cm.	9	UNID.	R\$ 895,67	R\$ 8.061,03
----	--	---	-------	------------	--------------



26	Oxímetro de Pulso , Parâmetros monitorados: Saturação de oxigênio (SpO ₂); Frequência de pulso (bpm); Faixa de medição: SpO ₂ : aproximadamente 70% a 100% (ou faixa equivalente); Frequência de pulso: aproximadamente 30 a 250 bpm; Precisão: SpO ₂ : $\pm 2\%$ (na faixa de medição padrão); Frequência de pulso: ± 2 bpm ou $\pm 2\%$; Display digital de fácil leitura (LED, LCD ou equivalente), com indicação dos parâmetros medidos; Indicação visual de pulso (barra gráfica e/ou curva pletismográfica); Sistema de alarme visual e/ou sonoro para: Baixa saturação; Falha de leitura ou ausência de sinal; Funcionamento simples, com acionamento por botão único ou interface intuitiva; Desligamento automático após período de inatividade (quando aplicável); Sistema de energia: Alimentação por pilhas, bateria recarregável ou fonte elétrica; Indicador de nível de bateria;	4	UNID	R\$ 6.050,72	R\$ 24.202,88
----	---	---	------	--------------	---------------

27	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede) Estrutura tipo régua/painel horizontal, fixada à parede, confeccionada em alumínio anodizado, aço ou material equivalente de alta resistência; Sistema modular ou integrado, permitindo instalação de pontos de gases e tomadas elétricas; Acabamento com superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; Pontos de gases medicinais: Mínimo de 04 (quatro) pontos de gases, podendo incluir: Oxigênio (O₂); Ar comprimido medicinal; Vácuo clínico; Conexões compatíveis com o padrão adotado na unidade (ex: ABNT ou equivalente); Identificação clara e padronizada de cada ponto de gás; Válvulas seguras, com engate rápido e vedação eficiente; Trilho ou suporte para fixação de acessórios (bombas de infusão, monitores, etc.); Pontos para dados/lógica (rede, telefonia); Sistema de chamada de enfermagem integrado; Sistema elétrico: Mínimo de 04 (quatro) tomadas elétricas padrão hospitalar (2P+T), conforme norma ABNT; Possibilidade de circuitos independentes (rede normal e rede estabilizada/emergência); Identificação das tomadas conforme tipo de rede; Proteção contra sobrecarga elétrica; Dimensões aproximadas: Comprimento conforme necessidade do leito (0,80 m a 1,50 m ou superior);	2	UNID.	R\$ 2.877,75	R\$ 5.755,50
28	Sofá-cama Hospitalar, Mobiliário destinado ao descanso de profissionais de saúde em quartos de plantão, com dupla função de assento (sofá) e leito (cama), adequado ao uso contínuo em ambiente hospitalar. Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento tratada,	8	UNID	R\$ 3.501,25	R\$ 28.010,00



	aço carbono ou material equivalente de alta resistência; Sistema conversível de sofá para cama, por mecanismo manual simples; Assento e encosto com espuma de densidade adequada (mínimo D23); Revestimento em material sintético impermeável (courvin, PVC, poliuretano ou equivalente), resistente, lavável e compatível com limpeza hospitalar; com acabamento resistente ao uso contínuo; Base com pés fixos, sapatas ou rodízios; Estrutura sem arestas cortantes ou partes expostas que possam causar acidentes; Dimensões aproximadas: comprimento: 1,80 m a 2,10 m; Profundidade: 0,80 m a 1,00 m; Altura do encosto: 0,80 m a 1,00 m ; Capacidade de carga: Suportar no mínimo 120 a 180 kg, distribuídos uniformemente; Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies de fácil higienização, compatíveis com desinfetantes hospitalares; Revestimento com baixa absorção de líquidos; Estrutura estável e silenciosa durante o uso;				
29	Suporte de Soro ,Estrutura tubular vertical tipo pedestal, confeccionada em aço inoxidável, aço carbono com pintura eletrostática (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Base com no mínimo 04 (quatro) ou 05 (cinco) pés, em formato estrela ou similar, garantindo estabilidade; Rodízios giratórios na base, de no mínimo 2" de diâmetro, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio (quando aplicável); Haste telescópica com regulagem de altura, por sistema de manípulo, rosca, pressão ou equivalente; Altura ajustável, com amplitude aproximada de 1,20 m a 2,20 m; Gancho(s)	8	UNID.	R\$ 515,28	R\$ 4.122,24



	superior(es) para suporte de bolsas/frascos, em número mínimo de 02 (dois) e preferencialmente 04 (quatro), com acabamento que evite deslizamento; Capacidade de carga compatível com uso hospitalar (mínimo aproximado de 5 a 10 kg distribuídos); Estrutura leve, estável e de fácil deslocamento; Acabamento sem arestas cortantes ou pontiagudas; Dimensões aproximadas: Altura mínima: 1,20 m; Altura máxima: até 2,20 m; Diâmetro da base: compatível com estabilidade (aprox. 40 a 60 cm) Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção; Resistência a produtos químicos utilizados em ambiente hospitalar; Boa durabilidade e resistência mecânica; Componentes com encaixe firme e seguro;				
30	Maca de Transferência (dois carros) Sistema de maca de transferência composto por dois carros (carro receptor e carro doador) interligados por plataforma deslizante ou leito móvel, destinado à transferência lateral de pacientes entre superfícies, com segurança, redução de esforço da equipe e menor risco de acidentes. Sistema composto por 02 (dois) carros independentes e acopláveis, permitindo alinhamento e transferência do paciente entre superfícies; Estrutura dos carros confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática (epóxi), aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; Leito com sistema de transferência lateral, podendo ser: Plataforma deslizante; Sistema de roletes; Esteira/rolamento ou tecnologia equivalente; Sistema de	4	UNID.	R\$ 7.620,52	R\$ 30.482,08



	travamento/engate entre os dois carros, garantindo estabilidade durante a transferência; Ajuste de altura dos carros (manual, hidráulico ou elétrico); Cabeceiras removíveis ou rebatíveis; Grades laterais de proteção, com sistema de travamento seguro; Colchão ou superfície acolchoada compatível, revestido em material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares; Cada carro equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4" ou superior; Rodízios com sistema de freio em pelo menos 02 (dois) pontos ou sistema central; Sistema direcional (quando aplicável), facilitando deslocamento em corredores; Capacidade de carga: Mínimo de 180 a 250 kg, distribuídos uniformemente; Dimensões aproximadas: Comprimento 1,90 m a 2,20 m; Largura: 0,60 m a 0,80 m; Altura ajustável: aproximadamente 60 cm a 90 cm .				
31	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, O ventilador pulmonar será utilizado para suporte ventilatório invasivo e não invasivo em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Destina-se ao uso em unidades de terapia intensiva (UTI), pronto-socorro, centros cirúrgicos e transporte intrahospitalar. Modos ventilatórios obrigatórios: VCV (Ventilação com Volume Controlado); PCV (Ventilação com Pressão Controlada); SIMV (Volume e Pressão); CPAP / PSV (Ventilação com Suporte de Pressão); Ventilação não invasiva (VNI); Ventilação espontânea com suporte; Modo neonatal com sensibilidade e parâmetros ajustáveis;	14	UNID.	R\$ 88.024,30	R\$ 1.232.340,20



Parâmetros ajustáveis: Volume corrente: mínimo de 20 a 2000 mL; Frequência respiratória: 1 a 80 rpm; PEEP: 0 a 30 cmH₂O; Pressão inspiratória: até 60 cmH₂O; Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; FIO₂: de 21% a 100%; Monitoramento em tempo real: Pressão nas vias aéreas; Volume corrente e minuto; Frequência respiratória; FIO₂; Curvas de pressão x tempo, fluxo x tempo e volume x tempo; Loopings de pressão-volume e fluxo-volume; Características físicas e operacionais: Equipamento microprocessado, com interface em português; Tela colorida sensível ao toque, com no mínimo 10"; Alarmes visuais e sonoros para desconexão, apneia, alta e baixa pressão, volume e FIO₂; Bateria interna com autonomia mínima de 1 hora; Rodízios com trava para transporte; Sistema de ar comprimido e oxigênio com capacidade para funcionar em rede hospitalar; Acessórios obrigatórios: 01 circuito respiratório reutilizável adulto; 01 circuito respiratório reutilizável pediátrico; 01 umidificador passivo; 01 mangueira de O₂ - 01 cabo de energia; Manual de operação e software em português; Instalação e treinamento: Instalação completa do equipamento no local definido pelo contratante, incluindo testes funcionais; Treinamento presencial, teórico e prático, para equipe médica e de enfermagem; Fornecimento de certificado de participação no treinamento; Condições mínimas de fornecimento: Conformidade com RDC nº751/2022; Suporte técnico remoto ou presencial durante o período de garantia; Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2. Grau				
--	--	--	--	--



	de proteção IP21.				
32	Central de Monitoração para UTI Central de monitoração p/ UTI Adulto com monitores com parâmetros seguindo as exigências mínimas da RDC 7/2010 p/ atender 15 leitos via cabo de rede com preparo para expansão. Monitoração completa de todos os leitos, deve possibilitar o armazenamento de dados de no mínimo 140h p/ ondas de tendência e no mínimo 96h p/ ECG, gravadas para cada monitor. Deverá manter registros de alarmes de no mínimo 100h por leito. Deverá possibilitar a inclusão de dados e gerenciamento de informações dos pacientes via protocolo de comunicação bidirecional permitindo no mínimo configurar alarmes, admissão e alta de pacientes e gerenciamento de leitos. Deve possuir alarmes audiovisuais e possibilidade de silenciar os monitores via Central. Visualização simultânea de no mínimo 15 leitos por tela, c/ no mínimo duas formas de onda por leito. Deverá permitir a visualização completa de todas as formas de onda p/ um paciente. Deverá ser compatível e apta p/ amostragem de todos os parâmetros dos monitores. Deverá possuir software completo, licenciado, em dispositivo que permita reinstalações de manutenção quando necessário, idioma em português c/ todos os módulos	02	UNID.	R\$ 262.695,00	R\$ 525.390,00



necessários p/ o completo funcionamento do sistema. Deverá possuir sistema de gravação de dados p/ registro, monitor LED ou LCD de no mínimo 29 polegadas, de alta resolução, colorido, microcomputador c/ configuração compatível c/ a central, teclado alfanumérico, mouse e caixas de som. Possibilidade de: atualização de software e impressão de relatórios de pacientes. 2 módulos de PI c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; 1 módulo de DC por método de termodiluição c/ capacidade de medir a temp. sanguínea e temp. do injetado, c/ faixa de medida de DC que atenda os valores entre 0,5 a 20 L/min, temp. sanguínea que atenda os valores entre 26°C a 42°C, temp. do injetado que atenda os valores entre 0°C a 25°C; 1 módulo de EtCO2 sidestream de baixo fluxo c/ faixa entre 0 a 99 mmHg. A empresa vencedora deverá fornecer 20 monitores multiparâmetros, considerando as seguintes especificações, visando a interoperabilidade plena e compatibilidade tecnológica bidirecional:				
--	--	--	--	--



33	Monitores Multiparâmetros c/ suporte p/ fixação, de arquitetura mista ou modular c/ espaço p/ inclusão de no mínimo 2 parâmetros ou de arquitetura pré-configurada já c/ mangueiras extensoras p/ PNI, 15 sensores de temp. reutilizáveis tipo pele p/ adulto, 15 sensores de temp. reutilizáveis tipo retal/esofágico p/ adulto, 2 cabos permanentes de PI compatíveis c/ os módulos, 2 cabos permanentes de DC, 2 cabos permanentes de temp. do sangue e seringa p/ infusão e 2 sensores p/ EtCO2 compatível c/ o módulo. Todos os acessórios p/ instalação e interligação da central de monitoração c/ os monitores deverão estar contemplados. preparação p/ receber todos os parâmetros solicitados, tela mínima de 10 pol., autonomia de bateria de no mínimo 2h. Deve estar preparado p/ comunicação em rede c/ central de monitorização (mesma marca). Indicação luminosa/sonora que evidencie o funcionamento do equipamento e sistema ininterrupto p/ alarmes. Display LCD ou LED colorido sensível ao toque. Tendências de pelo menos 72h. Parâmetros básicos e configurações mínimas: Respiração por Impedância (faixa de no mínimo 4 a 120 rpm), SpO2 de baixa perfusão, baixa saturação de capacidade de detecção de movimentos c/ faixa de medição entre 1% a 100% e frequência cardíaca entre 30 a 250 bpm; ECG c/ 7 derivações c/ frequência cardíaca entre 15 a	20	UNID.	R\$ 39.170,14	R\$ 783.402,80
----	---	----	-------	---------------	----------------



300 bpm, análise de arritmias e monitoração c/ alarme das alterações do segmento ST em todas as derivações; Temp. de 2 canais simultâneos c/ faixa de leitura entre 25°C a 45°C, c/ alarmes selecionáveis; PNI c/ medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, c/ faixa de medição que atenda os valores entre 10 a 260 mmHg. Acessórios que devem acompanhar: 15 cabos de ECG c/ 5 vias, 15 cabos de extensão p/ SpO2, 15 sensores reutilizáveis de SpO2 tipo clipe de dedo p/ adulto, 15 manguitos reutilizáveis c/ mangueiras extensoras p/ PNI, 15 sensores de temp. reutilizáveis tipo pele p/ adulto, 15 sensores de temp. reutilizáveis tipo retal/esofágico p/ adulto, 2 cabos permanentes de PI compatíveis c/ os módulos, 2 cabos permanentes de DC, 2 cabos permanentes de temp. do sangue e seringa p/ infusão e 2 sensores p/ EtCO2 compatível c/ o módulo. Todos os acessórios p/ instalação e interligação da central de monitoração c/ os monitores deverão estar contemplados.				
Valor total:	R\$ 5.681.153,44			
TOTAL POR EXTENSO: Cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos.				



ANEXO XIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº _____ / _____
_____ **PREGÃO**
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 10/2026
VALIDADE: ____/____/____

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de ____, no G2 do São Gonçalo Shopping, à Avenida São Gonçalo nº 100 – Boa Vista – São Gonçalo – RJ, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, por meio do **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo** nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pelos Decretos Municipais nº 085/2023 , 087/2023, 119/2023, 520/2023 e 036/2024 pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 10/2026, realizado por meio do processo administrativo nº 4809/2025, homologado em e publicado no Jornal Oficial do Município em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço para Aquisição Equipamentos e Material Permanente, para atender a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG Nº 10/2026 e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			

CPF:
RG:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de São Gonçalo.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Quarto – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham

sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do

inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de

fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

f) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Quarto - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 520/2023.

CLÁUSULA NONA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento de que trata o caput somente será feito :

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Parágrafo Segundo - O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30. do Decreto Municipal nº. 520/2023.

Parágrafo Quarto - Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no §2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG Nº 90007/2026 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

São Gonçalo, ____ de ____ de ____.

Pregoeiro
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)